



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – IFC
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800

BOLETIM DE SERVIÇO REITORIA

PARTE I

ANO VII – DEZEMBRO - 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria



Instituto Federal Catarinense
BS – Boletim de Serviço nº 12 de 31/12/2016.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Ministro

José Mendonça Bezerra Filho

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC

Secretária

Eliane Neves Braga Nascimento

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Reitora

Sônia Regina de Souza Fernandes

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Pró-Reitor

Fernando José Garbuio

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Pró-Reitora

Josefa Surek de Souza

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Pró-Reitor

Robert Lench

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Pró-Reitor

Cladecir Alberto Schenkel

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pró-Reitora

Delides Lorensetti



SUMÁRIO

Portarias	04
Resoluções	74
Ordens de Serviço	110
Editais e Extratos de Editais	115
Contratos	120
Substituições Remuneradas	128



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.841/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando: a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012; b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013; c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014; e d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências ao(s) docente(s) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	CAMPUS	RESUL-TADO	NÍVEL RSC	EFEITOS
AMANDA QUEIROZ DE CARVALHO	2305880	23351.000973/2016-30	ABELARDO LUZ	APTA	III	13/04/2016
MARA CRISTINA FISCHER RESE	1550147	23349.001523/2015-22	ARAQUARI	APTA	III	01/03/2013
PAULO RAMPELOTTI NETO	3771841	23349.000782/2016-17	ARAQUARI	APTO	III	12/11/2015
ELISÂNGELA DA SILVA ROCHA	2357020	22350.002686/2015-93	CAMBORIÚ	APTA	III	01/03/2013
FABÍOLA SANTINI TAKAYAMA	1634597	23350.003251/2015-66	CAMBORIÚ	APTA	III	13/11/2015
EDGAR DELLA GIUSTINA	2276804	23353.000454/2016-51	RIO DO SUL	APTO	III	02/02/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.842/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) MARILANE MARIA WOLFF PAIM, matrícula SIAPE 2803554, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício no Campus Blumenau, no período de 28/11/2016 a 30/11/2016, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar nova data de usufruto para o período de 05/12/2016 a 07/12/2016.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.843/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o Memorando Eletrônico nº 79/2016- UNAI/REIT (11.01.18.06) DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o período de férias do(a) servidor(a) ADONILTON LUIZ PIZZATTO, matrícula SIAPE 2109252, ocupante do cargo de Auditor, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, no período de 28/11/2016 a 08/12/2016, para usufruto no período de 19/12/2016 a 29/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.844/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23349.001899/2016-18,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(a) servidor(a) LEANDRO MARCOS SALGADO ALVES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula SIAPE 2333652, a partir de 21/11/2016. Dependente: JOSE PEDRO SILVA ALVES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.845/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23473.001033/2016-81,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VIVIANE DA ROSA MATOS, ocupante do cargo de BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, lotado(a) no Campus Blumenau, Matrícula siape 1843170, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, do Nível de Capacitação III para IV, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2016, tendo apresentado os certificados dos cursos de: Construção do Conhecimento na Educação Infantil, com carga horária de 20 horas; e o aproveitamento do saldo de 160 horas do curso anteriormente apresentado de Alfabetização e Redação: teoria e prática, com carga horária de 180 horas; totalizando a carga horária de 180 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.846/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23473.001059/2016-20,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JARDEL SILVIO DUARTE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Blumenau, Matrícula siape 1885878, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, do Nível de Capacitação III para IV, com efeitos financeiros a partir de 07/11/2016, tendo apresentado os certificados dos cursos de: Ética e Administração Pública – Turma 01 A, com carga horária de 40 horas; Introdução ao Direito Constitucional – Turma 01 A, com carga horária de 40 horas; Modalidades, Tipos e Fases da Licitação – Turma 01 A, com carga horária de 40 horas; Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público – Turma 01 A, com carga horária de 35 horas; totalizando a carga horária de 155 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.847/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23354.001956/2016-90,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DAIANE MARTINS DA CUNHA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula siape 1757182, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 05, do Nível de Capacitação III para IV, com efeitos financeiros a partir de 27/10/2016, tendo apresentado os certificados dos cursos de: Qualidade nas Relações Humanas, com carga horária de 180 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.848/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23354.001962/2016-47,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DANIEL MIRON BRENTANO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula siape 1757254, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 05, do Nível de Capacitação III para IV, com efeitos financeiros a partir de 28/10/2016, tendo apresentado os certificados dos cursos de: Segurança do Trabalho Básico, com carga horária de 50 horas; Recursos Hídricos, com carga horária de 60 horas e Práticas de Sustentabilidade, com carga horária de 60 horas; totalizando a carga horária de 170 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.849/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23348.004139/2016-72,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MAICON FONTANIVE, ocupante do cargo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula siape 2379349, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 05, do Nível de Capacitação II para III com efeitos financeiros a partir de 08/11/2016, tendo apresentado os certificados dos cursos de: Gestão Escolar, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.850/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23350.002298/2016-93,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) MARCIO APARECIDO LUCIO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Camboriú, Matrícula siape 2753077, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, tendo apresentado Atestado de conclusão e aprovação no Mestrado Administração, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 17/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.851/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23475.000804/2016-01,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANA CAROLINA COLLA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no Campus Luzerna, Matrícula siape 1949020, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação iII, Padrão de Vencimento 03, para, Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 05/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.852/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23475.000803/2016-59,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANA CAROLINA COLLA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no Campus Luzerna, Matrícula siape 1949020, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação iII, Padrão de Vencimento 04, do Nível de Capacitação III para IV com efeitos financeiros a partir de 06/12/2016, tendo apresentado os certificados dos cursos de: cursos de: XXXVI Encontro Nacional de Dirigentes de Pessoal e Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino, com carga horária de 24 horas; Turma 5/2016 – Atendimento ao Cidadão, com carga horária de 20 horas; Turma 6/2016 – A Previdência Social dos Servidores Públicos, com carga horária de 30 horas; Espanhol Básico, com carga horária de 50 horas; totalizando a carga horária de 124 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.853/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23349.001851/2016-18,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) RAFAEL BOSSE BRINHOSA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari, Matrícula siape 2345181, Classe DI, Nível 1, em regime de em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.854/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23475.000829/2016-05,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ILLYUSHIN ZAAK SARAIVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Luzerna, Matrícula siape 1091130, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 19/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.855/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23476.000753/2016-08,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VIVIANE PAULA SALINI MIRANDOLA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, Matrícula siape 2191681, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação i, Padrão de Vencimento 01, para, Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 11/08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.856/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23476.000547/2016-90,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) EWERTON LUIZ SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus São Francisco do Sul, matrícula siape 2056378, Classe DI, Nível 2, para Classe DII, Nível 1, a partir de 12/09/2016, haja vista apresentação de Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Moda: Especialização em Gestão Educacional e Metodologia do Ensino Interdisciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.857/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23349.01914/2016-28,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) RAQUEL NITSCH DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari, Matrícula siape 2344819, Classe DI, Nível 1, em regime de em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 24/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.858/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23352.002371/2016-15,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) DEBORA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Fraiburgo, matrícula siape 1885619, Classe DI, Nível 2, para Classe DIII, Nível 1, a partir de 15/10/2016, haja vista apresentação do Diploma de Mestrado em Educação Científica e Tecnológica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.859/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23354.001641/2016-42,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) TALITA DANIEL SALVARO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula siape 2057435, Classe DI, Nível 2, para Classe DIII, Nível 1, a partir de 14/09/2016, haja vista apresentação de Diploma de Mestrado em História.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.860/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23353.0001849/2016-71,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) EDER FAVRETTO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula siape 1584420, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 06, para, Padrão de Vencimento 07, com efeitos financeiros a partir de 19/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.861/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23350.002306/2016-00,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) MARCEL AMARAL DAOUD, ocupante do cargo de Administrador, lotado no Campus Camboriú, Matrícula siape 1758027, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, tendo apresentado Atestado de conclusão e aprovação no Mestrado Administração, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.862/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23353.001897/2016-60,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) MAURICIO MACHADO, ocupante do cargo de Auxiliar de Eletricista, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula siape 1109435, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13, tendo apresentado Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação “Latu Sensu” em Gestão de Custos, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 11/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.863/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23350.002247/2016-61,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) LENARA BERNIERI, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE 1757309, por 90 (noventa) dias, no período de 01/12/2016 a 28/02/2017, referente ao período aquisitivo de 31/12/2009 a 30/12/2014, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.864/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23350.002114/2016-95,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) SILVANA FACCIN DA ROSA, ocupante do Cargo de Revisor de Textos, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE 378825, por 30 (trinta) dias, no período de 05/12/2016 a 03/01/2017, referente ao período aquisitivo de 02/02/2009 a 01/02/2014, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.865/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23351.001498/2016-19,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ELENA KRUTZMANN, ocupante do Cargo de Lancheiro, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula SIAPE 49150, por 30 (trinta) dias, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao período aquisitivo de 16/03/2007 a 15/03/2012, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.866/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23351.001499/2016-63,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) NAURIA INES FONTANA, ocupante do Cargo de Bibliotecário-documentalista, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula SIAPE 1106221, por 30 (trinta) dias, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao período aquisitivo de 07/02/2011 a 06/02/2016, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.867/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23354.001912/2016-60,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) JOACI LUMERTZ, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE 1215454, por 90 (noventa) dias, no período de 02/01/2017 a 01/04/2017, referente ao período aquisitivo de 06/01/2007 a 05/01/2012, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.868/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23473.001060/2016-54,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) PAULO FRANCISCO DO CARMO, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Blumenau, matrícula SIAPE 1566294, por 30 (trinta) dias, no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, referente ao período aquisitivo de 28/01/2010 a 27/01/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.869/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23348.004443/2016-10,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) JAISSON BORDIGNON, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Abelardo Luz, matrícula SIAPE 2341786, a partir de 31/10/2016. Dependente: LUIZA FRIGHETTO BORDIGNON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 3.870/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23476.000356/2016-28,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Gestante à servidora LETICIA SARAGIOTTO COLPINI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus São Francisco do Sul, matrícula SIAPE 1510005, no período de 12/09/2016 a 10/03/2017, de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.871/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo 23352.002741/2016-14,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) LIZETE CAMARA HUBLER, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Videira, matrícula SIAPE nº 1843096.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.872/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23349.001254/2016-85,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula SIAPE 1159856, a partir de 04/10/2016. Dependente: MATHEUS SOARES MANCHENHO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.873/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23352.002742/2016-51,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) LIZETE CAMARA HUBLER, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Videira, matrícula SIAPE nº 1843096, a partir de 01/11/2016. Dependentes: ENZO HUBLER SECCO e SAMUEL HUBLER SECCO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.874/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Memorando Eletrônico nº 30 de Luzerna de 28/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) EDUARDO BUTZEN, matrícula SIAPE 1811137, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Luzerna, no dia de 03/12/2016, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar nova data de usufruto para o dia de 08/12/2016.

ROBERT LENOCH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.875/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23349.001573/2016-91,

RESOLVE:

Art. 1º - REVERTER a Jornada Reduzida de Trabalho para Jornada integral, do(a) servidor(a) FERNANDA AMBROSIO TESTA, ocupante do cargo de Pedagogo/área, lotado(a) no Campus de Araquari Matrícula siape 1786615, de 30 (trinta) horas semanais, e 6 (seis) horas diárias, para 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, com remuneração integral, a partir de 03/11/2016, de acordo com o Art. 5º, § 3º da Medida provisória nº 2.174-28 de 24/08/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.876/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23349.001574/2016-35,

RESOLVE:

Art. 1º - REVERTER a Jornada Reduzida de Trabalho para Jornada integral, do(a) servidor(a) MARINA ROCHA DE CASTRO LEAL, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus de Araquari Matrícula siape 1764825, de 30 (trinta) horas semanais, e 6 (seis) horas diárias, para 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, com remuneração integral, a partir de 03/11/2016, de acordo com o Art. 5º, § 3º da Medida provisória nº 2.174-28 de 24/08/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.877/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23514.000559/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º - REVERTER a Jornada Reduzida de Trabalho para Jornada integral, do(a) servidor(a) TIAGO FERNANDES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado(a) no Campus de Brusque Matrícula siape 1122057, de 30 (trinta) horas semanais, e 6 (seis) horas diárias, para 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, com remuneração integral, a partir de 09/12/2016, de acordo com o Art. 5º, § 3º da Medida provisória nº 2.174-28 de 24/08/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.878/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23351.001509/2016-61,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao(à) servidor(a) FRANCIELI MARCHESAN, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1786227, lotado(a) no Campus Concórdia no período de 27/10/2016 a 31/03/2016, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.879/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no processo nº 23352.000242/2014-12,

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 1º – HOMOLOGAR, o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) BRUNO MENEZES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2104322, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Videira, referente ao período de 28/03/2014 a 28/03/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.880/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no processo nº 23350.000238/2014-74,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR, o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) ALESSANDRA DOMINGUES MALHEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1075473, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Videira, referente ao período de 31/03/2014 a 31/03/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.881/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no processo nº 23364.000282/2014-25,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR, o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) VALDIRENE DA ROSA ROCHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 3541015, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Avançado Sombrio, referente ao período de 20/08/2013 a 20/08/2016, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativos à 20/08/2016.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.882/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18., considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 006/2016, de 04/07/2016, e considerando o que consta no processo nº 23352.002189/2016-56,

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELEECER que o Setor NUPE (Núcleo Pedagógico) funcionará de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 21h00min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor NUPE a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Videira em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Revogar as Portarias nº 677/2015 de 18/03/2015 e 925/2016 de 14/03/2016.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR NUPE - Campus VIDEIRA

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ANTONINHO BALDISSERA Orientador Educacional	Segunda-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Terça-feira;	Das 09h00min às 15h00min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Matrícula SIAPE: 2257077	Quarta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Quinta-feira;	Das 09h00min às 15h00min
	Sexta-feira;	Das 15h00min às 21h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
DENISE DANIELLI PAGNO Técnica em Assuntos Educacionais Matrícula SIAPE: 1786668	Segunda-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 7h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ROSANA DE OLIVEIRA Técnica em Assuntos Educacionais Matrícula SIAPE: 1893686	Segunda-feira;	Das 13h15min às 19h15min
	Terça-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Quarta-feira;	Das 09h00min às 15h00min
	Quinta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Sexta-feira;	Das 13h15min às 19h15min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
SANDRA CRISTINA MARTINI ROSTIROLA Técnica em Assuntos Educacionais Matrícula SIAPE: 1888739	Segunda-feira;	Das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
VERA REGINA MAZURECK Pedagogo/Supervisor Educacional Matrícula SIAPE: 1757296	Segunda-feira;	Das 09h00min às 15h00min
	Terça-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Quarta-feira;	Das 09h00min às 15h00min
	Quinta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Sexta-feira;	Das 09h00min às 15h00min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.883/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23476.000763/2016-35,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) EVERTON ALCEU DE OLIVEIRA BREGINSKI, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula siape 2165258, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, tendo apresentado Declaração de conclusão e colação de grau no curso Superior de Tecnologia em Secretariado, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 28/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.884/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012; b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013; c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014; e d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências ao(s) docente(s) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	CAMPUS	RESULTADO	NÍVEL RSC	EFEITOS
JULIANO ROSSI DE OLIVEIRA	1027418	23351.001356/2016-51	CONCÓRDIA	APTO	III	09/09/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.885/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23348.004534/2016-55, e, considerando o que consta no Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense (IFC) – Reitoria e a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Colaboração Técnica da servidora TAISA MARIA ROSSATO, ocupante do cargo de Contadora, Matrícula siape 1681007, para prestar Colaboração Técnica junto a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), nos termos do Art. 93, inciso II, da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 30, da Lei nº 12.772/2012 e art. 28 da Resolução nº 66/CONSUPER/2013, pelo período de 05/12/2016 a 04/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.886/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23349.001904/2016-92,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) ROSANA DA SILVA CUBA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no Campus São Bento do Sul, matrícula SIAPE 2141586, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, no período de 08/12/2016 a 16/12/2016, com a finalidade de participar do III Congresso de Estudios Poscoloniales y IV Jornadas de Feminismo Poscolonial - “Interrupciones desde el Sur: habitando cuerpos, territorios y saberes” e, a apresentação do artigo “Apontamentos sobre o Currículo de Sociologia do Brasil e a Possibilidade de Ensino na Perspectiva Decolonial”, na Universidade de Buenos Aires (UBA), na cidade de Buenos Aires – Argentina

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.887/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.884/2016, de 02 de dezembro de 2016 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23351.001356/2016-51,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) JULIANO ROSSI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus CONCÓRDIA, matrícula siape 1027418, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 09/09/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.888/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.841/2016, de 01 de dezembro de 2016 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23353.000454/2016-51,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) EDGAR DELLA GIUSTINA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus RIO DO SUL, matrícula siape 2276804, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 02/02/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.889/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.841/2016, de 01 de dezembro de 2016 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23350.003215/2015-66,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) FABÍOLA SANTINI TAKAYAMA, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus CÂMBORIÚ, matrícula siape 1634597, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 13/11/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.890/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.841/2016, de 01 de dezembro de 2016 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23350.002686/2015-93,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) ELISÂNGELA DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus CÂMBORIÚ, matrícula siape 2357020, Classe DIII, Nível 04, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01/03/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.891/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.841/2016, de 01 de dezembro de 2016 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23349.000782/2016-17,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) PAULO RAMPELOTTI NETO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus ARAQUARI, matrícula siape 3771841, Classe DI, Nível 02, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 12/11/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.892/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.841/2016, de 01 de dezembro de 2016 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23349.001523/2015-22,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) MARA CRISTINA FISCHER RESE, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, era lotada no Campus ARAQUARI, está aposentada desde a data do dia 02/09/2013, matrícula siape 1550147, Classe DIV, Nível 01, a servidora está aposentada desde a data do dia 02/09/2013.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01/03/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.893/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.841/2016, de 01 de dezembro de 2016 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23351.000973/2016-30,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(a) servidor(a) AMANDA QUEIROZ DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus AVANÇADO ABELARDO LUZ, matrícula siape 2305880, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 13/04/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.894/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23349.001418/2016-74,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) MARILENE MARIA SCHMIDT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Araquari, matrícula siape 2058124, Classe DI, Nível 2, para Classe DIII, Nível 1, a partir de 19/09/2016, haja vista apresentação do Diploma de Mestra em Ciências da Linguagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.895/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23354.002175/2016-12,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) VALDIRENE DA ROSA ROCHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Avançado Sombrio, matrícula siape 3541015, Classe DI, Nível 2, para Classe DIII, Nível 1, a partir de 18/11/2016, haja vista apresentação do Diploma Mestra em Matemática Aplicada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.896/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23354.002004/2016-93,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) PAULO FERNANDO MESQUITA JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula siape 1843145, Classe DIII, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 3.897/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23349.001940/2016-56,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) GISELE GUTSTEIN GUTTSCHOW ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Araquari, Matrícula siape 1019906, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 15/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.898/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23349.001941/2016-09,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ANA CLAUDIA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Araquari, Matrícula siape 1332112, Classe DIII, Nível 3, para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 05/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.899/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23349.001942/2016-45,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) IVAN BIANCHI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari, Matrícula siape 2648941, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.900/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23351.001615/2016-44,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) RAFAEL CARDIM PAZIM, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Concórdia, Matrícula siape 2177268, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 19/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.901/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23351.001616/2016-99,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) DIOMAR CARISSIMO SELLI DECONTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 2179401, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.902/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23351.001643/2016-61,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MICHELLE SPEROTTO BORTONCELLO, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada no Campus Concórdia, Matrícula siape 1454655, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 08, para, Padrão de Vencimento 09, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.903/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23348.002985/2016-58,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) BRUNO RAMPI MARCHIORO, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Araquari, redistribuído em 24/08/2016 para a Universidade Federal da Fronteira Sul, através da Portaria nº 1.604/2016 de 23/08/2016; Matrícula siape 2164708, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para, Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 06/04/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.904/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23350.002296/2016-02,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JORGE LUIS ARAUJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado no Campus Camboriú, Matrícula siape 1454355, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 08, para, Padrão de Vencimento 09, com efeitos financeiros a partir de 27/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.905/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23352.002745/2016-94,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RAFAELA AGOSTINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no Campus Videira, Matrícula siape 1826960, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, para, Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 25/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.906/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23352.002746/2016-39,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RODRIGO ZUFFO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Videira, Matrícula siape 1827025, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, para, Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 29/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.907/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23352.002747/2016-83,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) TATIANA ZUFFO DE CASTILHA, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotada no Campus Videira, Matrícula siape 2227554, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para, Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 19/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.908/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23352.002744/2016-40,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANGELA LIDVINA SCHNEIDER, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no Campus Videira, Matrícula siape 1828147, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, para, Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 24/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.909/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23353.001848/2016-27,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANTONIO LUIZ TRAMONTIN, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula siape 1513317, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 07, para, Padrão de Vencimento 08, com efeitos financeiros a partir de 03/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.910/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23353.001850/2016-04,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARCOS CEZAR FRANZAO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula siape 1452878, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 08, para, Padrão de Vencimento 09, com efeitos financeiros a partir de 06/11/2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.911/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23354.001999/2016-75,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) LIDIANE SILVA BRAGA, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula siape 1827041, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, para, Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.912/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23352.002896/2016-42,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) CAROLINA ANDRIOLI MILKEVICZ, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Fraiburgo, sob a matrícula SIAPE 2313302.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.913/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23352.002897/2016-97,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) CAROLINA ANDRIOLI MILKEVICZ, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Fraiburgo, sob a matrícula SIAPE 2313302, a partir de 30/11/2016. Dependentes: FELIPE ANDRIOLI MILKEVICZ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.914/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23349.001943/2016-90,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) RAQUEL NITSCHÉ DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula SIAPE nº 2344819, a partir de 29/11/2016. Dependentes: CAIO WILLIAM NITSCHÉ DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.915/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23474.000583/2016-73,

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) IDA MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Técnico de Laboratório Área, lotado(a) no Campus Ibirama, matrícula SIAPE 1756742, por 60 (sessenta) dias, no período de 27/12/2016 a 24/02/2017, referente ao período aquisitivo de 22/01/2010 a 21/01/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.916/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23350.002330/2016-68,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) MARCEL AMARAL DAOUD, ocupante do Cargo de Administrador, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE 1758027, por 30 (trinta) dias, no período de 09/01/2017 a 07/02/2017, referente ao período aquisitivo de 10/02/2010 a 09/02/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.917/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23352.002815/2016-12,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) GISLAINE JULIANOTI CARLESSO, ocupante do Cargo de Administrador, lotado(a) no Campus Videira, matrícula SIAPE 2754337, por 30 (trinta) dias, no período de 09/01/2017 a 07/02/2017, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.918/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23353.001918/2016-47,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) CAROLINE DA ROSA FERREIRA BECKER, ocupante do Cargo de Bibliotecário - Documentalista, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE 1455442, por 30 (trinta) dias, no período de 02/12/2016 a 31/12/2016, referente ao período aquisitivo de 07/06/2009 a 06/06/2014, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.919/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23349.001778/2016-76,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o afastamento integral do(a) servidor(a) AMANDA CHAABAN, ocupante do Cargo de Médico Veterinário, lotado(a) no campus Araquari, matrícula SIAPE 2735041, para Realização de Programa de Pós-Graduação – nível Doutorado em Ciências Veterinárias, junto à Universidade Federal do Paraná – UFPR, no período de 07/03/2017 a 06/03/2018, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 3.920/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23351.001557/2016-59,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o afastamento integral do(a) servidor(a) FRANCIELI MARCHESAN, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula SIAPE nº 178622, para Realização de Programa de Pós-Graduação – nível Mestrado Profissional em Administração Pública, junto à Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, no período de 08/02/2017 a 27/10/2018, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 3.179 de 12/09/2016, que CONCEDE Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor NEUDI RIGO, Matrícula SIAPE 1104298, ocupante do cargo de Vigilante, lotado no Campus Concórdia,

ONDE SE LÊ:

“ Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 03/12/2013.”

LEIA-SE:

“ Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 02/02/2016.”

Blumenau, 02 de dezembro de 2016

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.921/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 97/2016 - REIT/ADM (11.01.18) de 30/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão 2016 do IFC:

RAFAEL MARCOS FERNANDES, matrícula 1915055, Assistente em Administração, lotado na Reitoria, como Presidente;

ELEUTÉRIO JUBANSKI matrícula 1456541, Técnico em Agropecuária, representando o Campus Araquari como Titular; e, LUIZ FERNANDO HREISEMNOU DO ROSÁRIO, matrícula 2021417, Assistente em Administração, representando o Campus Araquari como Suplente;

STEFANO MORAES DEMARCO, Administrador, matrícula 1816304, Administrador, representando o Campus Blumenau como Titular; e, CRISTIANE WESTPHAL, matrícula: 2125098, Assistente em Administração, representando o Campus Blumenau como Suplente;

RAZIERI BERTI KLUWE, matrícula: 11587237, Assistente em Administração, representando o Campus Brusque como Titular; e, FABIO LAMARTINE BARBOSA DE TOLEDO, matrícula: 2006190, Assistente em Administração, representando o Campus Brusque como Suplente;

MARCEL AMARAL DAOUD, matrícula 1758027, Administrador, representando o Campus Camboriú como titular; e, JOSÉ DOMINGOS PEREIRA, matrícula 1159388, pedreiro, representando o Campus Camboriú como suplente;

JUCELE GRANDO, matrícula 2577926, Administradora, representando o Campus Concórdia como titular; e, SORINES BRUNETTO, matrícula 1826508, Assistente em Administração representando o Campus Concórdia como suplente;

DOUGLAS CARLESSO, matrícula 1881244, Assistente em Administração, representando o Campus Fraiburgo como titular; e, VERA GREPPNER, matrícula 2771037, Assistente em Administração representando o Campus Fraiburgo como suplente;

ANDRESSA THAIS SCHWINGEL, Matrícula 2609901, Psicóloga, representando o Campus Ibirama como titular; e, JOÃO BATISTA RÉUS ÁVILA DUARTE, Matrícula 1157670, Técnico de Laboratório representando o Campus Ibirama como suplente;

DAIANI PAULETTI PERAZZOLI, Matrícula 1753669, Assistente em Administração, representando o Campus Luzerna como titular; e, DAIANE BRANDALISE SGANZERLA, Matrícula 1984827, Assistente em Administração representando o Campus Luzerna como suplente;

MARCO ANTONIO IMHOF, Matrícula 1203758, Administrador, representando o Campus Rio do Sul como titular; e, VALDERI PEREIRA VALENTE, Matrícula 2164206, Técnico em Segurança no Trabalho representando o Campus Rio do Sul como suplente;

GLADENIR GOERSCH ANDRADES, matrícula 2012063, Técnico em Contabilidade, representando o Campus Santa Rosa do Sul como titular; e, MARCELO QUEIROZ ARAUJO, matrícula 1586783, Assistente em Administração, representando o Campus Santa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Rosa do Sul como suplente.

ALINE BUSS CARDOSO, matrícula 2165156, Assistente em Administração representando o Campus São Bento do Sul, como titular; e, ANA PAULA CUTAS, matrícula 2242560, Assistente de Alunos representando o Campus São Bento do Sul como suplente;

IZA LUZIA GOETTEN DE OLIVEIRA, matrícula 1786674, Técnico em Assuntos Educacionais representando o Campus São Francisco do Sul, como titular; e, VERA LUCIA DA SILVA, matrícula 1827382, Assistente em Administração representando o Campus São Francisco do Sul como suplente;

GISLAINE JULIANOTI CARLESSO, matrícula 2754337, Administradora, representando o Campus Videira, como titular; e, MARION SCHMIDT, matrícula 1754778, Técnico em Assuntos Educacionais representando o Campus Videira como suplente;

FABIANA APARECIDA MAFRA REISH, matrícula 3901057, Administradora, Reitoria, representando a DGP como titular; e, ALANA PATRICIA FERREIRA DA ROCHA FISCHER, matrícula 1786614, Assistente em Administração, Reitoria, representando a DGP como suplente;

MARCOS ANTÔNIO MALFATTI, matrícula 1786426, Analista de Tecnologia da Informação, Reitoria, representando a DTI como titular; e, VANDER VIGOLO, matrícula 1879737, Analista de Tecnologia da Informação, Reitoria, representando a DTI como suplente;

FANI LÚCIA MARTENDAL EBERHARDT, matrícula 1930478, Administração/Gestão, Reitoria, representando o gabinete como titular; e, JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, matrícula 1811291, professor do ensino básico, técnico e tecnológico, representando o gabinete como suplente;

VILMAR FRARÃO JÚNIOR, matrícula 1754746, Assistente em Administração, representando a Ouvidoria como titular; e, ARIANE SARTORI HARTMANN, matrícula 1640059, Assistente em Administração, representando a Ouvidoria como suplente;

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL, matrícula 2095330, professor do ensino básico, técnico e tecnológico, Reitoria, representando a PROPI como titular; e, EDUARDO AUGUSTO WERNECK RIBEIRO, matrícula 2109010, professor do ensino básico, técnico e tecnológico, Reitoria, representando a PROPI como suplente;

MAYSA EICHNER DA SILVA, matrícula 1934590, Assistente em Administração, Reitoria, representando a COOPAD como titular;

MURILO CESAR DOS SANTOS, matrícula 2206978, técnico, Reitoria, representando a PROAD como titular;

KAMILA CAETANO ALMEIDA, matrícula 1135183, revisora de textos, representando a CECOM como titular; e, SONIA TROIS, matrícula 2138863, Programador visual, representando a CECOM como suplente;

FERNANDO JOSÉ GARBUIO, matrícula 1760873 professor do ensino básico, técnico e tecnológico, Reitoria, representando a PROEX como titular; e, KATIA LINHAUS DE OLIVEIRA, matrícula 2018836, Técnico em assuntos educacionais, representando a PROEX como suplente;

ROBERT LENOCH, matrícula 1159697, professor do ensino básico, técnico e tecnológico, Reitoria, representando a PRODIN como titular; e, RODRIGO BOEING ALTHOF, matrícula 1789080, Engenheiro, representando a PRODIN como suplente;

JOSEFA SUREK DE SOUZA, matrícula 1677525, professor do ensino básico, técnico e tecnológico, Reitoria, representando a PROEN como titular; e, GIOVANA VON MECHELN LORENZ, matrícula 1827011, Assistente em Administração, Reitoria, representando a PROEN como suplente;

JAIR ADRIANO STRAPAZZON, matrícula 1997691, Técnico em Assuntos Educacionais, Reitoria, representando o Pesquisador Institucional;

MAURÍCIO DUARTE ANASTACIO, matrícula 1758547, técnico em Agropecuária, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, representando o NGA como titular; e, IDA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 1756742, técnico em laboratório, lotado no Campus Ibirama, representando o NGA como suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.922/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 99/2016 - REIT/ADM (11.01.18) de 30/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela avaliação e escolha do imóvel que será locado para abrigar parte dos setores da Reitoria do IFC:

TIAGO GIURIATTI, matrícula 2155263, Engenheiro Civil, lotado na Reitoria, como Presidente;

ALAINÉ BARRETO, matrícula 2155240, Engenheira de Segurança do Trabalho, lotada na Reitoria, representante da PRODIN;

MARCELO ALDAIR DE SOUZA, matrícula 1550569, Auditor, em exercício na Reitoria, representante da PRODIN;

CHARLES LAUBENSTEIN, matrícula 2269102, Contador, lotado na Reitoria, representante da PROAD;

MARCELO DARLAN HERPICH, matrícula 1868335, Assistente em Administração, lotado na reitoria, representante da PROAD;

JAIR ADRIANO STRAPAZZON, matrícula 1997691, Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Reitoria, representante da PROEN;

MARCOS ANTÔNIO MALFATTI, matrícula 1786426, Analista de Tecnologia da Informação, lotado na reitoria, representante da DTI;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EDIRLEI DALPRA, matrícula 2009656, Auditor, lotado na reitoria, representante da UNAI;
MARIA LUIZA LUCIO STEFFENS, matrícula 2137723, lotada na Reitoria, representante da CIS;
Art. 2º - A comissão terá prazo de 60 dias para término dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.923/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 101/2016 - REIT/ADM (11.01.18) de 30/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de Estudo sobre viabilidade do TeleTrabalho no IFC:

FERNANDO JOSÉ TAQUES, Professor do Ensino básico técnico e tecnológico, matrícula 1683508, lotado no Campus, como Presidente;

RODRIGO DA ROSA GONÇALVES, Assistente em Administração, matrícula 1856278, lotado no Campus Ibirama, como representante da CIS;

MARIO LETTIERI TEIXEIRA, Professor do Ensino básico técnico e tecnológico, matrícula 1755182, lotado no Campus Concórdia, como representante da CPPD;

FABIANA APARECIDA MAFRA REISCH, Administrador, matrícula 3901057, lotada na Reitoria, como representante da DGP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.924/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 28/2016 - CGCLIC/REI (11.01.18.32) de 30/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DAUANA BERNDT INACIO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2257091, CPF: 093.290.869-18, para atuar como responsável pela fiscalização do contrato abaixo discriminado:

104/IFC/2016	Processo nº: 23348.004164/2016-56 Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de transporte de mobiliário e bagagens de servidor do IFC. Contratado: MÓVEIS PEROZIN LTDA EPP. Valor: R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais).
--------------	--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.925/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 29/2016 - CGCLIC/REI (11.01.18.32) de 01/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCOS DIEI, Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Avançado Abelardo Luz Matrícula SIAPE 2242304, CPF: 603.168.450-00, para atuar como responsável pela fiscalização do contrato abaixo discriminado:

105/IFC/2016	Processo nº: 23348.004065/2016-74. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de estufa agrícola para o Campus Avançado Abelardo Luz do IFC. Contratado: Tropical Atende Comércio e Serviços Ltda. Valor: R\$ 16.157,07 (dezesesseis mil cento e cinquenta e sete reais e sete centavos).
--------------	--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.926/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 102/2016 - REIT/ADM (11.01.18) de 02/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor FERNANDO JOSE GARBUIO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1760873, para exercer o Cargo de REITOR SUBSTITUTO do Instituto Federal Catarinense, código CD-01, no dia 09/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.927/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23351.001612/2016-19,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) ANDRESSA GILIOLI, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no Campus Concórdia, matrícula SIAPE nº 2278178, sem ônus para o Instituto Federal Catarinense no período de 27/12/2016 a 09/01/2017, para a realização de viagem particular à cidade de Dubai, nos Emirados Árabes Unidos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.928/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 106/2016 - REIT/ADM (11.01.18) de 05/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) DELIDES LORENSETTI, matrícula SIAPE 2101405, ocupante do cargo de Contador(a), em exercício na Reitoria, no período de 07/12/2016 a 14/12/2016, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar nova data de usufruto para o período de 31/12/2016 a 07/01/2017.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.929/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Ofício nº 4 – SRS de 18/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR, a contar de 05/12/2016, a Comissão Processante, designada pela Portaria nº 2.863/2016, de 05/08/2016, publicada em 10/08/2016, prorrogada pela Portaria 3.364 de 28/09/2016, publicada em 05/10/2016, aproveitando-se todos os atos praticados até o momento;

Art. 2º – RENOMEAR a mesma Comissão, RECONDUZINDO seus membros aos trabalhos processantes com a finalidade de dar prosseguimento à instrução do Processo nº 23348.002195/2016-72.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 152 da lei 8.112/90.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

Publicada no site do IFC em 06/12/2016, disponível em: <http://portarias.ifc.edu.br/category/comissoes-e-grupos-de-trabalho/>

PORTARIA Nº 3.930/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Ofício C.S nº 008/2016 de 02/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER, até a dada de 05/02/2017, os trabalhos da Comissão Sindicante, designada através da Portaria nº 3.515 de 14/10/2016, publicada em 17/10/2016, Prorrogada pela Portaria nº 3.742 de 11/11/2016, publicada em 16/11/2016, relativa ao Processo nº 23348.001695/2016-97.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LENOCH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Reitor Substituto em Exercício

Publicada no site do IFC em 06/12/2016, disponível em: <http://portarias.ifc.edu.br/category/comissoes-e-grupos-de-trabalho/>

PORTARIA Nº 3.931/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no processo nº 23348.004627/2016-80,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) RICARDO EVANDRO MENDES, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2017813, para a Função Comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção e Sanidade Animal, código FCC, do IFC – Reitoria.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.932/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no processo nº 23348.004635/2016-26,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) IARA MANTOANELLI, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Reitoria, Matrícula siape 1883457, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 04, tendo apresentado o Diploma de Mestra em Desenvolvimento Regional, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 05/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.933/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no processo nº 23348.004504/2016-49,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GIOVANA VON MECHELN LORENZ , ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Videira e em exercício na Reitoria, Matrícula siape 1827011, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, para, Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 24/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.934/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no processo nº 23352.002757/2016-19,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) TATIANA ZUFFO DE CASTILHA, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotada no Campus Videira, Matrícula siape 2227554, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação I para II, com efeitos financeiros a partir de 19/11/2016, tendo apresentado os certificados dos cursos de: Básico de Língua Brasileira de Sinais, com carga horária de 20 horas; Autoinstrucional de Sociologia, com carga horária de 30 horas; Turma 5/2016 – Formação de Pregoeiros, com carga horária de 20 horas; totalizando a carga horária de 70 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.935/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no processo nº 23476.000963/2016-15,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VIVIANE PAULA SALINI MIRANDOLA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no Campus São Francisco do Sul, Matrícula siape 2191681, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação I para II, com efeitos financeiros a partir de 31/10/2016, tendo apresentado os certificados dos cursos de: Turma 4/2015 – e-MAG Conteudista, com carga horária de 20 horas; Conhecer a Libras Através da Comunicação entre Sujeitos Surdos, com carga horária de 30 horas; Introdução à Fotografia Digital, com carga horária de 27 horas; totalizando a carga horária de 77 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.936/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no processo nº 23354.000345/2016-24, e considerando ainda:

a) as disposições do art. 14, § 3º, inciso IV, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

b) a Portaria/MEC nº 982, de 03 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC nº 10, de 28 de março de 2014;

c) a Resolução nº 063-CONSUPER/2014, de 14 de agosto de 2014;

d) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** Promoção da Classe DIV, Nível 4 à Classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao(a) servidor(a) GILNEI MAGNUS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1105939, lotado(a) no Campus Avançado Sombrio.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir 23/11/2015.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.937/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 3/2016 - CPOS/REITO (11.01.18.05.01.02) de 18/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a composição da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação – CIS/PCCTAE, do Instituto Federal Catarinense, designada pela Portaria nº 629/2016 de 22/02/2016, alterada pelas Portarias nº 1.514/2016, De 26/04/2016, e nº 2.369 de 21/06/2016, conforme segue:

DISPENSAR:

MICHEL GOULART DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula siape 1868273, Representante da Reitoria;

DESIGNAR:

MARIA LUIZA LUCIO STEFFENS, Pedagoga, Matrícula siape 2137723, Representante da Reitoria;

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.938/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 3/2016 - CPOS/REITO (11.01.18.05.01.02) de 18/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a composição da Comissão Consultiva Local para Implantação, acompanhamento e Avaliação da Jornada de Trabalho de 30(trinta) horas semanais, designada pela Portaria nº 2.669/2016 de 18/07/2016, conforme segue:

DISPENSAR:

MICHEL GOULART DA SILVA, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 1868273, lotado na Reitoria, Coordenador da CIS - como Presidente Nato;

MARIA LUIZA LUCIO STEFFENS, cargo de Pedagogo, matrícula SIAPE 2137723 – Representante dos TAEs Reitoria, como TITULAR;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

DESIGNAR:

MARIA LUIZA LUCIO STEFFENS, Pedagoga, Matrícula siape 2137723, Representante dos TAEs Reitoria, como Presidente;
BRUNO DUTRA VIEIRA, cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2127456 – Representante dos TAEs Reitoria, como TITULAR;

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.939/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo 23350.002297/2016-49,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 16/12/2016, o cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 964180, ocupado por MARIANA PICKCIUS CELANT, matrícula SIAPE 2125701, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Camboriú, de acordo com o inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º - Considerando que o(a) servidor(a) não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.940/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo 23354.002168/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) EDUARDO SEIBERT, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE 1545975, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, no período de 12/12/2016 a 22/12/2016, com a finalidade de participar da Instalação de Experimentos referentes ao Projeto “Efeito de variações meteorológicas de temperatura e umidade sobre a maturação e a manifestação de danos por frio na pós-colheita de variedades e novas seleções de frutas de caroço” no laboratório de Qualidade da Fruta da Faculdade de Ciências Agrônômicas da Universidade do Chile, na cidade de Santiago – Chile.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.941/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta nos Memorandos Eletrônicos Nº 104 e 105/2016 - REIT/ADM (11.01.18) de 02/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a Composição do Conselho Superior do IFC, biênio 2015/2016, Nomeado pela Portaria nº 2.120/2015 de 08/09/2015, publicada no D.O.U em 09/09/2015, com retificações publicadas em 25/09/2015 e 29/09/2015, Alterada pelas Portarias nº 2.961/2015 de 23/11/2015, nº 1.016/2016 de 28/03/2016, nº 1.443/2016 de 20/04/2016, nº 2.185 de 07/06/2016, e Portaria nº 3.811 de 29/11/2016, Complementada pela Portaria nº 2.343 de 20/06/2016 publicada em 21/06/2016, conforme segue:

NOMEAR:

DEIVI DE OLIVEIRA SCARPARI; HÉLIO MACIEL GOMES; MARILANE MARIA WOLFF PAIM; e SAMUEL HENRIQUE WERLICH, como suplentes dos representantes dos Diretores-Gerais dos Campi.

SUSPENDER O MANDATO DE:

VILMAR FRARAO JUNIOR, Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos – Suplente, a partir de 10/11/2016, nos termos do Inciso III do Art. 9º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.942/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta nos MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 103/2016 - REIT/ADM (11.01.18) de 02/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Títulos do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense, designada pela Portaria nº 2.475/2015 de 08/10/2015, e alterada pela Portaria nº 3.333/2016 de 22/09/2016, conforme segue:

DISPENSAR:

IDA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 1756742, Técnica da Laboratório, lotado(a) no Campus Ibirama, membro representante dos Técnicos-administrativos em Educação;

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.943/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta nos MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 103/2016 - REIT/ADM (11.01.18) de 02/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 2.478/2015 de 08/10/2015 que DESIGNA os servidores para Comporem a Comissão Permanente de Legislação, Normas, Regimento e Recursos do Conselho Superior do IFC, e Alterada pela Portaria 1.119 de 31/03/2016, conforme segue:

DISPENSAR:

RODRIGO HELMANN, membro representante dos Discentes;

DESIGNAR:

IDA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 1756742, Técnica da Laboratório, lotado(a) no Campus Ibirama, membro representante dos Técnicos-administrativos em Educação;

RECONDUZIR:

ALEX FABIANO WEHRLE, matrícula SIAPE 2056685, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado Sombrio, membro representante dos docentes;

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.944/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta nos MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 103/2016 - REIT/ADM (11.01.18) de 02/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Ensino do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense, designada pela Portaria nº 2.474/2015 de 08/10/2015, e Alterada pela Portaria nº 3.334 de 22/09/2016, conforme segue:

DESIGNAR:

RODRIGO HELMANN, membro representante dos Discentes;

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.945/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando: a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012; b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013; c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014; e d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências ao(s) docente(s) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	CAMPUS	RESUL-TADO	NÍVEL RSC	EFEITOS
EDUARDO ABEL CORAL	2919719	23348.001528/2016-46	CAMBORIÚ	APTO	III	18/05/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.946/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.945/2016, de 06 de dezembro de 2016 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23348.001528/2016-46,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) EDUARDO ABEL CORAL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula siape 2919719, Classe DI, Nível 02, em regime de 20 horas semanais.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 18/05/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.947/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 222/2016 - PROEN/REIT (11.01.18.03) de 05/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Grupo de Trabalho Responsável pela reformulação do Regimento Disciplinar Discente, por promover discussões com toda a comunidade acadêmica, e posterior submissão do documento ao CONSUPER:

CINARA INVITTI LEMOS, Psicóloga, Matrícula SIAPE 2163116, lotado(a) na Reitoria, como Coordenadora;
KELLER MAFIOLETTI, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1925850, lotado(a) na Reitoria;
ÉRICA PEREZ MARSON BAKO, Docente, Matrícula SIAPE 1550598, lotado(a) no Campus Araquari;
FERNANDO JOSÉ BRAZ, Docente, Matrícula SIAPE 1901309, lotado(a) no Campus Araquari;
ADOLFO JATOBÁ MEDEIROS BEZERRA, Docente, Matrícula SIAPE 1830781, lotado(a) no Campus Araquari;
OTAVIO PATRICIO NETTO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2779323, lotado(a) no Campus Araquari;
PRISCILA CARVALHO MONTEIRO, Assistente Social, Matrícula SIAPE 2156618, lotado(a) no Campus Araquari;
RUBIA GRAZIELA DE SOUZA SAGAZ, Assistente Social, Matrícula SIAPE 2165146, lotado(a) no Campus Blumenau;
MARIELLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA BITENCOURT, Psicóloga, Matrícula SIAPE 2154900, lotado(a) no Campus Blumenau;
KELI CASTRO CARNEIRO, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 2057903, lotado(a) no Campus Blumenau;
ANDREIA MATILDE BOTTAMEDI BAMBINETTI, Pedagoga, Matrícula SIAPE 2163393, lotado(a) no Campus Brusque;
VINÍCIUS SILVA MOREIRA, Docente, Matrícula SIAPE 1644853, lotado(a) no Campus Concórdia;
DOUGLAS MENEGHATTI, Docente, Matrícula SIAPE 2182749, lotado(a) no Campus Concórdia;
CÉSAR ANTÔNIO SCHNEIDER, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE 1454137, lotado(a) no Campus Concórdia;
HERMANO SOEIRO KIRCHHEIM, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 2192978, lotado(a) no Campus Fraiburgo;
SANDRA DE FATIMA LUCIETTI, Pedagoga, Matrícula SIAPE 2233228, lotado(a) no Campus Fraiburgo;
MARIA SALETE BOING, Pedagoga, Matrícula SIAPE 2136716, lotado(a) no Campus Fraiburgo;
ELIANA MARIA FABIANO DE ALMEIDA, Telefonista, Matrícula SIAPE 1075327, lotado(a) no Campus Camboriú;
MARIA DE FATIMA BURGER BORDIN, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE 1006944, lotado(a) no Campus Camboriú;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

JORGE LUIS ARAUJO DOS SANTOS, Psicólogo, Matrícula SIAPE 1454355, lotado(a) no Campus Camboriú;
ELISA LOTICI HENNIG, Docente, Matrícula SIAPE 1700996, lotado(a) no Campus Ibirama;
CAMILA SITA KUSTER, Pedagoga, Matrícula SIAPE 2163225, lotado(a) no Campus Ibirama;
FRANCINE DOS SANTOS ZANOTTO, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE 2133821, lotado(a) no Campus Luzerna;
ADEMIR LUIZ BAZZOTTI, Pedagogo, Matrícula SIAPE 2165573, lotado(a) no Campus Luzerna;
JANE CARLA BURIN, Docente, Matrícula SIAPE 2105618, lotado(a) no Campus Luzerna;
OLAVO ACACIO PAULIK, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE 1453210, lotado(a) no Campus Rio do Sul;
TALITA DANIEL SALVARO, Docente, Matrícula SIAPE 2057435, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul;
MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA, Pedagogo, Matrícula SIAPE 1786853, , lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul;
ANDRESSA TORINELLI, Assistente Social, Matrícula SIAPE 2304641, lotado(a) no Campus São Bento do Sul;
MARIA GISELE PERES, Docente, Matrícula SIAPE 2322330, lotado(a) no Campus São Bento do Sul;
PAULA CRISTINA BACCA, Docente, Matrícula SIAPE 2322451, lotado(a) no Campus São Bento do Sul;
SILVANI DA SILVA, Pedagogo, Matrícula SIAPE 1764186, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul;
SEVERINO MIRANDOLA JÚNIOR, Docente, Matrícula SIAPE 1880034, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul;
JUCIARA RAMOS CORDEIRO, Assistente Social, Matrícula SIAPE 1884350, lotado(a) no Campus Videira;
GRAZIELI FERREIRA DA ROSA, Enfermeira, Matrícula SIAPE 2166876, lotado(a) no Campus Videira;
DEISE DALLPOSSO, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE 2151327, lotado(a) no Campus Videira;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16/03/2016, quando se iniciaram os trabalhos de reformulação do Regimento Disciplinar Discente.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.948/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23473.001061/2016-07,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ROSANGELA DE AMORIM TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Pedagoga, lotado(a) no Campus Blumenau, matrícula SIAPE 1786610, por 30 (trinta) dias, no período de 04/01/2017 a 02/02/2017, referente ao período aquisitivo de 17/05/2010 a 16/05/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.949/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23476.000780/2016-72,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) PRISCILA CARDOSO PEREIRA, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula SIAPE 1756013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.950/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23476.000779/2016-48,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) PRISCILA CARDOSO PEREIRA, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula SIAPE 1756013, a partir de 09/11/2016. Dependente: THÉO CARDOSO GRAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 3.951/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23476.000778/2016-01,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Gestante e sua Prorrogação à servidora PRISCILA CARDOSO PEREIRA, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula SIAPE 1756013, nos períodos de 09/11/2016 a 08/03/2017 e de 09/03/2017 a 07/05/2017, de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.952/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23353.001169/2016-58,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora ANGELICA REINERI, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula SIAPE 2011672, lotado(a) no Campus Rio do Sul, licença para acompanhamento de Cônjuge, a partir de 26/12/2016, de acordo com o Art. 84, § 1 da Lei 8.112 de 11/12/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.953/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23348.004670/2016-45,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) JONATAS VENANCIO TEIXEIRA, ocupante do Cargo de Engenheiro, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE 1065453, a partir de 05/12/2016. Dependente: LORENZO ROSSATO TEIXEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.954/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23476.000796/2016-85,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) DIOGO LEINDECKER STUMM, ocupante do Cargo de Administrador, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula SIAPE 1511785, a partir de 30/11/2016. Dependente: BERNARDO ANTES STUMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.955/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23476.000795/2016-31,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) DIOGO LEINDECKER STUMM, ocupante do Cargo de Administrador, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula SIAPE 1511785.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 3.956/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23476.000786/2016-40,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) JOSIANE BRITO KERBER FERREIRA DE MORAES, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no Campus São Francisco do Sul, Matrícula siape 2177853, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, tendo apresentado Certidão de conclusão e aprovação no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 29/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.957/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23348.004672/2016-34,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) JONATAS VENANCIO TEIXEIRA, ocupante do Cargo de Engenheiro, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE 1065453.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.958/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23349.001950/2016-91,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) PRISCILA CARVALHO MONTEIRO, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Campus Araquari, Matrícula siape 2156618, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, tendo apresentado Declaração de conclusão e aprovação no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 30/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.959/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23352.002925/2016-76,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) PAULO ROBERTO RIBEIRO NUNES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Campus Fraiburgo, Matrícula siape 2083617, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, tendo apresentado Certidão de conclusão e aprovação no Mestrado em Educação, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 02/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.960/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23514.000577/2016-01,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) ADRIANA NEVES DIAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Brusque, Matrícula siape 1017822, Classe DI, Nível 1, em regime de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.961/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23514.000578/2016-47,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) ANDREA DA CUNHA KIRST DA CONCEICAO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Brusque, Matrícula siape 1249977, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 24/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.962/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23348.004679/2016-56,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) NATHALIA ABE SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Avançado Abelardo Luz, Matrícula siape 2334494, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 06/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.963/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23349.001952/2016-81,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) BEATRIZ SANTOS CONCEICAO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Araquari, Matrícula siape 2323565, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.964/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23473.001098/2016-27,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) RUDIMAR ANTONIO CAMARGO DREY, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Blumenau, Matrícula siape 1104363, Classe DIV, Nível 3, para a Classe DIV, Nível 4, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.965/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23349.001951/2016-36,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) servidora JAQUELINE HERBERTS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Araquari, Matrícula siape 2102502, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 21/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.966/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23350.002317/2016-81,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) servidora LIVIA DA SILVA PERENHA VETTER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, Matrícula siape 2182509, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 15/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.967/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23473.001099/2016-71,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FLAVIA REGINA BACK, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Blumenau, Matrícula siape 1581026, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 06, para, Padrão de Vencimento 07, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.968/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23353.001853/2016-30,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) THISA BARCELLOS BENFATTO, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula siape 2223665, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para, Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 04/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.969/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23354.001998/2016-21,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANDREIA DA SILVA BEZ, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula siape 1456444, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 08, para, Padrão de Vencimento 09, com efeitos financeiros a partir de 27/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.970/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23349.001769/2016-85,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CAROLINA BEIRO DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada no Campus Araquari, Matrícula siape 2187125, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação I para II, com efeitos financeiros a partir de 10/10/2016, tendo apresentado os certificados dos cursos de: 1º Congresso Estadual de Fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Uma Proposta Inclusiva e Sustentável, com carga horária de 25 horas; Turma 5/2016 – Controle Social, com carga horária de 20 horas; Inglês: Nível Básico, Intermediário e o primeiro livro do módulo Alto Intermediário na escola Rock Feller, com carga horária de 120 horas; totalizando a carga horária de 165 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.971/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23353.001878/2016-33,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) THISA BARCELLOS BENFATTO, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula siape 2223665, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação I para II, com efeitos financeiros a partir de 17/11/2016, tendo apresentado os certificados dos cursos de: Colorpintura, com carga horária de 20 horas; Acupuntura Clássica da Família Tung, com carga horária de 40 horas; têm correlação direta com o Ambiente Organizacional de Ciências da Saúde, pois estão inseridos nas áreas de Terapia Ocupacional e Saúde coletiva, e o curso de Língua Brasileira de Sinais – Libras Básico, com carga horária de 160 horas, totalizando a carga horária de 220 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.972/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23348.004669/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade e sua Prorrogação, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90 e Art. 2º Decreto nº 8.737/2016, ao servidor JONATAS VENANCIO TEIXEIRA, ocupante do Cargo de Engenheiro, lotado na Reitoria, matrícula SIAPE 1065453, nos períodos de 01/12/2016 a 05/12/2016 e de 06/12/2016 a 20/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.973/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23476.000794/2016-96,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade e sua Prorrogação, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90 e Art. 2º Decreto nº 8.737/2016, ao servidor DIOGO LEINDECKER STUMM, ocupante do Cargo de Administrador, lotado no Campus São Francisco do Sul, matrícula SIAPE 1511785, nos períodos de 25/11/2016 a 29/11/2016 e de 30/11/2016 a 14/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 3.974/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o disposto no art. 33 e art. 35, inciso I da Lei nº 8.112/90 e considerando o que conta no Processo nº 23348.004708/2016-80, RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, o(a) servidor(a) KELLER MAFIOLETTI, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1925850, como Substituta da Função Gratificada de Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal, código FG-01, do IFC – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.975/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o disposto no art. 9º, inciso II da Lei nº 8.112/90 e considerando o que conta no Processo nº 23348.004710/2016-59

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) ANANDRA GORGES MARTENDAL, cargo de Administrador, Matrícula SIAPE 1786304, como substituta para a Função Gratificada de Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal, código FG-01, do IFC – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.976/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 006/2016, de 04/07/2016, e considerando o que consta no processo nº 23353.001276/2016-86

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELEECER que o Setor Biblioteca da Unidade Urbana funcionará de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 22h, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor Biblioteca da Unidade Urbana a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Rio do Sul em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Revogar as Portarias nº 804/2014 de 08/04/2014 e 1.022/2016 de 28/03/2016.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR BIBLIOTECA DA UNIDADE URBANA - Campus Rio do Sul

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
Caroline Rosa Ferreira Becker* Bibliotecária Documentalista Matrícula SIAPE 1455442	Segunda-feira;	Das 12h00min a às 18h00min
	Terça-feira;	Das 12h00min a às 18h00min
	Quarta-feira;	Das 12h00min a às 18h00min
	Quinta-feira;	Das 12h00min a às 18h00min
	Sexta-feira;	Das 12h00min a às 18h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
Nádia Machado* Assistente em Administração	Segunda-feira;	Das 07h30min até às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min até às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min até às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min até às 13h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Matrícula SIAPE 1203744	Sexta-feira;	Das 07h30min até às 13h30min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
Maurício Perin da Rosa*	Segunda-feira;	Das 16h00min até às 22h00min
Auxiliar de Biblioteca Matrícula SIAPE 1667686	Terça-feira;	Das 16h00min até às 22h00min
	Quarta-feira;	Das 16h00min até às 22h00min
	Quinta-feira;	Das 16h00min até às 22h00min
	Sexta-feira;	Das 16h00min até às 22h00min

* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.977/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 006/2016, de 04/07/2016, e considerando o que consta no processo nº 23353.001490/2016-32

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELEECER que o Departamento de Administração e Planejamento (DAP) da Unidade Tecnológica (UT) funcionará de segunda a sexta-feira, das 7h:30min às 19h30min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no DAP da UT a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Rio do Sul em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – UNIDADE TECNOLÓGICA – CÂMPUS RIO DO SUL

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
Elizeti Nienckotter Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1.437.984	Segunda-feira;	Das 07h:30min às 13h:30min
	Terça-feira;	Das 07h:30min às 13h:30min
	Quarta-feira;	Das 07h:30min às 13h:30min
	Quinta-feira;	Das 07h:30min às 13h:30min
	Sexta-feira;	Das 07h:30min às 13h:30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
Carlos Leovegildo Kjellim Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1.371.245	Segunda-feira;	Das 13h:30min às 19h:30min
	Terça-feira;	Das 13h:30min às 19h:30min
	Quarta-feira;	Das 13h:30min às 19h:30min
	Quinta-feira;	Das 13h:30min às 19h:30min
	Sexta-feira;	Das 13h:30min às 19h:30min

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.978/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 006/2016, de 04/07/2016, e considerando o que consta no processo nº 23350.002217/2016-55

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELEECER que o Setor de Coordenação Geral de Administração e Finanças funcionará de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 19h30, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor de Coordenação Geral de Administração e Finanças a cumprirem jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Camboriú em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Campus Camboriú

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE*
José Domingos Pereira Pedreiro Matrícula SIAPE 1159388	Segunda-feira;	Das 9h30min às 11h30min das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 9h30min às 11h30min das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 9h30min às 11h30min das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 9h30min às 11h30min das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 9h30min às 11h30min das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
Cristina Schmitt Contadora Matrícula SIAPE 1771433	Segunda-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Terça-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Quarta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Quinta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Sexta-feira;	Das 13h00min às 19h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
Franciele Denardini Administradora Matrícula SIAPE 1832515	Segunda-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 7h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
Michelli Shhessarenko Assistente Administrativa Matrícula SIAPE 1773191	Segunda-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 7h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
Rosemeri Aparecida Marcon Assistente Administrativa Matrícula SIAPE 1786551	Segunda-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Terça-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Quarta-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Quinta-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Sexta-feira;	Das 12h00min às 18h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
Sandro Marcos Levati	Segunda-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 7h30min às 13h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Contador Matrícula SIAPE 1837163	Quarta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 7h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
Telma Zanlucas Salgado Assistente Administrativa Matrícula SIAPE 1668816	Segunda-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Terça-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Quarta-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Quinta-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Sexta-feira;	Das 12h00min às 18h00min

* Jornada de trabalho de 8 horas Diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.979/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 006/2016, de 04/07/2016, e considerando o que consta no processo nº 23350.001695/2016-48

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELEECER que o Setor de Coordenação Geral de Assistência ao Educando funcionará de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 22h35, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor de Coordenação Geral de Assistência ao Educando a cumprirem jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Camboriú em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - Campus Camboriú

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE*
Sandra Rosabel Pereira Enfermeira Matrícula SIAPE 1160461	Segunda-feira;	Das 7h30min às 11h30min das 13h30min às 17h30min
	Terça-feira;	Das 7h30min às 11h30min das 13h30min às 17h30min
	Quarta-feira;	Das 7h30min às 11h30min das 13h30min às 17h30min
	Quinta-feira;	Das 7h30min às 11h30min das 13h30min às 17h30min
	Sexta-feira;	Das 7h30min às 11h30min das 13h30min às 17h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
Carlos Alberto dos Santos Técnico de Laboratório Matrícula SIAPE 1075327	Segunda-feira;	Das 16h35min às 22h35min
	Terça-feira;	Das 16h35min às 22h35min
	Quarta-feira;	Das 16h35min às 22h35min
	Quinta-feira;	Das 16h35min às 22h35min
	Sexta-feira;	Das 16h35min às 22h35min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
Eliana Maria Fabiano de Almeida	Segunda-feira;	Das 13h00min às 19h00min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Telefonista Matrícula SIAPE 1075327	Terça-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Quarta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Quinta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Sexta-feira;	Das 13h00min às 19h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
Evandina Argena da Silva Cozinheira Matrícula SIAPE 1160337	Segunda-feira;	Das 7h00min às 13h00min
	Terça-feira;	Das 7h00min às 13h00min
	Quarta-feira;	Das 7h00min às 13h00min
	Quinta-feira;	Das 7h00min às 13h00min
	Sexta-feira;	Das 7h00min às 13h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
Jorge Luis Araújo dos Santos Psicólogo Matrícula SIAPE 1454355	Segunda-feira;	Das 9h00min às 15h00min
	Terça-feira;	Das 11h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 11h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 11h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 11h00min às 17h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
Maria Angelica de Moraes Assumpção Pimenta Enfermeira Matrícula SIAPE 1105801	Segunda-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 7h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
Maria de Fatima Burger Bordin Assistente de Alunos Matrícula SIAPE 1006944	Segunda-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Terça-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Quarta-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Quinta-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Sexta-feira;	Das 12h00min às 18h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
Maria Helena Barbosa Lima Tompson Técnica em Enfermagem Matrícula SIAPE 2267892	Segunda-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Terça-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Quarta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Quinta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Sexta-feira;	Das 15h00min às 21h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
Marília Saraiva de Souza Copeira Matrícula SIAPE 1165975	Segunda-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 7h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
Naiara Aline Chaves Zat Assistente de Alunos Matrícula SIAPE 2134475	Segunda-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 7h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE**
Nelza de Moura	Segunda-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Terça-feira;	Das 7h30min às 13h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Assistente Social Matrícula SIAPE 1812872	Quarta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Sexta-feira;	Das 13h00min às 19h00min

* Jornada de trabalho de 8 horas Diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.980/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 006/2016, de 04/07/2016, e considerando o que consta no processo nº 23352.002890/2016-75

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELEECER que o Setor Coordenação de Assistência Estudantil-CAE- funcionará de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 22h00min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor Coordenação de Assistência Estudantil-CAE- a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Fraiburgo em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR COORD.ASSIST.ESTUDANTIL-CAE - Campus Fraiburgo

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Michelle Franzoni Inácio Assistente Social Matrícula SIAPE 2155746	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Verene Aparecida de Araújo Assistente de Alunos Matrícula SIAPE 2269800	Segunda-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Terça-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Quarta-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Quinta-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Sexta-feira;	Das 16h00min às 22h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
Claudia Felisbino Souza Assistente de Alunos Matrícula SIAPE 2165601	Segunda-feira;	Das 13h00min às 17h00min Das 18h00min às 22h00min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h30min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h30min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h30min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h30min às 17h00min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

ROBERT LENOCH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.981/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 006/2016, de 04/07/2016, e considerando o que consta no processo nº 23352.002348/2016-12,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 3.602/2016, de 25/10/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Coordenação de Licitações e Contratos do Campus Fraiburgo, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE Coordenação de Licitações e Contratos - Campus Fraiburgo

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME Mateus Antunes Administrador Matrícula SIAPE 1124408	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Bráulio da Silva Machado Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2313479	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
Nilce Ines Bueno Costa Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2234492	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min E Das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min E Das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min E Das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min E Das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min E Das 13h00min às 17h00min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.982/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 006/2016, de 04/07/2016, e considerando o que consta no processo nº 23352.002347/2016-78,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 3.601/2016, de 25/10/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Coordenação do Núcleo Pedagógico do Campus Fraiburgo, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE Coordenação do Núcleo Pedagógico - Campus Fraiburgo

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
------------------	------	--------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Davi Penno Psicólogo Matrícula SIAPE 2163867	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Hermano Soeiro Kirchheim Técnico em Assuntos Educacionais Matrícula SIAPE 2192978	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
Maria Salette Boing Pedagoga/Orientação Educacional Matrícula SIAPE 2136716	Segunda-feira;	Das 13h00min às 17h00min E Das 18h00min às 22h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min E Das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min E Das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min E Das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 13h00min às 17h00min E Das 18h00min às 22h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Sandra de Fátima Lucietti Pedagoga/Supervisão Escolar Matrícula SIAPE 2192978	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.983/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores, PEDRO ALVES CABRAL FILHO, matrícula nº 1160544, ocupante do cargo de Médico, lotado no Campus Camboriú, CRM-SC 5953, ODILON BATISTA SOARES, matrícula nº 1106324, ocupante do cargo de Médico, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, CRM-SC 4195, e LUIZ FERNANDO GLUCHUK PIRES, Médico Perito do INSS/Balneário Camboriú, CRM-SC 21909 para, sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica Oficial na sede da Reitoria do Instituto Federal Catarinense, no dia 09/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.984/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23348.004754/2016-89,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) PLINIO ANTUNES GARCIA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Reitoria, Matrícula siape 2125407, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, tendo apresentado Ata de aprovação no curso de Mestrado Profissional em Ciência da Computação, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 24/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.985/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23351.001659/2016-74,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) NERI JORGE GOLYNSKI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Concórdia, Matrícula siape 0049142, Classe DIV, Nível 4, em regime de em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 05/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.986/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23476.001113/2016-37,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) LUIZ GONZAGA CECHETTO JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Blumenau, Matrícula siape 1045678, Classe DI, Nível 1, em regime de em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 05/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.987/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23353.001854/2016-84,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) OLAVO ACACIO PAULIK, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula siape 1453210, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 08, para, Padrão de Vencimento 09, com efeitos financeiros a partir de 10/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.988/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23353.001859/2016-15,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) EMILIA CRISTINA SCHLEMPER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula siape 1203789, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 05, para, Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.989/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23353.001856/2016-73,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANA MARISTELA OPALOSKI PIEDADE, ocupante do cargo de Contadora, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula siape 1536947, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 07, para, Padrão de Vencimento 08, com efeitos financeiros a partir de 27/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.990/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23353.001847/2016-82,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SERGIO CAMPESTRINI, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula siape 1453069, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 08, para, Padrão de Vencimento 09, com efeitos financeiros a partir de 10/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.991/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23353.001857/2016-18,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SANDRA LETICIA GRAF FERREIRA, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula siape 1586445, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 06, para, Padrão de Vencimento 07, com efeitos financeiros a partir de 21/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.992/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23353.001855/2016-29,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CAROLINE DA ROSA FERREIRA BECKER, ocupante do cargo de Bibliotecária-documentalista, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1455442, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 08, para, Padrão de Vencimento 09, com efeitos financeiros a partir de 07/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.993/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando Processo nº 23353.001919/2016-91,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANA GABRIELLA BARROS DE LIMA, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula siape 2156387, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação I para II, com efeitos financeiros a partir de 29/11/2016, tendo apresentado os certificados dos cursos de: 10º Congresso de Educação do Município de Lages, com carga horária de 20; Distúrbios de aprendizagem, com carga horária de 20 horas; 10ª edição do curso SUPERA (Sistema para detecção do Uso abusivo e dependência de substâncias Psicoativas: Encaminhamento, intervenção breve, Reinserção social e Acompanhamento), com carga horária de 150 horas; Rede Nacional de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Certificadores, com carga horária de 30 horas; Gestão de Informações na Administração Pública Federal, com carga horária de 28 horas; totalizando a carga horária de 248 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.994/2016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 006/2016, de 04/07/2016, e considerando o que consta no processo nº 23354.001649/2016-17

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELECEER que o Setor de Coordenação de Infraestrutura funcionará de segunda a sexta-feira, das 08h:00min às 20h:00min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor de Coordenação de Infraestrutura a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Santa Rosa do Sul em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA -
Campus SANTA ROSA DO SUL

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
GILBERTO CARLOS MONTEIRO DAROSI Administrador Matrícula SIAPE: 1757326	Segunda-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
JOSÉ VALDOMIR VEFAGO Bombeiro Hidráulico Matrícula SIAPE: 1106317	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
VALMIR DAGOSTIN Auxiliar de Encanador Matrícula SIAPE: 1106602	Segunda-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ALGIMIRO DE ANDRADES	Segunda-feira;	Das 14h00min às 20h00min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Auxiliar de Eletrecista Matrícula SIAPE: 1105051	Terça-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Quarta-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Quinta-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Sexta-feira;	Das 14h00min às 20h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
JORGE LUIZ VALENTIM Marceneiro Matrícula SIAPE: 1106133	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
ELVINO MARCOS FOLLE MAIER Padeiro Matrícula SIAPE: 1104675	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.995/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.926/2016, de 05/12/2016, publicada no D.O.U em 06/12/2016, considerando Processo nº 23514.000584/2016-02, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) TIAGO LUIZ MODA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Brusque, matrícula SIAPE 2338923, a partir de 11/10/2016. Dependentes: MANUELA BRORCHHARDT MODA e JOÃO PEDRO BRORCHHARDT MODA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.996/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.926/2016, de 05/12/2016, publicada no D.O.U em 06/12/2016, considerando Processo nº 23351.001652/2016-52, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) PRISCILLA BELTRAMI PEREIRA, ocupante do cargo de Auditor, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula SIAPE 1754111, a partir de 01/12/2016. Dependente: BENÍCIO PEREIRA MANAÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.997/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.926/2016, de 05/12/2016, publicada no D.O.U em 06/12/2016, considerando Processo nº 23351.001651/2016-16,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **PRISCILLA BELTRAMI PEREIRA**, ocupante do cargo de Auditor, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula SIAPE 1754111.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.998/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.926/2016, de 05/12/2016, publicada no D.O.U em 06/12/2016, considerando Processo nº 23351.001648/2016-94,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** Licença Gestante e sua Prorrogação à servidora **PRISCILLA BELTRAMI PEREIRA**, ocupante do cargo de Auditor, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula SIAPE 1754111, nos períodos de 14/11/2016 a 13/03/2017 e de 14/03/2017 a 12/05/2017, de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.999/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.926/2016, de 05/12/2016, publicada no D.O.U em 06/12/2016, considerando Processo nº 23350.002371/2016-27,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **LEANDRO MONDINI** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, Matrícula siape 2349350, Classe DI, Nível 1, em regime de em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Especialização, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 05/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.000/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.926/2016, de 05/12/2016, publicada no D.O.U em 06/12/2016, considerando o disposto no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 19/2016 - PROF/REITO (11.01.18.07) de 07/12/2016

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Procuradora Federal **LENITA KOEPP**, Matrícula nº 1312070, em exercício na PSF Blumenau, no Núcleo de Cobrança, para **SUBSTITUIR** o Cargo de Procurador Chefe da Procuradoria Federal do IFC, código CD-03, no período de 16/01/2017 a 03/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.001/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.926/2016, de 05/12/2016, publicada no D.O.U em 06/12/2016, considerando o disposto no art. 33 e art. 35, inciso I da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no processo nº 23348.004802/2016-39,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, o(a) servidor(a) **BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ**, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 2873684, como Substituta do Cargo Comissionado de Assessora da Reitora, código CD-3, do IFC - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.002/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.926/2016, de 05/12/2016, publicada no D.O.U em 06/12/2016, considerando o disposto no art. 9º, inciso II da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no processo nº 23348.004757/2016-12,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o(a) servidor(a), o(a) servidor(a) **TABATA SUELEN RODRIGUES DIAS**, cargo de Assistente em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Administração, Matrícula SIAPE 1246187, como Substituta do Cargo Comissionado de Assessora da Reitora, código CD-3, do IFC - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.003/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) ROSANGELA AGUIAR ADAM, matrícula SIAPE 1763038, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Videira, no período de 13/12/2016 a 21/12/2016, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 31/12/2016 a 08/01/2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 4.004/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o período de férias do(a) servidor(a) TICIANNE CARLA CORREA PEDROSO, matrícula SIAPE 2246728, Auxiliar em Administração, lotado(a) na Reitoria, no período de 14/12/2016 a 22/12/2016, para usufruto no período de 23/01/2017 a 31/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 4.005/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 89/2016 - PROAD/IFC (11.01.18.02) de 09/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 2.114/2016 de 02/06/2016, que DESIGNA os servidores para atuarem como responsáveis pela fiscalização do contrato 003/2016 conforme segue:

DISPENSAR:

GISELE VIAN, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1821341, CPF: 006.333.949-80;

DESIGNAR:

RAFAEL MARCOS FERNANDES, matrícula 1915055, Assistente em Administração, CPF: 061.262.309-22;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 4.006/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 93/2016 - PROAD/IFC (11.01.18.02) de 12/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 2.115/2016 de 02/06/2016, que DESIGNA os servidores para atuarem como responsáveis pela fiscalização das contratações diretas de passagens aéreas, através do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, conforme determina a Instrução Normativa nº 03 de 11/02/2015, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme segue:

DISPENSAR:

GISELE VIAN, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1821341, CPF: 006.333.949-80;

DESIGNAR:

RAFAEL MARCOS FERNANDES, matrícula 1915055, Assistente em Administração, CPF: 061.262.309-22;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 4.007/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 90/2016 - PROAD/IFC (11.01.18.02) de 09/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a Composição da Comissão de Desfazimento de Bens Móveis da Reitoria do IFC, instituída pela Portaria nº 1.975/2015 de 21/08/2015, Alterada pela Portaria 3.226/2015 de 09/12/2015, conforme segue:

- DISPENSAR a servidora TAISA MARIA ROSSATO – Contadora, Matrícula nº 1681007, lotada na Reitoria;
- DESIGNAR o servidor CHARLES LAUBENSTEIN, matrícula 2269102, Contador, lotado na Reitoria;

Art. 2º – Permancem inalterados os demais membros;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 4.008/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Ofício nº 005/CP/IFC/CSRS de 06/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER, até a dada de 10/02/2017, os trabalhos da Comissão Processante, designada através da Portaria nº 3.513 de 14/10/2016, publicada em 17/10/2016, com retificação publicada em 08/11/2016, relativa ao Processo nº 23473.000161/2016-16.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

Publicada no site do IFC em 15/12/2016, disponível em:<http://portarias.ifc.edu.br/category/comissoes-e-grupos-de-trabalho/>

PORTARIA Nº 4.009/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Ofício nº 005/CP/IFC/CSRS de 06/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER, até a dada de 10/02/2017, os trabalhos da Comissão Processante, designada através da Portaria nº 3.514 de 14/10/2016, publicada em 17/10/2016, com retificação publicada em 08/11/2016, relativa ao Processo nº 23473.000162/2016-52.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

Publicada no site do IFC em 15/12/2016, disponível em:<http://portarias.ifc.edu.br/category/comissoes-e-grupos-de-trabalho/>

PORTARIA Nº 4.010/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Ofício nº 030/C.P. de 07/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER, a contar de 15/12/2016, os trabalhos da Comissão Processante, designada através da Portaria nº 3.555 de 19/10/2016, publicada em 20/10/2016, relativa ao Processo nº 23352.001130/2015-60.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

Publicada no site do IFC em 15/12/2016, disponível em:<http://portarias.ifc.edu.br/category/comissoes-e-grupos-de-trabalho/>

PORTARIA Nº 4.011/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 74/2016 - DG/CON (11.01.04.01) de 06/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho de Campus (Concampus) do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, Gestão 2016/2018, de acordo com a Resolução 034/IFC/CONSUPER/2012 de 06/07/2012,

DIRETOR GERAL:

Titular: NELSON GERALDO GOLINSKI, SIAPE 1095322.

Suplente: FÁBIO ANDRÉ NEGRI BALBO, SIAPE 1855217.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL:

Titular: FÁBIO ANDRÉ NEGRI BALBO, SIAPE 1855217.

Suplente: KARLA APARECIDA LOVIS, SIAPE 2057928.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Titular: JUCELE GRANDO, SIAPE 2577926.

Suplente: SORINES BRUNETTO, SIAPE 1826508.

REPRESENTANTES DOS DOCENTES:

Titular: RODRIGO NOGUEIRA GIOVANNI, SIAPE 2143171; e LEANDRO MARCOS TESSARI, SIAPE 2278785.

Suplente: PAULO MAFRA DE ALMEIDA COSTA, SIAPE 1248656; e LUCAS RAMOS VIEIRA.

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

Titular: LUIS HENRIQUE BOFF, SIAPE 1872276; e LUPÉRCIA DAIANE COLOSSI DAL PIAZ, SIAPE 2786294.

Suplente: NEIDE CRISTIANE DANNENHAUER, SIAPE 1871777; e ELIZIANE RAQUEL RAUCH, SIAPE 2136621.

REPRESENTANTES DOS DICIENTES:

Titular: BRUNO RICHTER MARTINAZZO; e EDUARDO CERUTTI.

Suplente: DÉBORA REGINA MAGRO.

REPRESENTANTES DOS EGRESSOS:

Titular: VRENATO DALLA COSTA .

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: BRÁS CONTE;

Suplente: GIVANILDO SUTIL.

Art. 2º – Exceto para os Conselheiros natos, cujo mandato perdura pelo período em que se mantêm no respectivo cargo, o mandato dos membros do CONCAMPUS terá duração de 02(dois) anos

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 4.012/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o disposto no art. 33 e art. 35, inciso I da Lei nº 8.112/90, e considerando o que consta Processo nº 23348.004808/2016-14,

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, o(a) servidor(a) FERNANDA GONSALVES DE ANDRADE, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2124581, como substituta da Função Gratificada da COORDENAÇÃO DE NORMATIZAÇÕES, AÇÕES JUDICIAIS E APOSENTADORIA, código FG-02, do IFC – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 4.013/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o disposto no art. 9º, inciso II da Lei nº 8.112/90, e considerando o que consta Processo nº 23348.004809/2016-51,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o(a) servidor(a) ANDREIA MICHELE DANNENHAUER, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1835816, como substituta da Função Gratificada da COORDENAÇÃO DE NORMATIZAÇÕES, AÇÕES JUDICIAIS E APOSENTADORIA, código FG-02, do IFC – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 4.014/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 21/2016 - CECOM/IFC (11.01.18.14) de 12/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 2.789/2016 de 28/07/2016, alterada pelas Portarias 3.026/2016 de 25/08/2016 e 3.338/2016 de 23/09/2016, que DESIGNA os servidores para atuarem como responsáveis pelo cadastro de informações nos sites e subsites Institucional do IFC – Reitoria, conforme segue:

INCLUIR:

Servidor	Setor
----------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

TAMIRES TONIOTI	PRODIN
-----------------	--------

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 3.870 de 01/12/2016, que CONCEDE Licença Gestante à servidora LETICIA SARAGIOTTO COLPINI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus São Francisco do Sul, matrícula SIAPE 1510005, ONDE SE LÊ:

“ Art. 1º - [...] no período de 12/09/2016 a 10/03/2017[...]”

LEIA-SE:

“ Art. 1º - [...] no período de 12/09/2016 a 09/01/2017[...]”

Blumenau, 12 de dezembro de 2016

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 4.015/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº23476.000801/2016-50,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Prorrogação da Licença Gestante à servidora LETICIA SARAGIOTTO COLPINI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus São Francisco do Sul, matrícula SIAPE 1510005, no período de 10/01/2017 a 10/03/2017, de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 4.016/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 006/2016, de 04/07/2016, e considerando o que consta no processo nº 23348.002116/2016-23,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 2.951/2016, de 15/08/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Coordenação de Pagamento de Pessoal da Reitoria, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL

SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
BRUNO DUTRA VIEIRA Assistente em Administração (Coordenador de Pagamento de Pessoal) Matrícula SIAPE 2127456	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min e das 14h30min às 16h30min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Ana Paula Fassina Tecnóloga Matrícula SIAPE 213316	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 4.017/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 006/2016, de 04/07/2016, e considerando o que consta no processo nº 23348.002268/2016-26,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 3.042/2016, de 30 de agosto de 2016, alterado pela Portaria 3.259/2016 de 15/09/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Coordenação de Normatização, Ações Judiciais e Aposentadorias da Reitoria, passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE COORDENAÇÃO DE NORMATIZAÇÃO, AÇÕES JUDICIAIS E APOSENTADORIAS - REITORIA

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
TAMIRES TONIOTI Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2124709	Segunda-feira;	Das 07h30min às 12h00min e Das 13h00min às 16h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 12h00min e Das 13h00min às 16h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 12h00min e Das 13h00min às 16h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 12h00min e Das 13h00min às 16h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 12h00min e Das 13h00min às 16h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
FERNANDA GONSALVES DE ANDRADE Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2124581	Segunda-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 7h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 7h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ANDRÉIA MICHELE DANNENHAUER Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1835816	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 4.018/2016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 006/2016, de 04/07/2016, e considerando o que consta no processo nº 23348.002486/2016-61,

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELEECER que a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPI da Reitoria funcionará de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 19h30min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPI da Reitoria a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências da Reitoria, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DA PROPI - Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
JOSEANE EVALDT CORRÊA TEIXEIRA Técnico em Assuntos Educacionais Matrícula 4453320	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Matrícula 2095330	Segunda-feira;	Das 10h30min às 12h30min e das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 10h30min às 12h30min e das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 10h30min às 12h30min e das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 10h30min às 12h30min e das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 10h30min às 12h30min e das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
EDUARDO AUGUSTO WERNECK RIBEIRO Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Matrícula 2109010	Segunda-feira;	Das 9h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min
	Terça-feira;	Das 9h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min
	Quarta-feira;	Das 9h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min
	Quinta-feira;	Das 9h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min
	Sexta-feira;	Das 9h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MICHEL GOULART DA SILVA Técnico em Assuntos Educacionais Matrícula 1868273	Segunda-feira;	Das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min
	Terça-feira;	Das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min
	Quarta-feira;	Das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min
	Quinta-feira;	Das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min
	Sexta-feira;	Das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ALINE LOUISE DE OLIVEIRA Técnico em Assuntos Educacionais Matrícula 1488208	Segunda-feira;	Das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min
	Terça-feira;	Das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min
	Quarta-feira;	Das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min
	Quinta-feira;	Das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min
	Sexta-feira;	Das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
CARLA ZANDAVALLI Assistente em Administração Matrícula 1786280	Segunda-feira;	Das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min
	Terça-feira;	Das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min
	Quarta-feira;	Das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min
	Quinta-feira;	Das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min
	Sexta-feira;	Das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min

* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

** Jornada regular de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 4.019/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 006/2016, de 04/07/2016, e considerando o que consta no processo nº 23514.000567/2016-67,

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELECEM que o Setor DAP funcionará de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 19h30min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor DAP Departamento de Administração e Planejamento a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afiação, nas dependências do Campus BRUSQUE em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharão no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DAP - Campus BRUSQUE

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MARILENE DE MELO GOULARTE CONTADORA Matrícula SIAPE 2269169	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MARILÉIA DE LIMA CICHELLA AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO Matrícula SIAPE 725724	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
RAZIERI BERTI KLUWE Assistente Em Administração Diretor Administrativo Matrícula SIAPE 1158723	Segunda-feira;	Das 07h30min às 11h30min Das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 11h30min Das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 11h30min Das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 11h30min Das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 11h30min Das 13h00min às 17h00min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 4.020/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23350.002370/2016-82,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) VANIA PIVA, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE 1895163, por 30 (trinta) dias, no período de 11/01/2017 a 09/02/2017, referente ao período aquisitivo de 21/10/2011 a 20/10/2016, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 4.021/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23354.000672/2013-33,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR, o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) ILCA MARIA SALDANHA DINIZ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1631466, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, referente ao período de 18/09/2013 a 12/10/2016, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativos a 12/10/2016.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 4.022/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 123/2016 - REIT/ADM (11.01.18) de 13/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a composição da Comissão responsável pela revisão do Estatuto e Regimento Geral do IFC, designada pela Portaria nº 1.968/2016 de 23/05/2016, conforme segue:

INCLUIR:

MARIA CRISTINA BATISTA RODRIGUES, Auditora, Matrícula siape 2283168, Assessora Técnica do Gabinete;

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 4.023/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 55/2016 - DG/CAS (11.01.17.01) de 14/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho de Campus (Concampus) do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Sombrio, de acordo com a Resolução 034/IFC/CONSUPER/2012 de 06/07/2012,

DIRETOR DO CAMPUS:

Titular: ELIZETE MARIA POSSAMAI RIBEIRO, SIAPE 1260459.

Suplente: JEFERSON MENDONCA DE LIMAS, SIAPE 3523600.

DIRETOR DE ENSINO:

Titular: ANA MARIA DE MORAES, SIAPE 1589799.

Suplente: GIOVANI MARCELO SCHMIDT, SIAPE 2259915.

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: JEFERSON MENDONCA DE LIMAS, SIAPE 3523600.

Suplente: PAULA GUADANHIM GENEROSO, SIAPE 1522450.

REPRESENTANTES DOS DOCENTES:

Titular: LEILA MARIA VASQUEZ BELTRAO, SIAPE 1038564; e VANDERLEI FREITAS JUNIOR, SIAPE 1507881.

Suplente: ALESSANDRO BAGATINI, SIAPE 2336000; e ANDERSON SARTORI, SIAPE 1814418.

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

Titular: DIEGO MONSANI, SIAPE 1757297; e VANESSA DIAS ESPINDOLA, SIAPE 2135053.

Suplente: CYNTHIA NALILA SOUZA SILVA, SIAPE 1106570; e PAULA GUADANHIM GENEROSO, SIAPE 1522450.

REPRESENTANTES DOS DICENTES:

Titular: JEAN CARLOS DE SOUZA TEIXEIRA.

Suplente: CAIO RIBEIRO BARPP.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: JANETE RODRIGUES BONDAN.

Suplente: DANIEL RICARDO APERTE.

Art. 2º – Exceto para os Conselheiros natos, cujo mandato perdura pelo período em que se mantêm no respectivo cargo, o mandato dos membros do CONCAMPUS terá duração de 02(dois) anos

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 3.053 de 31/08/2016, que CONCEDE Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor JULIANO SIQUEIRA HILGUERA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE 2245028, lotado(a) no Campus Luzerna,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º – LOCALIZAR [...] a partir de 13/04/2015.”

“ Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 13/04/2015.”

LEIA-SE:

“Art. 1º – LOCALIZAR [...] a partir de 13/08/2015.”

“ Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 13/08/2015.”

Blumenau, 14 de dezembro de 2016

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 4.024/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) MARILANE MARIA WOLFF PAIM, matrícula SIAPE 2803554, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício no Campus Blumenau, no período dia 07/12/2016, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º- Determinar nova data de usufruto para o dia 23/12/2016.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 4.025/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o disposto no art. 33 e art. 35, inciso I da Lei nº 8.112/90 e considerando o que conta no Processo nº 23348.004938/2016-49,

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, o(a) servidor(a) RODRIGO REIGOZA, cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 2163028, da Função Gratificada de Coordenação de Orçamento, código FG-01, do IFC – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 4.026/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o disposto no art. 9º, inciso II da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no processo nº 23348.004936-2016-50,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o(a) servidor(a), o(a) servidor(a) RODRIGO REIGOZA, cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 2163028, para o Cargo Comissionado de Coordenação-Geral de Administração Financeira, código CD-4, do IFC - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 4.027/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23352.002754/2016-85,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) GUNTHER CRISTIANO BUTZEN, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no Campus Videira, matrícula SIAPE 2172239, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, no período de 09/01/2017 a 10/02/2017, com a finalidade de participar dos cursos: I. Prática Docente (T.T. I.H. Practical Teacher) e, II. Tendências Contemporâneas no Ensino da Língua Inglesa (TS Current Trends in Language Teaching), na Instituição International House London, na cidade de Londres – Inglaterra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 4.028/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 129/2016 - REIT/ADM (11.01.18) de 16/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o servidor CLADÉCIR ALBERTO SCHENKEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2095330, para exercer o Cargo de REITOR SUBSTITUTO do Instituto Federal Catarinense, código CD-01, no dia 22/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 4.029/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus CAMBORIÚ, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 48 de 20/03/2015, publicado no DOU de 23/03/2015, homologado através do Edital nº 141 de 27/07/2015, em regime de 40 horas semanais - Dedicção Exclusiva, conforme segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
JARDEL CAMINHA CARVALHO CESTARI	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Física	DI 01	950024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 4.030/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo 23352.002958/2016-16,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, matrícula SIAPE nº 1901987.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 4.031/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo 23350.002383/2016-51,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ROSEMERI APARECIDA MARCON, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE 1786551, por 30 (trinta) dias, no período de 17/01/2017 a 15/02/2017, referente ao período aquisitivo de 17/05/2010 a 16/05/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 4.032/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo 23352.002956/2016-27,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Gestante e sua Prorrogação à servidora JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, matrícula SIAPE nº 1901987, nos períodos de 02/12/2016 a 31/03/2017 e de 01/04/2017 a 30/05/2017, de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 4.033/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo 23352.002956/2016-27,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Gestante e sua Prorrogação à servidora JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, matrícula SIAPE nº 1901987, nos períodos de 02/12/2016 a 31/03/2017 e de 01/04/2017 a 30/05/2017, de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 4.034/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23473.001037/2016-60,

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER a partir de 22/12/2016, o(a) servidor(a) RIAD MATTOS NASSIFFE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2277054, lotado no Campus Ibirama, para o Campus Blumenau, nos termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.035/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23473.001037/2016-60,

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER a partir de 22/12/2016, o(a) servidor(a) EDUARDO STAHNKE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1129864, lotado no Campus Blumenau, para o Campus Ibirama, nos termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.036/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23474.000039/2015-41,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a Prorrogação do Afastamento Integral do(a) servidor(a) GABRIEL MURILO RIBEIRO GONINO, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Ibirama, Matrícula SIAPE 1856290, para Realização de Programa de Pós-Graduação – nível de Doutorado em Biologia Comparada, junto à Universidade Estadual de Maringá - UEM, no período de 09/02/2017 a 08/02/2019, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.037/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 103 e 116/2016 - PROAD/IFC (11.01.18.02) de 14/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis da Reitoria no exercício de 2016:

RAFAEL MARCOS FERNANDES, matrícula 1915055, Assistente em Administração, lotado na Reitoria, como Presidente;

VICTOR JULIO SCHUMACHER, matrícula 2018657, Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria;

BETINA ANDRIANI FELIPE, matrícula 2021284, Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria;

RODRIGO BOEING ALTHOF, matrícula 1789080, Engenheiro, lotado na Reitoria;

TIAGO GIURIATTI, matrícula 2155263, Engenheiro Civil, lotado na Reitoria;

KARIN TYEKO ANAMI, matrícula 2124727, Auxiliar em Administração, lotado(a) na reitoria;

JOSE MOACIR DE LUCCA, matrícula 1246611, Assistente em Administração, lotado na Reitoria;

CHARLES LAUBENSTEIN, matrícula 2269102, Contador, lotado na reitoria;

JACKSON ALESSANDRO STUHLER, SIAPE 2020201, Técnico em Tecnologia da Informação. Lotado na Reitoria;

JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA, SIAPE 4453320, Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na Reitoria

Art. 2º - A comissão terá prazo até 31/01/2017, para término dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 4.038/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 104/2016 - PROAD/IFC (11.01.18.02) de 15/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de Operadores/Multiplicadores responsável pela Implantação do Módulo Faturas SIPAC:

BRUNO AUGUSTO CARNEIRO GOMES, matrícula 2177255, Assistente em Administração, lotado na Reitoria;

RODRIGO REIGOZA, matrícula 2163028, Auxiliar em Administração, lotado na reitoria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.039/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 105/2016 - PROAD/IFC (11.01.18.02) de 15/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de Operadores/Multiplicadores responsável pela Implantação do Módulo Contratos SIPAC:

FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO, matrícula 2006190, Assistente em Administração, lotado no Campus Brusque;

JOSIANE OLGA KAMMER, matrícula 2018749, Assistente em Administração, lotado(a) na reitoria;

BRUNO ALIDO NEGRINI, matrícula 1950814, Auxiliar em Administração, lotado na reitoria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.040/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 106/2016 - PROAD/IFC (11.01.18.02) de 15/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de Operadores/Multiplicadores responsável pela Implantação do Módulo Liquidação de Despesas SIPAC:

FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO, matrícula 2006190, Assistente em Administração, lotado no Campus Brusque;

JOSIANE OLGA KAMMER, matrícula 2018749, Assistente em Administração, lotado(a) na reitoria;

BRUNO ALIDO NEGRINI, matrícula 1950814, Auxiliar em Administração, lotado na reitoria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.041/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 107/2016 - PROAD/IFC (11.01.18.02) de 15/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de Operadores/Multiplicadores responsável pela Implantação do Módulo Transporte SIPAC:

ROBERTO MAURINA, matrícula 1837692, Auxiliar de Biblioteca, lotado na Reitoria;

CHARLES LAUBENSTEIN, matrícula 2269102, Contador, lotado na Reitoria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.042/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 108/2016 - PROAD/IFC (11.01.18.02) de 15/12/2016,

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de Operadores/Multiplicadores responsável pela Implantação do Módulo Patrimônio Imóvel SIPAC:

TIAGO GIURIATTI, matrícula 2155263, Engenheiro Civil, lotado na Reitoria;
ROMMEL SOUZA DA SILVA, matrícula 2155261, Engenheiro, lotado na Reitoria;
THIAGO DOMINGOS MARQUES, matrícula 1918322, Técnico em Edificações, lotado na Reitoria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.043/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 109/2016 - PROAD/IFC (11.01.18.02) de 15/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de Operadores/Multiplicadores responsável pela Implantação do Módulo Infraestrutura SIPAC:

TIAGO GIURIATTI, matrícula 2155263, Engenheiro Civil, lotado na Reitoria;
ROMMEL SOUZA DA SILVA, matrícula 2155261, Engenheiro, lotado na Reitoria;
LEANDRO PADILHA RIBEIRO, matrícula 1660948, Assistente em Administração, lotado na Reitoria;
THIAGO DOMINGOS MARQUES, matrícula 1918322, Técnico em Edificações, lotado na Reitoria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.044/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 111/2016 - PROAD/IFC (11.01.18.02) de 15/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de Operadores/Multiplicadores responsável pela Implantação do Módulo Diárias e Passagens SIPAC:

NATACHA NANCY MARTELLET COURA, matrícula 2124739, Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria;
RODRIGO REIGOZA, matrícula 2163028, Auxiliar em Administração, lotado na reitoria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.045/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 114/2016 - PROAD/IFC (11.01.18.02) de 15/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Institucional de Reavaliação do Acervo Bibliográfico:

MURILO CESAR DOS SANTOS, SIAPE 2206978 – Tecnólogo – Reitoria (Presidente da Comissão de Reavaliação de Bens do IFC);

JOSÉ GUTERRES CARMINATTI, SIAPE 2019727 - Bibliotecário - lotado(a) no Campus São Francisco do Sul (Coordenador Geral Bibliográfico);

BERNARDETE ROS CHINI, SIAPE 1764026 – Bibliotecária – lotado(a) no Campus Araquari;

CÁSSIO DE SOUZA GIABARDO, SIAPE 1834638 – Bibliotecário – lotado(a) no Campus Araquari;

MARCOS DE SOUZA MORAES, SIAPE 1591826 - Bibliotecário – lotado(a) no Campus Camboriú;

FERNANDA BORGES VAZ RIBEIRO, SIAPE 1522454 – Bibliotecária – lotado(a) no Campus Camboriú;

MAROUVA FALLGATTER FAQUETI, SIAPE 1200713 – Bibliotecária – lotado(a) no Campus Camboriú;

DIOGO SILVEIRA TERRA, SIAPE 2020101 – Bibliotecário - lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul;

ROSALVIO JOSÉ SARTORTT, SIAPE 2163320 - Bibliotecário – lotado(a) no Campus Luzerna;

CAROLINE DA ROSA FERREIRA BECKER, SIAPE 1455442 - Bibliotecária- Rio do Sul;

ELIANE RODRIGUES MOTA ORELO, SIAPE 2021135 - Bibliotecária – lotado(a) no Campus Ibirama;

VIVIANE DA ROSA MATOS, SIAPE 1843170 - Bibliotecária – lotado(a) no Campus Blumenau;

KARIN REGINA LISBÔA CHAPIEWSKI, SIAPE 1760135 - Bibliotecária – lotado(a) no Campus Brusque;

NELSON MAGALHÃES DE OLIVEIRA, SIAPE 1943338 - Bibliotecário – lotado(a) no Campus Videira;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

DIEGO MONSANI, SIAPE 1757297 - Bibliotecário – lotado(a) no Campus Avançado Sombrio;
SHYRLEI K. JAGIELSKI BENKENDORF, SIAPE 2139183 - Bibliotecária – Concórdia;
NAURIA INÊS FONTANA, SIAPE 1106221 - Bibliotecária – lotado(a) no Campus Concórdia;
ELISABETE DAS BICHAS LOPES, SIAPE 1790015 - Bibliotecária – lotado(a) no Campus Concórdia;
DEISI MARTIGNAGO, SIAPE 2021159 - Bibliotecária - lotado(a) no Campus Rio do Sul;
MIRELA PATRUNI GAULOSKI SENS, SIAPE 2128336 - Bibliotecária - lotado(a) no Campus Fraiburgo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.046/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 15/2016 - CGING/REIT (11.01.18.44) de 14/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros nos concursos públicos regidos pelo edital nº 139/2016 e nº 140/2016 do IFC:

FABIO CASTANHEIRA, matrícula 2017625, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, Titular, como Presidente;

ADEILMA CARNEIRO VIDAL BASTOS, matrícula 1711386, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, Titular;

GILNEY AFONSO BRAGA PALHARES, matrícula 2242191, Engenheiro, lotado(a) na Reitoria, Titular;

PERICLES ROCHA DA SILVA, matrícula 1717718, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Blumenau, Titular;

FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA, Representante da OAB/SC: Subseção Blumenau, Titular;

EDUARDO AUGUSTO WERNECK RIBEIRO, matrícula 2109010, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício na Reitoria, Suplente;

MARIA APARECIDA DE SOUZA RAMOS, matrícula 2263234, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.047/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR até 10/01/2017, os Trabalhos do Grupo de trabalho visando Criar/Regulamentar situações relacionadas a alteração do Regime de Trabalho Docente, designado pela Portaria nº 2.666/2016 de 18/07/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.048/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 110/2016 - PROAD/IFC (11.01.18.02) de 15/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de Operadores/Multiplicadores responsável pela Implantação do Módulo Compras SIPAC:

MARCELO DARLAN HERPICH, matrícula 1868335, Assistente em Administração, em exercício na Reitoria;

HUGO LEONARDO TUCKUMANTEL, matrícula 2310956, Assistente em Administração, lotado na Reitoria;

JULIA REGINA DA SILVA LAURINDO, matrícula 2310936, Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.049/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

disposto no art. 33 e art. 35, inciso I da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº 23348.004964/2016-77,
RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o(a) servidor(a) RAFAEL MARCOS FERNANDES, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1915055, como Substituto do Cargo Comissionado de Diretor de Administração e Planejamento, código CD-3, do IFC - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.050/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o disposto no art. 9º, inciso II da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº 23348.004957/2016-75,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o(a) servidor(a), o(a) servidor(a) RODRIGO REIGOZA, cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 2163028, como Substituto do Cargo Comissionado de Diretor de Administração e Planejamento, código CD-3, do IFC - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.051/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o disposto no art. 9º, inciso II da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº 23348.004962/2016-88,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) CHARLES LAUBENSTEIN, cargo de Contador, Matrícula SIAPE 2269102, para a Função Gratificada de Coordenação de Orçamento, código FG-01, do IFC – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.052/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o disposto no art. 33 e art. 35, inciso I da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº 23348.004961/2016-33,

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, o(a) servidor(a) RAFAEL MARCOS FERNANDES, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1915055, como Substituto da Função Gratificada de Coordenação de Orçamento, código FG-01, do IFC – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.053/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o disposto no art. 33 e art. 35, inciso I da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº 23348.004960/2016-99,

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, o(a) servidor(a) TAISA MARIA ROSSATO, cargo de Contador, Matrícula SIAPE 1681007, como Substituta da Função Gratificada de Coordenação de Almoxarifado e Serviços Gerais, código FG-02, do IFC – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.054/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o disposto no art. 9º, inciso II da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº 23348.004959/2016-64,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) NATACHA NANCY MARTELLET COURA, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2124739, como Substituta da Função Gratificada de Coordenação de Almoxarifado e Serviços Gerais, código FG-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

02, do IFC – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.055/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o disposto no art. 9º, inciso II da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº 23348.004958/2016-10,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) RODRIGO REIGOZA, cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 2163028, como Substituto da Função Gratificada de Coordenação de Orçamento, código FG-01, do IFC – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.056/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 30/2016 - CGCLIC/REI (11.01.18.32) de 16/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores JOSIANE OLGA KAMMER, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2018749, CPF: 047.104.329-02, como titular e BRUNO ALIDO NEGRINI, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 1950814, CPF: 382.491.549-91, como substituto, para atuarem como responsáveis pela fiscalização do contrato abaixo discriminado:

31/IFC/2016	Pregão eletrônico nº 12/2015 Processo nº 23348.004346/2015-46; Objeto: Serviços terceirizados de telefonista; Contratado: Intersept Ltda; Valor: R\$ 48.183,84 (anual); Vigência: 04/04/2016 a 04/04/2017; Preposto da empresa: Dalton Tomaz da Silva, CPF 019.684.449-55; Publicação: DOU – 18/03/2016, seção 3, nº 53, página 48.
-------------	--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.057/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 238/2016 - PROEN/REIT (11.01.18.03) de 16/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Grupo de Trabalho Responsável pela reformulação do Regulamento da Moradia Estudantil do IFC:

CINARA INVITTI LEMOS, Psicóloga, Matrícula SIAPE 2163116, lotado(a) na Reitoria, como Coordenadora;

KELLER MAFIOLETTI, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1925850, lotado(a) na Reitoria;

OTAVIO PATRICIO NETTO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2779323, lotado(a) no Campus Araquari;

PRISCILA CARVALHO MONTEIRO, Assistente Social, Matrícula SIAPE 2156618, lotado(a) no Campus Araquari;

ABEL PLONKOSKI, Auxiliar Operacional, Matrícula SIAPE 1144723, lotado(a) no Campus Araquari;

VINÍCIUS SILVA MOREIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1644853, lotado(a) no Campus Concórdia;

RENAN EDUARDO DA SILVA, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE 2930122, lotado(a) no Campus Concórdia;

GIOVANA BLUNING PINTO, Auxiliar de Cozinha, Matrícula SIAPE 1203760, lotado(a) no Campus Rio do Sul;

OLAVO ACACIO PAULIK, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE 1453210, lotado(a) no Campus Rio do Sul;

TALITA DANIEL SALVARO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2057435, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul;

ZANIRIA MARTINS SCHEFFER CARDOSO, Auxiliar de Limpeza, Matrícula SIAPE 1204857, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul;

ROSA DUÍLIA ALVES B. WARTH, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE 1109223, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.058/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) ADONILTON LUIZ PIZZATTO, matrícula SIAPE 2109252, ocupante do cargo de Auditor, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, em exercício na Reitoria, no período de 22/12/2016 a 29/12/2016, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar nova data de usufruto para o período de 31/12/2016 a 07/01/2017.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.059/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23475.000825/2016-19,

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER a partir de 22/12/2016, o(a) servidor(a) MADGE BIANCHI DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2334498, lotado(a) no Campus São Bento do Sul, para o Campus Luzerna, nos termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.060/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23475.000825/2016-19,

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER a partir de 22/12/2016, o(a) servidor(a) GENILSON DE MELO CARVALHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1851178, lotado(a) no Campus Luzerna, para o Campus São Bento do Sul, nos termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.061/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23476.000072/2016-31,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a Prorrogação do Afastamento Integral do(a) servidor(a) ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula SIAPE 2958791, para Realização de Programa de Pós-Graduação – nível de Mestrado em Computação Aplicada, junto à Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no período de 19/12/2016 a 02/08/2017, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.062/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23474.000164/2014-70,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR, o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) RUAN CARLO BORGES MONTIBELLER, ocupante do cargo de Técnico de tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 2804460, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Ibirama, referente ao período de 06/02/2014 a 06/02/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.063/2016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o disposto no art. 9º, inciso II da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta no Processo nº 23348.005053/2016-67,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a), o(a) servidor(a) MARIA LUIZA LUCIO STEFFENS, cargo de Pedagoga, Matrícula SIAPE 2137723, como Substituta do Cargo Comissionado de Coordenação-Geral de Políticas e Programas de Ensino, código CD-4, do IFC - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.064/2016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) BRUNO AUGUSTO CARNEIRO GOMES, matrícula SIAPE 2177255, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, no período de 27/12/2016 a 31/12/2016, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 02/01/2017 a 06/01/2017.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.065/2016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23349.002007/2016-04,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) JEANE STAVISKI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula SIAPE 2952396, a partir de 06/12/2016. Dependente: JOÃO PEDRO STAVISKI KORNLYUK.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.066/2016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23349.002009/2016-95,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) JEANE STAVISKI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula SIAPE 2952396.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.067/2016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Processo nº 23349.002005/2016-15,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Gestante e sua Prorrogação à servidora JEANE STAVISKI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula SIAPE 2952396, nos períodos de 25/11/2016 a 24/03/2017 e de 25/03/2017 a 25/05/2017, de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.068/2016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 006/2016, de 04/07/2016, e considerando o que consta no Processo nº 23349.001825/2016-81,

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELECEER que ao setor de Contabilidade do Campus Araquari funcionará de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 19h00min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no s setor de Contabilidade do Campus Araquari a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Araquari, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada para avaliação da Direção-Geral do Campus Araquari, com posterior encaminhamento à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

Campus Araquari

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
Felipe Pereira Canever Contador Matrícula SIAPE 1756389	Segunda-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Terça-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Quarta-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Quinta-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Sexta-feira;	Das 07h00min às 13h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
Regiane Konopka Contadora Matrícula SIAPE 1885356	Segunda-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Terça-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Quarta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Quinta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Sexta-feira;	Das 13h00min às 19h00min

* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.069/2016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 57/2016 - PROPI/REIT (11.01.18.05) de 20/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor Comitê de Ética no Uso de Animais - CEUA do Campus Concórdia do IFC :

DIOGENES DEZEN, matrícula SIAPE 1756086, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como Coordenador do Comitê;

LUCIO PEREIRA RAUBER, matrícula SIAPE 1754835, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como Vice-Coordenador do Comitê;

MARCOS GOMES LOUREIRO, matrícula SIAPE 2065732, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Médico Veterinário, como membro titular do Comitê;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

WANDERSON ADRIANO BISCOLA PEREIRA, matrícula SIAPE 1987272, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Médico Veterinário, como membro suplente do Comitê;

PAULO AUGUSTO ESTEVES, Biólogo - Pesquisador (Embrapa Suínos e Aves), como membro titular externo;

TIAGO RAUGUST, matrícula SIAPE 1866572, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Biólogo, como membro suplente do Comitê;

EDUARDO NEGRI MUELLER, matrícula SIAPE 1988158, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como membro titular do Comitê;

ANA CAROLINA GONCALVES DOS REIS, matrícula SIAPE 2101600, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como membro titular do Comitê;

ROSEMA SANTIN, matrícula SIAPE 1966568, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como membro suplente do Comitê;

TEANE MILAGRES AUGUSTO DA SILVA, matrícula SIAPE 1081425, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como membro suplente do Comitê;

DÉBORA CRISTINA OLSSON, Representante da Sociedade Protetora dos Animais, matrícula SIAPE 1985053, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como membro titular do Comitê;

SARA PRISCILA DUTKWICZ, Representante da Sociedade Protetora dos Animais, matrícula SIAPE 2303463, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como membro suplente do Comitê;

Art. 2º – REVOGAR a Portaria nº 3.414/2013, de 18 de novembro de 2013

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 4.070/2016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, seção 2, pág. 18, considerando o que consta no Ofício nº 101/2016/Comissão de Ética/IFC de 14/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a composição da Comissão de Ética do IFC, designada pela Portaria 2.282/2012 de 23/12/2012 e alterada pelas Portarias nº 165/2014 de 31/01/2014, nº 3.512/2014 de 10/12/2014, nº 2.778/2015 de 03/11/2015 e 3.168/2015 de 07/12/2015 com retificação em 16/12/2015, nº 1.660/2016 de 05/05/2016, e 2.526/2016 de 04/07/2016, conforme segue:

DISPENSAR: GIANE MARIA BOSI, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula SIAPE nº 2166947, como Secretária Executiva;
RECONDUZIR: ROSANGELA DE AMORIM TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Pedagoga, matrícula SIAPE 1786610, no período de 24/11/2016 a 24/11/2019.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLUÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016

Institui na estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, a Corregedoria como Unidade Seccional de Correição, nos termos do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005 e aprova o seu Regimento Interno, conforme o Anexo I desta Resolução.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23348.003216/2016-77

A decisão do Conselho Superior em reunião extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016;

Resolve:

Art. 1º – INSTITUIR a Corregedoria como unidade Seccional de Correição, na estrutura organizacional do IFC, na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º – APROVAR o Regimento Interno da Corregedoria do IFC, na forma do anexo desta resolução.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 15 de dezembro de 2016.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

ANEXO I

CORREGEDORIA

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução institui a Corregedoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, e a regulamenta, conforme o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, respeitando-se o art. 207 da Constituição Federal.

Art. 2º A Corregedoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, atuará respeitando os limites da legislação federal e desta Resolução Normativa.

Art. 3º A Corregedoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, será órgão integrante da Reitoria, subordinando-se diretamente ao Reitor em todas as matérias administrativas.

Art. 4º A Corregedoria será encarregada das atividades relacionadas à prevenção, detecção e apuração de possíveis irregularidades disciplinares e administrativas de servidores públicos e pessoas jurídicas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, devendo exercê-las com base na lei, com autonomia e independência, observando a atuação dos servidores integrantes de seu quadro por padrões éticos de imparcialidade, isenção, integridade moral e honestidade.

Parágrafo único. A Corregedoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, como Unidade Seccional do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, deverá seguir as orientações normativas do Órgão Central do Sistema de Correição, qual seja, o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DA CORREGEDORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC

Art. 5º Compete à Corregedoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC:

I - propor ao Órgão Central do Sistema de Correição medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição;

II - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição, com vistas ao aprimoramento do exercício das atribuições que lhes são comuns;

III - sugerir ao Órgão Central do Sistema de Correição procedimentos relativos ao aprimoramento das atividades relacionadas às sindicâncias, aos processos administrativos disciplinares e aos processos administrativos de responsabilização;

IV - realizar a investigação preliminar e instaurar ou determinar a instauração de sindicâncias, de processo administrativo disciplinar e de processo administrativo de responsabilização, sem prejuízo da possibilidade de instauração de ofício de procedimento administrativo, quer sindicância ou administrativo disciplinar, pela autoridade superior do IFC, nos termos do art. 143, § 3º, c/c 141 da Lei 8.112/90;

V – convocar e designar servidores para fins de investigação preliminar e comporem as comissões de sindicância, de processo administrativo disciplinar e de processo administrativo de responsabilização;

VI - manter registro atualizado da tramitação, do resultado dos procedimentos em curso, e, inclusive quanto ao efetivo cumprimento da eventual penalidade aplicada;

VII - encaminhar ao Órgão Central do Sistema de Correição dados consolidados e sistematizados, relativos aos resultados das sindicâncias, dos processos administrativos disciplinares e dos processos administrativos de responsabilização, bem como à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

aplicação das penas respectivas;

VIII - supervisionar as atividades de correição internas;

IX - atestar a participação de servidores nas comissões disciplinares e de responsabilização;

X - informar, quando consultada, se os servidores em processo de redistribuição, aposentadoria, vacância, afastamentos, entre outros, respondem ou não a procedimento disciplinar;

XI - acessar de forma irrestrita, se assim o pretender e mediante a assinatura termo de confidencialidade, os assentamentos funcionais dos servidores do quadro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, inclusive com senhas de acesso aos sistemas e/ou meios de consultas legais que se fizerem necessários para subsidiar os procedimentos disciplinares e de responsabilização, sendo pessoal, administrativa, civil e criminalmente responsável pela utilização indevida dos dados acessados, na forma da lei;

XII - promover ações permanentes relacionadas à prevenção, detecção e apuração de possíveis irregularidades no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC;

XIII - prestar apoio ao Órgão Central do Sistema de Correição na instituição de registros e manutenção de informações para o exercício das atividades de correição; e

XIV - propor medidas ao Órgão Central do Sistema de Correição visando à criação de condições melhores e mais eficientes para o exercício da atividade de correição.

Art. 6º O titular da Unidade Seccional de Correição do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, será o Corregedor, com mandato de dois anos, com possíveis reconduções, conforme interesse da instituição, devendo ser servidor público federal efetivo, com nível de escolaridade superior e, preferencialmente, com formação em direito ou integrante da carreira de Finanças e Controle, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, devendo ser atribuído ao corregedor, uma CD-3, ou equivalente de responsabilidade.

§ 1º O titular da Corregedoria será indicado e nomeado pelo Reitor(a). Os demais membros da corregedoria serão indicados pelo corregedor com prévia apreciação do(a) Reitor(a).

§ 2º Para fins de cumprimento do disposto no caput deste artigo, o titular da Corregedoria terá sua indicação para função submetida à prévia apreciação da CGU, que referendará a indicação ou não.

§ 3º O Corregedor será substituído em suas faltas e impedimentos eventuais por servidor lotado na própria Unidade Seccional.

Art. 7º São atribuições do Corregedor:

I - planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades da Corregedoria;

II - promover ou recomendar, por solicitação ou de ofício, a instauração de investigação preliminar, sindicância, processo administrativo disciplinar e processo administrativo de responsabilização;

III - verificar a regularidade das atividades desenvolvidas por comissões instauradas no âmbito da Corregedoria ou pela Reitoria, procedendo as devidas recomendações ao final do processo, quando do seu julgamento, respeitando a autonomia e independência da comissão;

IV - fiscalizar o cumprimento dos dispositivos legais que regem o processo administrativo;

V - propor medidas objetivando a regularização de anomalias técnicas ou administrativas apuradas ou detectadas em sindicâncias e processos administrativos e, quando se fizer necessário, propor medidas saneadoras ou de imposição de responsabilidades, desde que observado o contraditório;

VI - fixar os prazos de atendimento de instrução dos processos e expedientes que tramitam na Corregedoria, salvo o prazo legal dos processos disciplinares e sindicantes que possuem previsão legal;

VII - receber representações e denúncias, registrando-as em instrumento próprio a ser definido em regulamento;

VIII - analisar e emitir parecer técnico sobre a pertinência da apuração de denúncias e representações relativas à atuação dos dirigentes, demais servidores e pessoas jurídicas, observada a competência funcional;

IX - propor medidas objetivando a padronização de procedimentos;

X - requisitar, quando da realização dos trabalhos, toda e qualquer documentação necessária ao exercício de suas atividades;

XI - requisitar diligências, informações, processos e documentos necessários ao desempenho de suas atividades;

XII - requisitar, quando necessário, livros, papéis, procedimentos administrativos e quaisquer documentos, mesmo que conclusos ou arquivados, para serem examinados pela Corregedoria, lavrando o respectivo termo de recebimento;

XIII - elaborar, sempre que solicitado, e anualmente, o Relatório Anual de Correição, a ser encaminhado à CGU até o mês de fevereiro do ano subsequente;

XIV - organizar o acervo de legislação e jurisprudência dos despachos e pareceres emitidos;

XV - prestar assessoramento à Reitoria em assuntos de sua competência; e

XVI – prestar informações no prazo fixado, em ações mandamentais e subsídios em demandas judiciais, mediante intimação judicial ou solicitação da procuradoria federal, quando questionados atos praticados no ambiente da corregedoria do IFC, inclusive das comissões designadas;

Art 8º Ao dirigente máximo da Instituição caberá prestar apoio na estruturação organizacional da Corregedoria disponibilizando espaço físico adequado, pessoal e material necessário ao seu funcionamento.

Art. 9º O processo de transição entre a atual Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares – COOPAD e a Corregedoria do Instituto Federal Catarinense – IFC, ocorrerá, em até 10 (dez) dias úteis após a nomeação do Corregedor, com a consequente transferência dos processos físicos, bem como dos arquivos digitais.

Art. 10º A presente resolução aprova o Regimento Interno da CORREG/IFC, em anexo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 11 O Estatuto e o Regimento do IFC deverão ser adequados a partir da criação da presente estrutura, revogando-se a partir da completa estruturação da Corregedoria, os normativos atinentes à Coordenação de Procedimentos Administrativos – COOPAD.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO II
CORREGEDORIA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC
REGIMENTO INTERNO
SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Regimento estabelece a composição e a competência da Corregedoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – CORREG/IFC –, e regula seu funcionamento.

Art. 2º A CORREG/IFC é Unidade Seccional do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, que tem como órgão central o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU –, e é responsável, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC –, pela atividade correicional, por meio da instauração e condução de procedimentos correicionais.

Parágrafo único. A atividade de correição utilizará como instrumentos a investigação preliminar, a inspeção, a sindicância investigativa, a sindicância patrimonial, a sindicância punitiva, o processo administrativo disciplinar e o processo administrativo de responsabilização.

Art. 3º A prevenção, a orientação e a apuração de irregularidades praticadas por agentes públicos e pessoas jurídicas, na esfera administrativa do IFC, são funções precípua da CORREG/IFC.

Parágrafo único. As atividades da CORREG/IFC não se confundem com as atividades de auditoria e fiscalização.

Art. 4º As principais diretrizes da CORREG/IFC são o fomento de ações educadoras e preventivas junto a servidores, a promoção da função disciplinar e o zelo pela probidade no Poder Executivo Federal.

Art. 5º A CORREG/IFC, diante de indícios de autoria e/ou materialidade de irregularidades administrativas, deverá agir de ofício ou a partir do recebimento de denúncias e/ou representações, encaminhadas por cidadãos, agentes públicos ou autoridades em geral.

SEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º A CORREG/IFC é vinculada à(o) reitor(a) e integra a estrutura do Instituto Federal Catarinense - IFC.

Parágrafo único. A CORREG/IFC, em sua atuação, está sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da CGU.

Art. 7º A CORREG/IFC contará com um corregedor, titular da unidade seccional, um Setor de Acompanhamento de Processos (SAP) e uma Secretaria Administrativa (SAD).

Art. 8º O corregedor será servidor público federal, estável e com nível superior, preferencialmente graduado em Direito ou integrante da carreira de Finanças e Controle.

Parágrafo único. A CGU deverá apreciar previamente o nome indicado para assunção do cargo de corregedor do Instituto Federal Catarinense – IFC.

Art. 9º Além dos requisitos objetivos para o cargo de corregedor, constantes do artigo anterior, o corregedor deverá atender aos aspectos técnicos e gerenciais inerentes ao perfil profissional, a saber:

- a) Larga experiência no trato de matérias disciplinares;
- b) Relação de independência com a Administração Superior;
- c) Sensibilidade e paciência;
- d) Capacidade de escuta;
- e) Equilíbrio emocional;
- f) Capacidade de trabalhar em situações de pressão;
- g) Proatividade e discrição;
- h) Capacidade de análise crítica;
- I) Independência e imparcialidade;
- j) Adaptabilidade e flexibilidade; e
- k) Maturidade na prevenção, apuração e solução de conflitos.

SEÇÃO III
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 10. A CORREG/IFC é responsável pela constituição das comissões disciplinares e de responsabilização e pela instauração de procedimentos disciplinares e de responsabilização, quer sejam punitivos, quer sejam meramente investigativos.

Parágrafo único. Cabe, ainda, à CORREG/IFC a análise de informações para o juízo de admissibilidade e instauração de procedimentos disciplinares ou de responsabilização.

Art. 11. Compete à CORREG/IFC:

I - propor à CGU medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos atinentes à atividade de correição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- II - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;
- III - sugerir à CGU medidas de aprimoramento das atividades relacionadas aos procedimentos disciplinares e de responsabilização;
- IV - instaurar ou determinar a instauração de procedimentos disciplinares, sem prejuízo de sua iniciativa pela autoridade a que se refere o art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- V - instaurar processo administrativo de responsabilização, sem prejuízo de sua iniciativa pela autoridade a que se refere o art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- VI - manter registro atualizado da tramitação, do resultado dos procedimentos em curso, inclusive quanto ao efetivo cumprimento da eventual penalidade aplicada;
- VII - encaminhar à CGU dados consolidados e sistematizados, relativos aos resultados dos processos, bem como à aplicação das penas respectivas;
- VIII - supervisionar as atividades de correição internas;
- IX - prestar apoio à CGU, na instituição e manutenção de informações, para o exercício das atividades de correição;
- X - propor medidas à CGU, visando à criação de condições melhores e mais eficientes para o exercício da atividade de correição; e
- XI - manter sigilo sobre as investigações em curso e tratar as informações pessoais com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 12. São atribuições do corregedor:

- I - construir o juízo de pertinência que implique a imprescindibilidade da instauração da sede correcional e, no trato de qualquer matéria de cunho disciplinar ou de responsabilização, agir de forma sensata e justa nos respectivos procedimentos, sejam estes punitivos ou investigativos;
 - II - planejar, coordenar e orientar as atividades da CORREG/IFC;
 - III - verificar, por meio de visitas, inspeções ou requisições, a regularidade das atividades desenvolvidas por comissões de procedimentos disciplinares e de responsabilização, podendo estar presente nas audiências, caso necessário;
 - IV - promover e coordenar ações educativas e atividades de prevenção de infrações administrativas;
 - V - promover treinamento de servidores para o exercício das atividades no âmbito da CORREG/IFC e para atuação em comissões de processos disciplinares e de responsabilização;
 - VI - dirimir dúvidas apresentadas em consultas formuladas pelas diversas instâncias do IFC, no âmbito de sua competência;
 - VII - receber e analisar as representações, as denúncias e os recursos que lhe sejam encaminhados;
 - VIII - designar, por meio de portaria, os membros das comissões de processos disciplinares e de responsabilização;
 - IX - instaurar ou determinar a instauração, de ofício ou por provocação, de quaisquer procedimentos disciplinares e de responsabilização;
 - X - decidir acerca do arquivamento de denúncias e representações;
 - XII - analisar e manifestar-se sobre os procedimentos disciplinares e de responsabilização antes de encaminhá-los ao reitor(a), o(a) qual terá competência privativa para julgamento dos processos de responsabilização e de processos disciplinares cuja recomendação seja a aplicação de penalidades de suspensão acima de 30 dias, após parecer exarado pela Procuradoria-Geral, nos termos da Portaria MEC n. 451, de 9 de abril de 2010;
 - XIII - julgar e aplicar penalidades, fundamentadamente, relativas a investigações preliminares, inclusive decorrentes de procedimentos de responsabilização, sindicâncias e processos disciplinares, cuja penalidade recomendada seja a de suspensão de até 30 dias, após avaliação pela SAP, ressalvada a competência privativa do(a) reitor(a); Subsistindo dúvidas na interpretação da instrução processual, o processo poderá ser remetido à apreciação da Procuradoria Jurídica do IFC, antes do julgamento, a cargo do Corregedor.
 - XIV - propor à(o) reitor(a) medidas, objetivando a regularização de anomalias técnicas ou administrativas apuradas ou detectadas em procedimentos disciplinares e de responsabilização, observado o contraditório;
 - XV - coordenar as atividades correcionais sob sua responsabilidade, bem como as atividades dos demais integrantes do sistema de correição;
 - XVI - promover estudos, para a elaboração de normas, em sua área de atuação;
 - XVII - analisar os pedidos de suspeição e impedimento dos membros das comissões de procedimentos disciplinares e de responsabilização;
 - XVIII – requisitar, para serem examinados, quando necessário e fundamentadamente, diligências, informações, processos, livros e quaisquer documentos, mesmo que conclusos ou arquivados, indispensáveis ao desempenho de atividades da CORREG/IFC.
- § 1º No exercício de suas competências, o corregedor adotará ações de direção, orientação, supervisão, avaliação e controle.
- § 2º O corregedor será substituído, em suas faltas e impedimentos eventuais, por servidor em exercício na CORREG/IFC, por ele formalmente indicado.
- § 3º O Corregedor poderá integrar comissões disciplinares, sendo que quando isto ocorrer a edição de portarias deverá ser realizada pela autoridade máxima da instituição, cabendo o julgamento nas referidas hipóteses ao reitor da autarquia, observando um único recurso ao conselho superior da instituição.
- § 4º Os atos do corregedor serão expressos por meio de:
- a) despachos e portarias;
 - b) relatórios, nos quais disserta e opina sobre questões de sua competência;
 - c) pareceres ou notas técnicas, por meio dos quais se manifesta sobre os procedimentos a seu cargo;
-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

d) instruções internas, para que oriente os procedimentos e o funcionamento da Corregedoria; e
e) decisão, quando for o caso.

Art. 13. São atribuições do Setor de Acompanhamento de Processos (SAP):

I - acompanhar e subsidiar o funcionamento das comissões disciplinares;

II - atender e orientar os membros das comissões disciplinares;

III - solicitar aos setores competentes o treinamento e capacitação de servidores, designados ou voluntariados, para comissões disciplinares;

IV - realizar controle estatístico dos processos disciplinares;

V - organizar e fornecer informações sobre os processos em curso, observado o sigilo legal, quando em curso a apuração administrativa;

VI - auxiliar o corregedor na supervisão das comissões disciplinares;

VII - realizar análise prévia de admissibilidade, encaminhando ao corregedor para decisão;

VIII - exercer outras atribuições solicitadas pelo corregedor.

Art. 14. São atribuições da Secretaria Administrativa (SAD):

I - manter registro atualizado dos procedimentos em curso;

II - administrar, monitorar e inserir informações no Sistema CGU-PAD;

III - receber denúncias, representações, consultas e recursos encaminhados ao corregedor;

IV - processar e acompanhar os procedimentos disciplinares instaurados;

V - autuar, encaminhar e arquivar processos sob a responsabilidade da CORREG/IFC;

VI - organizar na CORREG/IFC o acervo da legislação, da jurisprudência, dos despachos, das portarias e dos pareceres emitidos;

VII - atender os interessados, dar vista a processos e controlar o fornecimento de cópias, quando admitido e possibilitado por lei; e

VIII - exercer outras atribuições solicitadas pelo corregedor.

SEÇÃO IV

DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 15. No desempenho da atividade correcional, serão observados, dentre outros, os princípios do formalismo moderado, da verdade material, da presunção de inocência, da motivação, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, de acordo com a natureza investigativa ou sancionatória de cada procedimento.

Art. 16. O procedimento disciplinar, compreendido como gênero que contém a investigação preliminar, a sindicância investigativa, a sindicância patrimonial, a sindicância punitiva e o processo administrativo disciplinar, será instrumentalizado pela Lei n. 8.112/90, pela Portaria CGU n. 335/2006 ou como determinado pela CGU.

Art. 17. O procedimento de responsabilização, que compreende a investigação preliminar e o processo administrativo de responsabilização de pessoas jurídicas, será instrumentalizado pela Lei n. 12.846/13, pelo Decreto n. 8.420/15 e demais normativos exarados pela CGU.

Art. 18. A CORREG/IFC velará pelo regime disciplinar dos agentes públicos no Instituto Federal Catarinense – IFC –, observando as previsões legais e regulamentares quanto a deveres e proibições, limitações à acumulação remunerada de cargos, penalidades e responsabilidade jurídica.

Parágrafo único. A aposentadoria, a demissão, a exoneração, de cargo efetivo ou em comissão, e a destituição do cargo em comissão não obstam a instauração de procedimento disciplinar que vise à apuração de irregularidade verificada quando do exercício da função ou do cargo público.

Art. 19. A atividade correcional do IFC poderá ser provocada por representação, denúncia ou delação.

SEÇÃO V

DA TRAMITAÇÃO

Art. 20. Todo cidadão poderá oferecer à CORREG/IFC denúncia sobre irregularidade, ilícito penal ou infração disciplinar ocorrida no IFC.

§ 1º A delação anônima está apta a deflagrar apuração preliminar, devendo ser colhidos outros elementos que a comprovem, inclusive mediante prévia sindicância, se for o caso.

§ 2º As denúncias e delações serão autuadas através do sistema de protocolo, sem qualquer requisito formal.

§ 3º As denúncias e delações serão submetidas ao juízo de admissibilidade do corregedor, instaurando-se, quando necessário, sindicância investigativa que apure a verdade real dos fatos, a autoria e a materialidade.

Art. 21. Toda autoridade que tiver ciência de evidente irregularidade, ilícito penal ou infração disciplinar no IFC deverá oferecer representação à CORREG/IFC, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 22. A representação será autuada através do sistema de protocolo, em processo que deverá conter, necessariamente, as provas e a descrição dos indícios de autoria e materialidade.

§ 1º Por autoria, entende-se a identificação dos servidores envolvidos no fato;

§ 2º Por materialidade, entende-se a extensão do fato, seja por ação ou omissão, em possível afronta ao ordenamento jurídico ou normas administrativas, relacionado ao exercício do cargo.

Art. 23. Havendo insuficientes indícios de autoria e de materialidade, o corregedor abrirá procedimento de investigação para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

esclarecer os fatos e determinar com maior precisão o juízo de admissibilidade.

Art. 24. O relatório final das comissões de procedimentos disciplinares e de responsabilização, bem como as decisões da autoridade julgadora, serão encaminhados ao corregedor, que verificará o procedimento e adotará as medidas necessárias.

Art. 25. A autoridade julgadora apreciará os autos, decidirá e aplicará a penalidade, conforme a previsão legal, segundo as provas carreadas nos autos.

Art. 26. Finalizado o processo, o corregedor determinará seu arquivamento.

Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar irregularidade, ilícito penal ou infração disciplinar, a denúncia, a delação ou a representação serão arquivadas.

SEÇÃO VI

DOS RECURSOS

Art. 27. Das decisões do corregedor, em procedimentos disciplinares e de responsabilização, caberá recurso à(o) reitor(a).

Art. 28. Das decisões do(a) reitor(a), em procedimentos disciplinares e de responsabilização, caberá recurso ao Conselho Superior.

§ 1º O recurso administrativo, a ser juntado e a tramitar no processo original, será dirigido à autoridade julgadora que aplicou a penalidade, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de cinco dias, o encaminhará, no mesmo prazo, à(o) reitor(a).

§ 2º Salvo disposição legal em contrário, os recursos não terão efeito suspensivo.

Art. 29. Salvo disposição legal específica, o prazo para interposição de recurso é de dez dias, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida, o que ocorrer primeiro.

SEÇÃO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Os atos da Corregedoria serão publicados no sítio eletrônico do IFC, no Sistema Integrado de Gestão (SIG), respeitado o sigilo, quando for o caso.

Art. 31. O Corregedor tomará ciência dos processos em curso e dos já finalizados e deverá adotar as providências inerentes as competências definidas neste normativo.

Art. 32. A designação de servidor para compor comissões disciplinares e de responsabilização tem caráter obrigatório, salvo as exceções legais de impedimento e suspeição.

Art. 33. Diante de crimes contra a administração pública ou atos de improbidade que produzam danos ao erário, a CORREG/IFC encaminhará, ao final dos trabalhos, cópia dos autos às autoridades policiais e aos membros do Ministério Público competentes, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pelo corregedor, ressalvadas as matérias de competência exclusiva do(a) reitor(a) e dos órgãos superiores da instituição.

Art. 35. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 056 – CONSUPER/2016

Dispõe sobre o julgamento de recurso referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 23348.001504/2014-25

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

Os processos nº 23348.001504/2014-25;

A decisão do Conselho Superior em reunião extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o voto do relator responsável pela demanda, na ocasião declarado pelo representante dos Diretores-gerais dos Campi no Conselho Superior, o qual teve como base os pareceres da Comissão Processante, da Procuradoria Federal, a decisão da reitora e as razões do recurso manifestado, negando provimento, mantendo a decisão às fls. 437/440 do referido processo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 15 de dezembro de 2016.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

RESOLUÇÃO Nº 057 – CONSUPER/2016

Dispõe sobre o julgamento de recurso referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 23473.000178/2015-84

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

Os processos nº 23473.000178/2015-84;

A decisão do Conselho Superior em reunião extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o voto do relator responsável pela demanda, na ocasião declarado pelo representante dos Diretores-gerais dos Campi no Conselho Superior, o qual teve como base os pareceres da Comissão Processante, da Procuradoria Federal, a decisão da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

reitoria e as razões do recurso manifestado, negando provimento, mantendo a decisão às fls. 565/567 do referido processo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 15 de dezembro de 2016.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

RESOLUÇÃO Nº 058 – CONSUPER/2016

Dispõe sobre alterações na Resolução nº049 – CONSUPER/2014 que trata sobre a regulamentação do Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação dos Servidores do Instituto Federal Catarinense – PROBIQ/IFC.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

I. As contribuições do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº2.117 de 06 de junho de 2016;

II. O Parecer nº 486/20015/CONJUR-MEC/CGU/AGU, e demais orientações constantes do processo nº 23348.000878/2014-23;

III. O Decreto nº5.824 de 29 de junho de 2006;

IV. A Resolução nº 015/2016 – Política de Capacitação dos Servidores do IFC.

V. A decisão do Conselho Superior em reunião extraordinária realizada no dia 15 VI. de dezembro de 2016;

Resolve:

Art. 1º Alterar, os seguintes artigos da Resolução/CONSUPER Nº 049/2014:

“Art. 8º O servidor contemplado no PROBIQ/IFC deverá apresentar na CGP da sua unidade ou na DGP no caso de lotação na Reitoria:”

“Art. 9º O período para a duração do auxílio financeiro será de 05 (cinco meses) por edital.

Parágrafo único. Os auxílios financeiros não contemplados no edital não serão acumulados”.

“Art. 10

I – 15 (quinze) meses de auxílio para alunos de mestrado;

II – 30 (trinta) meses de auxílio para alunos de Doutorado”.

Art. 11 O valor do auxílio financeiro será de R\$ 500,00 (quinhentos Reais) mensais.

Art. 13

-

-

III – Constituir uma Comissão específica para o processo de seleção e controle dos auxílios, que será formada por cinco membros efetivos (02 indicados pela CIS, 02 pela CPPD e um membro da CGP, indicado pelo Diretor do Campus). Na reitoria, 02 servidores serão indicados pela CIS e um pelo Reitor.

-

Art. 14 São atribuições da Comissão:

-

II – examinar a luz dos critérios estabelecidos às solicitações dos candidatos ao auxílio;

III – analisar se os candidatos aos auxílios atendem aos requisitos para participar do processo de seleção do Programa, de acordo com o Artigo 5º do presente documento;

IV – classificar os candidatos aos auxílios do Programa de acordo com o Artigo 7º do presente documento;

-

Art. 16 Se apresentada documentação falsa referente aos artigos 5º, 7º, 8º e 15º, será revogada a concessão do auxílio, com a consequente restituição de todos os valores recebidos.

Parágrafo único. A não conclusão do curso acarretará na obrigação de restituir os valores despendidos, salvo se doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação da Junta Médica Oficial do IFC, em despacho fundamentado.

Art. 17 O IFC poderá cancelar ou suspender os auxílios financeiros concedidos, a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas nesta resolução e no edital específico ao qual participou, desde que notificado o beneficiário com 30 dias de antecedência.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data

Reitoria do IFC, 15 de dezembro de 2016.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

RESOLUÇÃO Nº 059 – CONSUPER/2016

Dispõe sobre a criação e regulamentação da Política de Acompanhamento de Egressos (PAEG) no âmbito do Instituto Federal Catarinense.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

considerando:

- I. O disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988;
- II. A Lei nº10.861 de 14/04/2004;
- III. A Lei nº11.892 de 29/12/2008;
- IV. O processo nº23348.001795/2016-13
- V. Parecer nº 00378/2016/IFC/PFSC/PFIFCATARINENSE/PGF/AGU
- VI. A decisão do Conselho Superior em reunião extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o Regulamento da Política de Acompanhamento de Egressos (PAEG) na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 15 de dezembro de 2016.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

REGULAMENTO DA POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS IFC

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O presente regulamento dispõe sobre a criação e regulamentação da Política de Acompanhamento de Egressos (PAEG) do IFC.

Parágrafo único. O planejamento e a execução das ações institucionais, visando ao cumprimento da Política de Acompanhamento de Egressos (PAEG), serão realizados em cada campus do IFC, sob responsabilidade da Coordenação de Extensão, de forma articulada com as Coordenações de Pesquisa e Ensino.

Art. 2º Compete à Pró-Reitoria de Extensão (Proex), por meio da Coordenação de Egressos, monitorar, avaliar, supervisionar e assessorar os campi no planejamento e na execução das ações de acompanhamento de egressos.

Art. 3º Serão considerados egressos os alunos portadores de diplomas emitidos por este instituto federal.

Art. 4º A Política de Acompanhamento de Egressos (PAEG) será ferramenta balizadora para pesquisa e avaliação das ações da extensão, visando à discussão e ao aprimoramento das atividades institucionais que propiciem a troca de experiências e integração ao público egresso do IFC.

TÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 5º O acompanhamento dos egressos dos cursos técnico integrado, técnico concomitante e subsequente, graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu, após a conclusão do curso, tem como principais objetivos:

I – Manter os alunos egressos do IFC informados sobre eventos, cursos e atividades oferecidas pela instituição;

II - Construir indicadores, por meio da aplicação de questionário aos egressos e pelos relatórios de atividades dos campi, para que seja verificado se as atividades desenvolvidas pelo egresso estão em consonância com os objetivos propostos pelo curso e pelo IFC, visando ao planejamento e replanejamento de ações a serem desenvolvidas pela instituição, com vistas a sanar as fragilidades e manter e ampliar as potencialidades;

III - Disponibilizar aos formados as oportunidades de emprego, encaminhadas à instituição por parte das empresas;

IV – Conhecer a situação profissional, os índices de empregabilidade e a inserção no mundo do trabalho dos egressos, associados à sua formação profissional, por meio do questionário;

V - Acompanhar os egressos no mundo do trabalho, nas vivências e nas dificuldades profissionais;

VI - Promover atividades educacionais, artísticas, culturais e esportivas que visem à integração dos egressos com a comunidade e com a instituição;

VII - Implementar sistema de comunicação com os egressos, a partir de dados e registros atualizados;

VIII - Identificar demandas para cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), graduação e pós-graduação;

IX – Promover e divulgar parcerias com empresas e instituições, para a inclusão social e profissional dos egressos que foram atendidos pelas ações afirmativas do IFC e das pessoas com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas;

X - Promover o acompanhamento dos egressos que ingressaram por meio das Ações Afirmativas, visando identificar as múltiplas necessidades relativas à permanência no ambiente escolar;

XI - Instigar o desenvolvimento de projetos que atendam os egressos beneficiados pelas Ações Afirmativas do IFC, para promover a minimização das dificuldades/carências, o apoio multidisciplinar, o fomento à capacitação, a inserção na sociedade e no mercado de trabalho;

XII – Promover o intercâmbio de informações entre egressos;

XIII – Criar o Banco de Talentos.

TÍTULO III

DAS FINALIDADES

Art. 6º A Política de Acompanhamento de Egressos (PAEG) do IFC tem por finalidades:

I – Orientar as ações de extensão voltadas para o acompanhamento de egressos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

II – Acompanhar o egresso, na sua inserção no processo produtivo e no mundo do trabalho, na perspectiva de identificar cenários que retroalimentem o processo de ensino, pesquisa e extensão;

III – Contribuir para a integração e a articulação, no planejamento e na execução das ações de extensão voltadas para o egresso, entre as instâncias administrativas, acadêmicas e pedagógicas que compõem a estrutura organizacional dos campi do IFC.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 7º A Política de Acompanhamento de Egressos (PAEG) será gerenciada e acompanhada, no âmbito estratégico do IFC, pela Pró-Reitoria de Extensão (Proex), por meio da Coordenação de Egressos.

Art. 8º É de responsabilidade de cada campus, por meio da Coordenação de Extensão, o planejamento e a execução das atividades de extensão, visando ao cumprimento da Política de Acompanhamento de Egressos.

Art. 9º A Política de Acompanhamento de Egressos (PAEG) será composta por:

I – Coordenação de Egressos, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão (Proex);

II – Um responsável por campus, vinculado à Coordenação de Extensão, preferencialmente o Coordenador de Extensão.

Art. 10. Para execução e supervisão da Política de Acompanhamento de Egressos (PAEG) no IFC, deverá ser instituída, em cada campus, a Comissão de Acompanhamento do Egresso (CAEG) com os seguintes membros:

a) Um representante do setor de ensino, atuante no âmbito dos cursos técnicos e superiores;

b) Um representante do setor de pesquisa, atuante no âmbito dos cursos de pós-graduação;

c) Um representante do setor de Tecnologia da Informação;

d) Um representante do setor de Comunicação;

e) Um representante do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE;

f) Um professor, do quadro efetivo de cada curso, indicado pelo Coordenador de Extensão do campus.

TÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11. Compete à Pró-Reitoria de Extensão (Proex), por meio da Coordenação de Egressos:

I – Monitorar, acompanhar e avaliar a Política de Acompanhamento de Egressos (PAEG) no âmbito do IFC, bem como assessorar os campi na fase de implantação e execução;

II – Promover a criação e divulgação do Portal do Egresso, em conjunto com a Coordenação de Comunicação, com o objetivo de criar e manter vínculo contínuo com o egresso;

III – Monitorar a atualização das informações no Portal do Egresso, no site do IFC;

IV - Propor modelo de relatório das atividades para a Política de Acompanhamento de Egressos (PAEG);

V - Propor/elaborar o questionário para a coleta de informações e levantamento de dados sobre os egressos.

Art. 12. Compete à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) desenvolver, em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão (Proex), um sistema de informação que centralize os dados coletados e possibilite a análise estatística.

Art. 13. Compete à Coordenação de Extensão de cada campus, em articulação com as Coordenações de Ensino e Pesquisa:

I - Propor ações que busquem a aproximação dos egressos com o IFC;

II - Alimentar o banco de dados referente aos egressos dos cursos;

III - Elaborar semestralmente o Relatório de Atividade de Acompanhamento de Egressos, com detalhamento das ações executadas;

IV - Disponibilizar informações relativas às oportunidades de emprego e qualificação profissional aos egressos cadastrados, mediante autorização destes;

V - Manter comunicação com o egresso, informando-o sobre eventos, cursos técnicos, capacitação, graduação e pós-graduação realizados pelo IFC.

Art. 14. O Relatório Anual de Acompanhamento de Egressos de cada campus será encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão (Proex), para fins de acompanhamento, monitoramento, assessoramento e avaliação.

TÍTULO VI

DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Art. 15. O acompanhamento do egresso será realizado por meio:

I – Do Portal do Egresso, na página eletrônica do IFC, no qual o egresso encontrará, à sua disposição, o questionário para cadastro e coleta de dados, entre outras opções.

II – Do e-mail institucional da Coordenação de Egressos, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, e do e-mail dos responsáveis pelas ações de acompanhamento de egressos nos campi.

Parágrafo Único. Poderão ser utilizados outros canais de comunicação para o acompanhamento de egressos (Facebook, Twitter, LinkedIn, Whatsapp, entre outros), ficando a utilização destes condicionada à aprovação da Comissão de Acompanhamento do Egresso (CAEG).

TÍTULO VII

DOS INSTRUMENTOS DE COLETA E DA METODOLOGIA DE ANÁLISE

Art. 16. Os dados serão coletados por meio de questionários aplicados junto aos egressos, os quais serão constituídos por questões



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

objetivas, com alternativas, e questões subjetivas, que possibilitem descrições ou opiniões dos egressos.

Parágrafo Único. Os questionários serão integrados ao sítio do IFC. O conjunto de resultados deste instrumento de coleta de dados será sistematizado e representado por meio de tabelas e gráficos.

Art. 17. A aplicação dos questionários ocorrerá:

I - No último período, para os cursos superiores, e no último ano, para os cursos técnicos. O objetivo da aplicação nesses períodos é compor o banco de dados para o cadastro desses alunos;

II - Após (06) seis meses da conclusão do curso técnico ou superior, os alunos egressos receberão e-mail do responsável pelas ações de acompanhamento de egressos dos campi, solicitando que visitem o site da instituição e respondam ao formulário de pesquisa, para o fornecimento de informações sobre atuação no mercado de trabalho, curso realizado, dificuldades encontradas na profissão, perfil de profissional exigido pelas empresas, identificação de novos cursos de graduação, pós-graduação e aperfeiçoamento, entre outras que forem necessárias para a análise dos objetivos finalísticos.

§ 1º. A Comissão de Acompanhamento do Egresso (CAEG) poderá utilizar outros instrumentos que julgar necessários para a coleta de dados junto aos egressos.

§ 2º. Os resultados da aplicação do questionário junto aos egressos serão encaminhados à Comissão Própria de Avaliação (CPA) para análise e composição do seu próprio relatório.

TÍTULO VIII
DA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 18. Os eventos promovidos pelo IFC serão divulgados para os egressos por meio de seus e-mails cadastrados, bem como no site da instituição.

Art. 19. Os egressos que se destacarem no mercado de trabalho e também na sua formação acadêmica continuada poderão ser convidados para relatar suas experiências, vivências, bem como apresentar trabalhos e realizar palestras profissionais com a finalidade de integrar alunos/ex-alunos/comunidade/instituição.

Art. 20. Serão divulgados, na página do IFC, processos permanentes de incentivo à participação dos egressos na demanda e recepção de informações. Para tanto, será disponibilizado um formulário online a ser preenchido por todo e qualquer egresso que visite o site do IFC.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão (Proex).

Art. 22. Qualquer alteração na presente normativa deverá ser submetida e aprovada pelo Conselho Superior do IFC.

Art. 23. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 060 – CONSUPER/2016

Aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna 2017.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23348.004179/2016-14

A decisão do Conselho Superior em reunião extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT – ano 2017 do Instituto Federal Catarinense, na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 15 de dezembro de 2016.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA
PAINT
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EXERCÍCIO: 2017

Blumenau, outubro de 2016.

SUMÁRIO

1.	IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	4
2.	INTRODUÇÃO	5
3.	DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO IFC	6
3.1	A Unidade de Auditoria Interna do IFC	6
4.	DO PAINT 2017	9
4.1	Fatores Considerados na Elaboração do PAINT 2017.	9
4.2	Matriz de Risco e Macroprocessos.	9
4.3	Ações da Unidade de Auditoria Interna em 2017.	12
4.4	Demais ações da Unidade de Auditoria Interna em 2017.	13
5.	AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	14
6.	ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA EM 2017	15
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	16
	ANEXO I – Cronograma das atividades de auditoria interna em 2017	17

1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Denominação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC			
Código UASG: 158125		Código UG/GESTÃO: 26422	
Vinculação: Poder Executivo Federal – Ministério da Educação			
Telefones/Fax de contato:	(047) 3331-7800	(047) 3331-7800	
Endereço eletrônico: ifc@ifc.edu.br			
Site Institucional: http://www.ifc.edu.br			
CNPJ: 10.635.424/0001-86			
Endereço: Rua das Missões, 100 CEP 89.051-000 Blumenau/Santa Catarina			

2. INTRODUÇÃO

Auditoria, conforme definição da Secretaria Federal de Controle (IN 001/2001/SFC/CGU) é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal. Trata-se de uma importante técnica de controle do Estado na busca da melhor alocação de seus recursos, não só atuando para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão mas, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, buscando garantir os resultados pretendidos, além de destacar os impactos e benefícios sociais advindos.

A Auditoria Interna, segundo definição do Instituto Internacional de Auditoria (IIA), constitui-se em uma atividade independente e objetiva que presta serviços de avaliação (assurance) e de consultoria e tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. A auditoria auxilia a organização a alcançar seus objetivos adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de riscos, de controle e de governança corporativa.

No IFC, as atividades de auditoria interna são realizadas pela Unidade de Auditoria Interna - UNAI, órgão de assessoramento que está vinculado hierarquicamente ao Conselho Superior, cujas competências estão devidamente estabelecidas no Regimento Interno da UNAI.

Nesta perspectiva, foi elaborado o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do IFC para o exercício de 2017. O Planejamento de Auditoria contemplará todos os procedimentos/análises/atividades com vistas à avaliação da capacidade e da efetividade dos sistemas de controles internos administrativos e terá por escopo a realização de auditorias, considerando pontos de controles, selecionados por macroprocesso, processo e tema, que foram estabelecidos através de matriz de risco extraída por meio de critérios de criticidade, relevância, materialidade, demandas internas/externas, entre outros.

3. DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO IFC

O Instituto Federal Catarinense foi criado pela Lei nº 11.892 de 29/12/2008. Vinculado ao Ministério da Educação – MEC, o IFC, constitui-se em um sistema multicampi e tem por missão “Proporcionar educação profissional atuando em ensino, pesquisa e extensão, comprometida com a formação cidadã, a inclusão social e o desenvolvimento regional”.

Atualmente está presente nas cidades de Abelardo Luz, Araquari, Blumenau (Reitoria e campus), Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, Sombrio e Videira.

Prestando um relevante serviço à comunidade catarinense através da qualificação de profissionais para os diversos setores da economia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

3.1 A Unidade de Auditoria Interna do IFC

A UNAI é regida pelo Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, em especial pelo Art. 15 e está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica da Controladoria-Geral da União – CGU. Também, é regida pelo Estatuto e Regimento Interno do IFC, pelo Regimento Interno e Manual de Auditoria da UNAI.

Atualmente, a Unidade de Auditoria Interna do IFC é composta pelos seguintes servidores:

Quadro 1: Equipe UNAI/ IFC

Nº	Servidor	Cargo	Função/lotação	Atividades/Área de Atuação
01	Adonilton Luiz Pizzatto	Auditor	Auditor Chefe	Atividades de planejamento estratégico e operacional das auditorias internas, supervisão dos trabalhos de auditoria interna, atendimento às demandas dos órgãos de controle (CGU e TCU) e assessoramento à gestão.
02	Antônio Marcos Marangoni	Administrador (nomeação auditor por portaria)	Auditor/Campus Santa Rosa do Sul e Avançado Sombrio	Atividades de execução de Auditoria nas áreas de Controle da Gestão, Gestão Orçamentária, Financeira, de Recursos Humanos, Patrimonial, Suprimentos Bens e Serviços e Operacional.
03	Ariane Sartori Hartmann	Assistente em Administração	Assessoramento/Reitoria	Atividades Administrativas; Atividades de assessoramento ao Auditor chefe e de apoio à área técnica.
04	Camila Bosetti	Auditora	Auditor/Campus Luzerna	Atividades de execução de Auditoria nas áreas de Controle da Gestão, Gestão Orçamentária, Financeira, de Recursos Humanos, Patrimonial, Suprimentos Bens e Serviços e Operacional.
05	Edirlei Dalprá	Auditor	Auditor/Reitoria, Campus Brusque	Atividades de execução de Auditoria nas áreas de Controle da Gestão, Gestão Orçamentária, Financeira, de Recursos Humanos, Patrimonial, Suprimentos Bens e Serviços e Operacional.
06	Francelina Lima Schult	Aux. Administrativo	Assessoramento/Reitoria	Atividades Administrativas; Atividades de assessoramento ao Auditor-chefe e de apoio à área técnica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

07	Luis Antônio Naibo	Auditor	Auditor/ Campus São Francisco do Sul	Atividades de execução de Auditoria nas áreas de Controle da Gestão, Gestão Orçamentária, Financeira, de Recursos Humanos, Patrimonial, Suprimentos Bens e Serviços e Operacional.
08	Maria Cristina Batista Rodrigues	Auditor	Auditor/Campus Blumenau	Atividades de execução de Auditoria nas áreas de Controle da Gestão, Gestão Orçamentária, Financeira, de Recursos Humanos, Patrimonial, Suprimentos Bens e Serviços e Operacional.
09	Paulo Bruschi	Auditor	Auditor/Campus Videira	Atividades de execução de Auditoria nas áreas de Controle da Gestão, Gestão Orçamentária, Financeira, de Recursos Humanos, Patrimonial, Suprimentos Bens e Serviços e Operacional.
10	Priscilla Beltrami Pereira Manão	Auditora	Auditor/ Campus Concórdia	Atividades de execução de Auditoria nas áreas de Controle da Gestão, Gestão Orçamentária, Financeira, de Recursos Humanos, Patrimonial, Suprimentos Bens e Serviços e Operacional.
11	Roberto Miyashiro	Auditor	Auditor/ Campus Fraiburgo	Atividades de execução de Auditoria nas áreas de Controle da Gestão, Gestão Orçamentária, Financeira, de Recursos Humanos, Patrimonial, Suprimentos Bens e Serviços e Operacional.
12	Sandro Borges	Auditor	Auditor/ Campus Araquari	Atividades de execução de Auditoria nas áreas de Atividades de execução de Auditoria nas áreas de Controle da Gestão, Gestão Orçamentária, Financeira, de Recursos Humanos, Patrimonial, Suprimentos Bens e Serviços e Operacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

13	Sheila Carletto	Auditora	Auditor/Campus Rio do Sul	Atividades de execução de Auditoria nas áreas de Controle da Gestão, Gestão Orçamentária, Financeira, de Recursos Humanos, Patrimonial, Suprimentos Bens e Serviços e Operacional.
----	-----------------	----------	---------------------------	--

Fonte: UNAI

A UNAI tem a sua disposição todo material necessário para desempenhar suas atividades, como: veículos, telefone, impressora multifuncional, copiadoras, equipamentos, materiais de expediente, diárias, passagens, acessos a sistemas, etc.

Para auxiliar nas atividades de auditoria, a equipe utiliza acesso aos sistemas informatizados da IFC (SIG), do SIAFI, do SIAPE, do SCDP, do SPIUnet e do SISAC/TCU, além de sistemas internos de gestão acadêmica e administrativa mantidos pela Instituição, de acesso geral a toda a equipe de auditores internos. A UNAI realiza seus trabalhos com base nos dados e informações coletadas nesses sistemas de banco de dados, confrontando com documentos e processos, indagação oral e escrita, como também, com outras técnicas de auditoria.

4.DO PAINT 2017

4.1 Fatores Considerados na Elaboração do PAINT 2017

O PAINT/2017 foi elaborado com base na IN 024 de 17, de novembro de 2015 da SFC/CGU, e segue as orientações contidas em súmulas e jurisprudência do TCU, bem como as recomendações emanadas pela Controladoria Geral da União.

Para sua elaboração, levou-se em consideração os apontamentos feitos em auditorias realizadas nos anos anteriores pela UNAI, recomendações realizadas pela CGU-R/SC, determinações ou recomendações do TCU, denúncias formalizadas junto à ouvidoria e/ou ao Serviço de Informação ao Cidadão, Processos Administrativos Disciplinares e/ou sindicâncias instaurados, solicitações da gestão e CONSUPER.

Além desses critérios, considerou-se o efetivo de pessoal lotado na auditoria (estimativa de homem/hora), o cumprimento dos objetivos e metas institucionais através dos indicadores de eficiência, eficácia e efetividade dos controles internos, entre outros.

Todos os critérios foram pré-definidos quando da elaboração da matriz de riscos, a qual direcionou as ações do PAINT 2017.

A UNAI atuará conforme cronograma de atividades previstas no anexo I deste documento, considerado o Planejamento Operacional (Programa de Trabalho e Matriz de Planejamento) a ser formalizado em processo específico para cada ação a ser executada. Assim, na execução das atividades, os materiais coletados e/ou produzidos pela auditoria constituirão seus papéis de trabalho¹ e subsidiarão os respectivos Relatórios de Auditoria.

4.2 Matriz de Risco e Macroprocessos

Buscando o fortalecimento das auditorias internas das IFES do estado de SC, em reuniões realizadas no decorrer do exercício de 2016, entre os auditores chefes e a CGU, optou-se por instituir uma matriz de riscos padrão para as instituições.

Tal opção se dá, dentre outros motivos, pelo fato de que nenhuma das instituições possuem um gerenciamento de riscos formalizado, bem como para darmos início à padronização de alguns papéis de trabalho, otimizando as atividades de auditoria interna nas instituições.

Diante do exposto, estabeleceu-se um rol de macroprocessos e processos padrão para as IFES do estado de SC, sendo que para cada processo foram definidos alguns temas que são mutáveis, considerando as especificidades de cada instituição. Para os temas serão observados o planejamento estratégico, a estrutura de governança, o gerenciamento de risco (formal ou informal), os controles internos administrativos, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas da respectiva instituição.

No quadro abaixo é apresentado a relação de macroprocessos, processos e temas, passíveis de auditoria, considerados para pontuação da matriz de risco.

Quadro 2: Relação de Temas por macroprocesso

Nº	MACROPROCESSO	PROCESSO	TEMA
1	Gestão Orçamentária e financeira	Execução Orçamentária	Execução da Receita
			Execução da Despesa
		Execução Financeira	Ajuda de Custo a Bolsista/estudante
			Cartão de Pagamento
			Processos de Pagamento
			Restos a Pagar
			Receitas Próprias
2	Gestão Patrimonial	Bens Móveis	Inventário

1 Todos os papéis de trabalho são autuados em processos correspondentes a Ordem de Serviço de sua referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Nº	MACROPROCESSO	PROCESSO	TEMA
			Controles Patrimoniais
		Bens Móveis	Inventário Gestão de Imóveis
		Indenizações	Diárias e Passagens Auxílio Moradia Ajuda de Custo
		Movimentação	Admissão Aposentadoria e Pensões Licenças e Afastamentos Contratação de Estagiários Redistribuições e Remoções
		Benefícios e Pagamentos	Folha de Pagamento Adicionais de Insalubridade e Periculosidade Adicional Noturno Cursos e Concursos Horas Extras Substituições de Chefias
		Capacitação e Desenvolvimento	Treinamento e Capacitação Progressões Funcionais Incentivo a Qualificação Reconhecimento de Saberes e Competência
		Regime Disciplinar	Processo de Sindicância Processo Disciplinar
		Administração de Pessoal	Controle de Frequência Exames Periódicos Marcação de Férias Flexibilização da Jornada Trilhas de Pessoal MPOG/CGU Acumulação de Cargos
		Aquisição de Bens e Serviços	Processos Licitatórios Dispensa de Licitação Inexigibilidade Adesão a Ata de Registro de Preço Regime Diferenciado de Compras (RDC)
		Contratos de Obras e Serviços	Contratos de Serviços Continuados Contrato de Obras Contratos de Serviços de Terceiros
		Contratos de Franquia, Permissão ou Concessão	Concessão de Espaço Físico
		Gestão de Almoarifado	Gerenciamento de estoques de material de consumo
		Relação com Fundações de Apoio	Contratos com Fundações de Apoio Convênios com Fundações de Apoio Prestação de Contas de Fundação de Apoio
		Meios de Transporte	Gestão de Frotas
3	Gestão de Pessoas		
4	Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços		
5	Gestão Finalística	Ensino	Atuação Docente Assistência Estudantil Apoio Pedagógico Acessibilidade Atividades de Apoio ao Ensino Evasão Permanência e Êxito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Nº	MACROPROCESSO	PROCESSO	TEMA
			Atividades de Pós Graduação
			Atividades de Graduação
			Atividades de Ensino Tecnológico
			Gestão de Educação à distância
			Atividades de Apoio ao Ensino Médio
		Pesquisa	Atividades de Pesquisa
			Editais de Fomento à Pesquisa
			Prestação de Contas de Projetos de Pesquisa
			Atuação Docente
		Extensão	Atividades de Extensão
			Editais de Fomento à Extensão
			Prestação de Contas de Projetos de Extensão
			Atuação Docente
			Atividades de Cultura
6	Gestão da Tecnologia da Informação	Não se Aplica	Processos Licitatórios de TI
			Contratos de TI
			Gerenciamento de TI
7	Controles de Gestão	Não se Aplica	Transparência
			Cumprimento de Deliberação de Colegiados
			Atendimento a Normativos
			Gerenciamento de Riscos IN 01/2016 CGU/MPOG

Fonte: Elaborado pela UNAI do IFC

A partir desta relação elaborou-se uma matriz de risco cujo resultado levou à definição das ações previstas para 2017.

A matriz de risco foi pontuada em uma escala de zero (0) a sete (7), onde: zero (0) representa inexistência de risco, três (3) risco fraco, cinco (5) risco mediano e sete (7) risco forte. A pontuação terá como base critérios¹ de materialidade, relevância, criticidade e oportunidade, pré-definidos pelas IFES e detalhados na matriz.

A pontuação da matriz de risco definiu o nível de risco para cada tema na seguinte escala: inicial, básico, intermediário, aprimorado e avançado, pré-definidos pelas IFES e detalhados na matriz.

Após definido o nível, as ações que se enquadraram nos níveis intermediários, aprimorado e avançado, passaram por uma nova pontuação, em uma escala de um (1) a sete (7), desta vez consideradas as criticidades das auditorias internas, quais sejam: complexidade para verificação, tempo de verificação, urgência de verificação, capacidade técnica da equipe e oportunidade. Os temas mais pontuados foram definidos como ações de auditoria para o exercício de 2017.

Neste ano em especial, a UNAI utilizou apenas a percepção de risco da equipe de auditoria, não solicitando aos conselheiros e aos diretores, sugestões de temas que necessitariam de uma avaliação por parte da auditoria de forma a mitigar os riscos de gestão. Sendo assim, cada auditor pontuou a matriz de acordo com sua percepção, e ao final, o auditor chefe compilou as matrizes, chegando aos temas que apresentaram maior risco e que serão objetos de ações em 2017.

No próximo ano, a UNAI pretende realizar a avaliação de riscos das áreas a serem auditadas sob o ponto de vista também dos gestores.

4.3 Ações da Unidade de Auditoria Interna em 2017

Considerados os macroprocessos, processos e temas passíveis de auditoria e aplicada a pontuação da matriz de risco, constituem-se as seguintes ações (temas) de auditoria para o exercício de 2017.

Quadro 3: Ações de auditoria previstas para 2017.

Nº	MACROPROCESSOS	Abrangência
01	Processos Licitatórios	Reitoria e Campi
02	Atuação Docente	Reitoria e Campi
03	Atividades de Apoio ao Ensino	Reitoria e Campi
04	Controle de Frequência	Reitoria e Campi

¹ Observados o impacto e a probabilidade que possam vir a afetar os objetivos institucionais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

05	Gerenciamento de Riscos	Reitoria e Campi
06	Transparência	Reitoria e Campi

Fonte: Elaborado a partir de matriz de riscos da UNAI

4.4 Demais ações da Unidade de Auditoria Interna em 2017

A Auditoria Interna durante a execução do PAINT/2017, além das ações definidas pela matriz de risco, elaborará procedimentos internos visando à melhoria do desempenho de suas atividades administrativas, mediante a elaboração de modelos padronizados de documentos que serão utilizados pela equipe de auditores, buscando a padronização das atividades. Dentre suas atribuições específicas a UNAI também prestará apoio aos gestores e cumprirá determinações normativas e legais, por meio das seguintes ações: Quadro 4: Demais ações de auditoria previstas para 2017

Ação	Objetivo da Ação	
1	Atividades Administrativas	Atender as necessidades administrativas organizacionais da UNAI.
2	Demandas da CGU e TCU	Atender as demandas dos órgãos de controle (logística entre esses órgãos e a gestão), bem como atender a possíveis demandas desses órgãos a UNAI.
3	Cursos, eventos e treinamentos	Capacitar e fortalecer a equipe da auditoria interna.
4	Fortalecimento da UNAI	Buscar o fortalecimento das auditorias internas pautado por uma postura proativa (ações preventivas), através da implantação dos trabalhos em conjunto com os gestores, conselhos, servidores e, de forma complementar, por meio de parcerias com a CGU, o TCU e demais auditores lotados nas Instituições Federais de Ensino da Santa Catarina, visando difundir boas práticas de auditoria no setor público, bem como, propiciar às Instituições envolvidas o aprimoramento dos controles internos administrativos e estimulando o controle social efetivo. Elaboração do Planejamento Operacional das ações de auditoria interna prevista no PAINT/2017. Assessoramento técnico à gestão e conselhos, quando necessário, e respeitado o princípio da segregação de funções. Realização de reuniões de trabalho com a equipe UNAI.
5	Elaboração do RAINTE 2016	Atendimento a IN nº 24/2015.
6	Elaboração do PAINT 2018	Atendimento a IN nº 24/2015.
7	Estimativa de Reserva Técnica	Estimativas de horas destinadas a atender demandas imprevistas da UNAI, tais como greve de servidores, atestados médicos e outros afastamentos legais. Ainda, reserva destinada a imprevistos no decorrer da auditoria que demandarem um quantitativo de horas a maior do que o previsto.
8	Monitoramento recomendações da UNAI/CGU/TCU	Atendimento a IN nº 24/2015.
10	Manifestação quanto ao Relatório de Gestão – Prestação de Contas Anual	Atendimento Legal.
11	Férias Servidores, Licença Capacitação e Licença Maternidade.	Direito Legal do Servidor.

Fonte: UNAI

Destaca-se que embora o acórdão TCU nº 1.006/2016 determina a inclusão nos planos anuais de auditoria interna, ações de controle com vistas a identificar e corrigir situações de sobreposição de carga horária de servidores que atuam no Pronatec, a UNAI esclarece que este trabalho já foi objeto de verificação em 2016, e que as constatações e recomendações encontra-se no relatório consolidado das Ordens de Serviço nºs 11 e 12/2016, para monitoramento.

5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Em atendimento ao art.4º, III da IN nº 24 de 17, de novembro de 2015, bem como à necessidade constante de atualização da equipe de auditores estão previstas capacitações a serem realizadas durante o exercício de 2017, principalmente relacionadas às áreas/subáreas objeto de ações de auditoria. Há previsão de participação dos servidores em Fóruns Técnicos promovidos pela Associação dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação, com o objetivo de promover o intercâmbio de soluções para problemas comuns no universo das Instituições de Ensino Superior.

O Quadro 5 detalha os principais cursos que se pretende realizar durante o exercício de 2017:

Quadro 5: Capacitação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EIXO TEMÁTICO	EQUIPE A SER CAPACITADA	HORAS PREVISTAS (por Servidor)	TOTAL HORAS/CAPACITAÇÃO DE
FONAI Tec – “Capacitação Técnica das Auditorias Internas do Ministério da Educação”.	13	88	1.144
Gestão Orçamentária e Financeira			
Auditoria e Controles Internos			
Gestão de Recursos Humanos			
Cursos de licitações e Contratos			
Gerenciamento de Riscos			
TOTAL GERAL HORAS/CAPACITAÇÃO			1.144h

Fonte: Elaborado pela UNAI

A capacitação será realizada entre os meses de janeiro a dezembro de 2017 conforme disponibilidade de cursos oferecidos pelas empresas e/ou entidades organizadoras, bem como, pela disponibilidade orçamentária da Instituição.

6. ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DA UNAI EM 2017

Abaixo, segue previsão de gastos da equipe de auditoria do IFC para a realização das atividades de capacitação programadas para o exercício de 2017. Os valores estimados nos moldes de 2016, deverão ser rateados pelos Campi de forma proporcional ao orçamento e alocados na Reitoria, para que seja administrado pela UNAI, conforme abaixo:

Quadro 6: Orçamento estimado para capacitação da UNAI em 2017

Discriminação	Despesa estimada (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Diárias/Cursos	177,00***	84,5*	14.956,50
Diárias/Reuniões da equipe	177,00	65**	11.505,00
Passagens/ Treinamentos	1.500,00	13	19.500,00
Treinamentos/inscrições	1.000,00	13	13.000,00
TOTAL			58.961,50*

Fonte: elaborado pela UNAI.

Obs*: a) tomou-se como base a equipe de 13 servidores para os cálculos; b) considerou-se a participação de pelo menos 01 curso para cada membro da equipe UNAI (6,5 diárias);

Obs** :a) considerou-se 2,5 diárias por reunião presencial (2 x a.a);

Obs***:a) Valor base de diárias para Blumenau – (SC).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da orientação normativa e supervisão técnica da CGU, das determinações e jurisprudência do TCU, e dos princípios da Administração Pública, esta UNAI executará suas atividades se utilizando do maior conjunto de técnicas disponíveis, sempre visando acompanhar de forma pró-ativa os processos e resultados gerenciais, a fim de garantir resultados operacionais.

Destaca-se que para a eficiência e eficácia deste PAINT, é de grande importância: o respaldo técnico da CGU e do TCU, a atuação do controle social exercido pelo Conselho Superior e de cada cidadão, o comprometimento da equipe de auditoria interna e de todos os servidores e gestores do IFC. Todos com o objetivo de contribuir para a melhoria institucional, sob o manto da legalidade, dos princípios administrativos e das boas práticas.

A matriz de risco que deu origem a este PAINT, bem como os documentos (base de informações) considerados em seu critério de pontuação, encontram-se arquivados junto aos papéis de trabalho da elaboração do PAINT 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Blumenau, 31 de outubro de 2016.
Adonilton Luiz Pizzatto
Auditor chefe
Portaria nº 645 de 15/07/2010

ANEXO I

Cronograma das atividades da auditoria interna em 2017:
CARGA HORÁRIA DA EQUIPE UNAI

Mês	Técnicos/Carga Horária	Dias úteis Mês	Total H/h ao mês
Janeiro	13	22	2.288
Fevereiro	13	18	1.872
Março	13	23	2.392
Abril	13	18	1.872
Mai	13	22	2.288
Junho	13	21	2.184
Julho	13	21	2.184
Agosto	13	23	2.392
Setembro	13	20	2.080
Outubro	13	21	2.184
Novembro	13	20	2.080
Dezembro	13	20	2.080
	Sub Total	249	25.896

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

	Atividade	Período	Dias	H/H	%
	Atividades de Auditoria (incluindo relatoria)				
01	Auditoria Operacional – Processos Licitatórios (Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços/Aquisição de Bens e Serviços)	Fev a Mar	25	2.000	
02	Auditoria Operacional – Atuação Docente (Gestão Finalística/Ensino)	Mai a Jun	35	2.800	
03	Auditoria Operacional – Atividades de Apoio ao Ensino – Evasão (Gestão Finalística/Ensino)	Out a Nov	35	2.800	
04	Auditoria Operacional - Transparência ativa e passiva (Controles de Gestão)	Abr	15	1.200	
05	Auditoria Operacional - Gerenciamento de Riscos (Controles de Gestão)	Dez	15	1.200	
06	Auditoria Operacional – Controles de Frequência (Gestão de Pessoas/Administração de Pessoal)	ul	20	1.600	
	Subtotal (1)		145	11.600	45%
	Atividades de Monitoramento (incluindo relatoria)				
07	Monitoramento recomendações UNAI/CGU/TCU	Ago a Set	20	1.600	
	Subtotal (2)		20	1.600	6%
	Atividades de Planejamento, Supervisão, Revisão de Relatoria, Assessoramento à Gestão, Atendimento aos Órgãos de Controle				
08	Elaboração RAINT	Janeiro	27	6.768	
09	Relatório de Gestão (informações e Parecer)	Fevereiro			
10	Ações de Fortalecimento (Incluindo o Planejamento Operacional das ações de auditoria interna a serem desenvolvidas)	Jan a Dez			
11	Atendimento órgãos de Controle	Jan a Dez			
12	Atividades Administrativas da UNAI	Jan a Dez			
13	Elaboração PAINT	Out a Dez			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Subtotal (3)	27	6.768	26%
Atividades de Capacitação da Auditoria Interna, Atividades de Desenvolvimento Institucional (eventos CGU e AUDIN's/ UNAI's SC)	11	1.144	
Subtotal (4)	11	1.144	5%
Férias (22d) /Licença Capacitação/Reserva Técnica (24d)	46	4.784	
Subtotal (5)	46	4.784	18%
Total	249	25.896	100

Fonte: UNAI

Observa-se que na ação de monitoramento, são monitoradas as recomendações da UNAI/CGU/TCU de exercícios anteriores.

RESOLUÇÃO Nº 061 – CONSUPER/2016

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Lato Sensu em Moda;

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23474.000436/2016-01 ;

A decisão do Conselho Superior em reunião extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o Projeto Pedagógico de Curso de Especialização Lato Sensu em Moda, a ser ofertado pelo Campus Ibirama, assim como nos demais Campi do IFC mediante trâmite na Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 15 de dezembro de 2016.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

RESOLUÇÃO Nº 062 – CONSUPER/2016

Dispõe sobre a aprovação das alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Lato Sensu no IFC – Especialização em Aquicultura / Câmpus Araquari.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23348.001059/2013-12;

A decisão do Conselho Superior em reunião extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR as alterações propostas referente a Matriz Curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação Lato Sensu – Especialização em Aquicultura, a ser ofertado no Câmpus Araquari.

Módulo	Carga Horária Semestral			Carga Horária Total
	1º	2º	3º	
Metodologia da pesquisa	30	30		60
Qualidade de água e ecotoxicologia	30			30
Estatística aplicada à aquicultura	45			45
Nutrição de organismos aquáticos	15			15
Piscicultura	90			90
Carcinicultura		75		75
Malacocultura		60		60
Imunologia de Animais aquáticos		45		45
Administração aplicada à aquicultura		60		60
Trabalho de conclusão de curso			120	120
Carga Horária Total	210	270	120	600

Art. 2º – Os demais elementos do projeto, permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 15 de dezembro de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Sônia Regina de Souza Fernandes
Presidente do Consuper

RESOLUÇÃO Nº 063 – CONSUPER/2016

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) do Instituto Federal Catarinense.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23348.003725/2016-08

A decisão do Conselho Superior em reunião extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o Regimento Interno do Consepe do IFC, na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 15 de dezembro de 2016.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) é órgão normativo e consultivo, de assessoramento e de apoio ao processo decisório da Reitoria, no que tange às políticas de ensino, pesquisa e extensão, e é integrante da estrutura organizacional do Instituto Federal Catarinense (IFC), conforme previsto nos artigos 3º e 25, do seu Regimento Geral, aprovado pela Resolução Nº 015/2015-CONSUPER/IFC, de 02 de julho de 2015.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º São atribuições do CONSEPE do IFC:

- I. Assessorar a Reitoria na definição das estratégias e políticas de ensino, pesquisa e extensão do IFC, por meio do estabelecimento de diretrizes e da emissão de recomendações e pareceres respaldados na legislação e nos preceitos técnicos aplicáveis;
- II. Avaliar e emitir parecer sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Pedagógico Institucional (PPI);
- III. Estabelecer diretrizes e regulamentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão de acordo com a política institucional;
- IV. Estabelecer procedimentos de acompanhamento e avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- V. Manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação e emitir parecer em matéria de sua atribuição, submetidos a sua apreciação;
- VI. Emitir parecer sobre e julgar recursos de processos de natureza didático-pedagógica de sua competência;
- VII. Definir diretrizes para a elaboração e aprovar o calendário acadêmico do IFC;
- VIII. Expedir orientações para a elaboração e revisão da organização didático-pedagógica do IFC;
- IX. Emitir parecer sobre a organização didático-pedagógica do IFC e normas relacionadas e complementares a esta;
- X. Regulamentar os processos de criação, reformulação e extinção de cursos e demais ofertas educativas do IFC;
- XI. Emitir parecer sobre processos de criação e extinção de cursos no IFC, para posterior encaminhamento ao Conselho Superior, exceto para cursos de qualificação profissional;
- XII. Analisar e emitir parecer final sobre os processos de ajuste curricular e suspensão temporária de cursos;
- XIII. Assessorar a coordenação-geral de ingresso, o colegiado de gestão de pessoas e as comissões nomeadas para a realização de processos seletivos de ingresso (docentes, técnicos administrativos em educação e discentes) quanto aos critérios e à definição de vagas;
- XIV. Regulamentar e aprovar normas sobre processos seletivos de ingresso discente;
- XV. Identificar oportunidades de interação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, e propor ações para a sua efetivação;
- XVI. Avalizar e definir a participação institucional em editais de fomento relativos à sua área de competência;
- XVII. Elaborar o regimento próprio do CONSEPE, bem como propostas de alteração, quando necessário, a serem apreciados e aprovados pelo CONSUPER;
- XVIII. Regulamentar o funcionamento das câmaras de ensino, de pesquisa e de extensão;
- XIX. Acompanhar o cumprimento de suas decisões;
- XX. Decidir, em sua área de competência, sobre os casos omissos no Estatuto e no Regimento Geral do IFC e neste Regimento Interno.
- XXI. Realizar outras atividades que lhe vierem a ser atribuídas por meio de Resoluções do CONSUPER.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º O CONSEPE terá a seguinte composição:

- I. o(a) pró-reitor(a) de Ensino;
- II. o(a) pró-reitor(a) de extensão;
- III. o(a) pró-reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- IV. o(a) pró-reitor(a) de Desenvolvimento Institucional;
- V. um(a) diretor(a) de cada Pró-Reitoria: de Ensino; de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; e de Extensão e de Desenvolvimento Institucional, ou seus(suas) representantes legais, indicados(as) pelos(as) respectivos(as) Pró-Reitores(as);
- VI. 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes dos(as) servidores(as) docentes;
- VII. 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação;
- VIII. 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes dos(as) discentes, com no mínimo 18 anos de idade.

§ 1º Os membros do CONSEPE identificados nos incisos de I a V são membros natos e cumprirão mandato em concordância com o tempo em que se mantiverem no respectivo cargo, sendo seus(suas) suplentes os(as) substitutos(as) legais nomeados(as) em portaria.

§ 2º Os membros do CONSEPE identificados nos incisos VI a VIII serão escolhidos pelos seus pares, juntamente aos(as) respectivos(as) suplentes, e terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva.

Art. 4º O CONSEPE terá a seguinte organização:

- I - Presidência;
- II - Secretaria;
- III - Membros; e
- IV - Câmaras Permanentes.

§ 1º A secretaria do CONSEPE será constituída por um(a) secretário(a) designado por ato do(a) Reitor(a).

§ 2º Constituem-se Câmaras Permanentes do CONSEPE:

- a) Câmara de Ensino;
- b) Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- c) Câmara de Extensão.

Art. 5º A presidência do CONSEPE será exercida pelos(as) Pró-Reitores(as) de Ensino; de Extensão; e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em forma de rodízio e com mandato de um ano.

Art. 6º. As Câmaras Permanentes de Ensino, de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e de Extensão são responsáveis pelo estudo das matérias afins e pela emissão de pareceres técnicos para subsidiar as decisões de seu colegiado pleno.

§ 1º. As câmaras terão cinco membros, compostas pelo(a) pró-reitor(a) da área, que será o(a) presidente, o(a) respectivo(a) diretor(a), um(a) docente, um(a) técnico-administrativo(a) em educação e um(a) discente.

§ 2º As câmaras poderão, quando julgarem necessário, solicitar estudos técnicos complementares junto a outros órgãos ou setores da instituição, com o fim de respaldar os seus pareceres.

§ 3º O CONSEPE poderá, à medida de suas necessidades e das demandas da comunidade do IFC, criar outras câmaras permanentes a serem aprovadas pelo Consuper.

§ 4º. O CONSEPE poderá, à medida de suas necessidades e das demandas da comunidade do IFC, criar comissões temporárias.

CAPÍTULO IV

DA ESCOLHA E DO MANDATO DOS MEMBROS

Art. 7º O processo eleitoral de escolha dos membros do CONSEPE, de que trata o § 2º do art. 3º, obedecerá ao disposto neste Regimento e será realizado por uma Comissão Eleitoral designada pelo(a) reitor(a), a qual elaborará o edital que regerá a escolha e conduzirá o processo eleitoral.

§ 1º A comissão eleitoral será constituída por, no mínimo, 2 (dois) representantes de cada um dos segmentos representados.

§ 2º O processo eleitoral de escolha dos representantes deverá ser iniciado 90 (noventa) dias antes do término do mandato dos representantes.

§ 3º A designação dos conselheiros eleitos e respectivos suplentes deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias da publicação do resultado do processo eleitoral.

Art. 8º Os(as) representantes titulares e suplentes dos servidores(as) Docentes e Técnico-administrativos(as) deverão pertencer ao quadro efetivo do IFC e não poderão:

- I. Ser membro titular ou suplente do CONSUPER;
- II. Ser membro titular ou suplente da CPA;
- III. Estar em exercício de Cargo de Direção (CD);
- IV. Estar afastado.

Art. 9º Os(as) representantes dos(as) discentes deverão ter matrícula regular ativa em um dos cursos de educação profissional técnica de nível médio ou de educação superior de graduação ou pós-graduação, independentemente da modalidade.

Art. 10. Os(as) representantes titulares e suplentes dos(as) discentes não poderão:

- I – Ter matrícula trancada;
- II – Ser membro titular ou suplente do Conselho Superior (CONSUPER).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 11. Compete ao(à) presidente:

- I – presidir as reuniões, com observância da legislação vigente e deste Regimento, zelando pela manutenção da ordem nas reuniões;
- II – abrir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões, mandando proceder à chamada, à leitura da pauta, determinando, no final, a lavratura da ata;
- III – resolver as questões de ordem e decidir sobre as reclamações que forem apresentadas pelos membros do CONSEPE;
- IV – coordenar os debates e as discussões das matérias;
- V – conceder a palavra aos(às) Conselheiros(as), observada a ordem de solicitação;
- VI – interromper o(a) orador(a), quando terminar o seu tempo ou infringir qualquer disposição deste Regimento;
- VII – encaminhar as votações, apurando-as com o auxílio do(a) Secretário(a);
- VIII – colher os votos, proferindo voto de qualidade nos casos de empate na votação, e proclamar o resultado das decisões;
- IX – rubricar e assinar todos os documentos relativos ao CONSEPE;
- X – determinar a convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CONSEPE e a elaboração da pauta;
- XI – designar conselheiro(a)-relator(a) para os processos que forem distribuídos ao CONSEPE;
- XII – dar cumprimento e publicidade às decisões do CONSEPE;
- XIII – declarar a vacância de assento do CONSEPE;
- XIV – exercer a representação do CONSEPE;
- XV – submeter à decisão do CONSEPE as hipóteses em que for omissa esta Regimento;
- XVI – constituir comissões e designar seus membros, ouvindo o Conselho;
- XVII – dar posse aos(às) Conselheiros(as);
- XVIII – expedir atos ad referendum do CONSEPE;
- XIX – cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento.

Art. 12. Compete aos Membros do CONSEPE:

- I – participar e votar nas reuniões do CONSEPE, na forma estabelecida no presente regimento;
- II – justificar a ausência à reunião do CONSEPE com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para as reuniões ordinárias, e de 12 (doze) horas para as extraordinárias;
- III – examinar a ata de reunião da qual tenha participado, requerendo à Presidência as retificações, supressões ou aditamentos no seu texto, quando entender necessário, encaminhando-os à Secretaria do CONSEPE com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação à reunião;
- IV – submeter à Presidência questões de ordem concernentes ao andamento das reuniões e ao procedimento de discussão e votação das matérias;
- V – propor, nos termos regimentais, a discussão e votação imediata de matéria da pauta;
- VI – apresentar, por escrito e justificadamente, propostas sobre assuntos da competência do CONSEPE a serem discutidos e votados;
- VII – atuar como Relator(a), apresentando voto fundamentado e preferencialmente por escrito, nos expedientes que lhe tenham sido distribuídos, sendo que o Parecer deverá ser enviado, por e-mail, à Secretaria do CONSEPE com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;
- VIII – participar das discussões, efetuando, a seu critério, declaração de voto, com a justificativa do posicionamento assumido;
- IX – requerer a inserção em ata de declaração de voto efetuada nos termos do inciso anterior;
- X – conceder ou não aparte quando estiver com a palavra;
- XI – solicitar a colaboração da Secretaria do CONSEPE;
- XII – requisitar elementos para o exame de matéria submetida ao CONSEPE;
- XIII – integrar grupos de trabalho e comissões destinados ao cumprimento da competência do CONSEPE;
- XIV – representar o CONSEPE em solenidade ou evento específico, mediante designação prévia do(a) presidente.

§ 1º Consideram-se justificadas as ausências nas seguintes hipóteses:

- a) afastamentos legais ou autorizados;
- b) afastamentos por motivos profissionais ou de representação;
- c) atendimentos emergenciais decorrentes de doença própria ou de familiar;
- d) atendimento de demandas inadiáveis relativas ao exercício das atribuições do cargo;
- e) demais casos admitidos pela Presidência.

§ 2º Os membros titulares serão substituídos, nos impedimentos legais e eventuais, por seus(suas) respectivos(as) suplentes.

§ 3º Em caso de vacância, o(a) suplente assumirá a representação do(a) respectivo(a) titular, completando o seu mandato.

§ 4º Não havendo mais nomes na lista de suplência, será convocada eleição específica para a sua recomposição.

Art. 13. À Secretaria do CONSEPE compete:

- I – preparar e promover a devida publicação da pauta das sessões;
- II – secretariar as reuniões do CONSEPE, lavrando as respectivas atas e assinando-as juntamente aos(às) Conselheiros(as);
- III – distribuir aos(às) conselheiros(as) a ata da reunião anterior;
- IV – receber e encaminhar os expedientes distribuídos ao CONSEPE para decisão;
- V – arquivar em ordem sequencial as atas e as convocações às reuniões do CONSEPE;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- VI – juntar aos autos, constituídos na forma do inciso IV, os elementos necessários ou úteis à apreciação da matéria versada no expediente, obtidos mediante realização de diligência determinada pela Presidência, pelo Plenário ou pelo(a) Relator(a);
- VII – receber, protocolar e encaminhar à Presidência a correspondência endereçada ao CONSEPE;
- VIII – manter arquivos relativos aos autos de processos e documentos em tramitação pelo CONSEPE, registrando a data de entrada, as principais ocorrências e a data da saída;
- IX – manter arquivadas, em pasta própria e todas as decisões de caráter normativo adotadas pelo Conselho, anotando, à margem, a circunstância de haverem sido revogadas total ou parcialmente;
- X – executar as tarefas administrativas que lhe forem determinadas, propiciando o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CONSEPE;
- XI – ter, a seu cargo, toda a correspondência do Conselho;
- XII – preparar o expediente para os despachos da Presidência;
- XIII – expedir aos membros do CONSEPE as convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias, na forma seguinte:
- a) as convocações deverão ser expedidas a todos os membros titulares, via postal ou meio eletrônico (e-mail), e, em caso de impedimento do(a) titular, o(a) suplente será imediatamente informado sobre a reunião em tela;
- b) o membro titular impossibilitado de comparecer à reunião do CONSEPE deverá comunicar ao membro suplente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para as reuniões ordinárias, e 12 (doze) horas para as extraordinárias;
- c) para os(as) representantes em atividade no IFC, a convocação poderá facultativamente ser realizada via protocolo interno da instituição.
- XIV – organizar, para a apreciação do CONSEPE, a Ordem do Dia para as reuniões;
- XV – dar publicidade à Ata de cada reunião e às decisões do CONSEPE, no instrumento de divulgação oficial da instituição;
- XVI – encaminhar pedidos de informações ou efetuar diligências quando requeridas nos processos;
- XVII – delegar atividades ao assistente.

Parágrafo único. A publicação das resoluções provenientes das reuniões do CONSEPE dar-se-á no site do IFC, página da Reitoria, e no Boletim Interno de Serviço.

Art. 14. À Câmara Permanente de Ensino compete:

- I – Assessorar na formulação de diretrizes para as políticas de ensino;
- II – Assessorar na formulação de normas e procedimentos para gestão dos processos de ensino;
- III – Emitir parecer sobre desmembramento, fusão, ampliação, redução, suspensão temporária e adequação de cursos;
- IV – Emitir parecer sobre propostas de criação, revisão, adequação dos Planos e Projetos Pedagógicos de Curso do IFC, bem como sobre a extinção de cursos;
- V – Emitir parecer sobre propostas de projetos e programas institucionais de ensino;
- VI – Solicitar parecer técnico relativo a assuntos específicos ao ensino;
- VII – Emitir parecer sobre outras matérias encaminhadas pelo CONSEPE.

Art. 15. À Câmara Permanente de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação compete:

- I – Assessorar na formulação de diretrizes para as políticas de pesquisa, pós-graduação e inovação;
- II – Assessorar na formulação de normas e procedimentos para gestão dos processos de pesquisa, pós-graduação e inovação;
- III – Emitir parecer sobre propostas de projetos e programas institucionais de pesquisa, pós-graduação e inovação, em articulação com as CAPP;
- IV – Emitir parecer sobre criação, desmembramento, fusão, ampliação, redução, suspensão temporária, adequação e extinção de cursos de pós-graduação;
- V – Emitir parecer sobre propostas de reestruturação de projetos de cursos de pós-graduação;
- VI – Solicitar parecer técnico relativo a assuntos específicos à pesquisa, pós-graduação e inovação;
- VII – Emitir parecer sobre outras matérias encaminhadas pelo CONSEPE.

Art. 16. À Câmara Permanente de Extensão compete:

- I – Assessorar na formulação de diretrizes para as políticas de extensão;
- II – Assessorar na formulação de normas e procedimentos para o gerenciamento dos processos de extensão;
- III – Emitir parecer sobre propostas institucionais de programas, projetos e eventos de extensão;
- IV – Assessorar na formulação de normas e procedimentos para o gerenciamento das atividades de estágio e acompanhamento de egressos;
- V – Solicitar parecer técnico relativo a assuntos específicos à extensão;
- VI – Emitir parecer sobre outras matérias encaminhadas pelo CONSEPE.

CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO

Art. 17. O CONSEPE reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente.

§ 1º Ordinariamente, a cada 2 (dois) meses, quando convocado, por escrito, por seu presidente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 2º Extraordinariamente, mediante decisão do(a) presidente ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 3º As convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias serão encaminhadas nominalmente aos membros, acompanhadas da pauta e das matérias para apreciação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

§ 4º As sessões ordinárias obedecerão, salvo motivo de força maior, ao calendário anual de sessões aprovado na última sessão do ano anterior.

Art. 18. O CONSEPE reunir-se-á com a presença da maioria absoluta (50%+1) dos seus membros, estabelecida como quórum regimental.

Parágrafo único. Em caso de urgência ou inexistência de quórum para o funcionamento do CONSEPE, o(a) presidente poderá decidir ad referendum, submetendo a decisão na reunião seguinte.

Art. 19. Nas reuniões extraordinárias, somente serão discutidos e votados os assuntos que motivaram a convocação, sendo vetadas outras matérias que não aquelas explicitadas na pauta informada no ato da convocação.

Art. 20. As comunicações entre a Presidência do CONSEPE e seus membros, incluindo as convocações, serão efetuadas por escrito, preferencialmente via mensagem eletrônica, para o e-mail previamente indicado pelo membro, devendo o(a) conselheiro(a) confirmar o recebimento.

Art. 21. A participação dos membros do CONSEPE é obrigatória, sendo preferencial em relação a qualquer outra atividade do IFC.

Art. 22. Para a participação de membros do CONSEPE em reuniões, comissões ou avaliações in loco, fora do seu Campus de lotação, será assegurado:

I – Aos servidores, o direito às diárias e passagens, quando necessário;

II – Aos discentes, passagens e auxílio financeiro, quando necessário.

Art. 23. O CONSEPE terá suas decisões em forma de Recomendações e Pareceres, que devem ser devidamente caracterizadas, numeradas em ordem anual crescente e mantidas em arquivo pela Secretaria do CONSEPE.

§ 1º As Recomendações e os Pareceres serão emitidos pelo(a) presidente do CONSEPE e deverão ser divulgadas no site do IFC.

§ 2º Em relação às Recomendações e aos Pareceres do CONSEPE, caberá recurso ao Conselho Superior, por estrita arguição de legalidade.

Art. 24. De cada reunião do CONSEPE, será lavrada uma ata que, após aprovada, será subscrita pelo(a) presidente, pelos membros presentes e pelo(a) secretário(a).

§ 1º Em caso de alterações ou retificações nas atas, se aprovadas pelo CONSEPE, a sua subscrição será feita na reunião imediatamente posterior.

§ 2º As atas e os atos emanados do CONSEPE serão publicados no site do IFC em até 5 (cinco) dias úteis, após a sua aprovação.

Art. 25. As reuniões do CONSEPE, depois de verificada a existência do quórum regimental, serão abertas pelo(a) presidente no horário estabelecido.

Parágrafo único. Não havendo quórum regimental no horário estabelecido, será concedido o tempo máximo de 30 minutos para o seu estabelecimento. Em permanecendo sem quórum, a reunião será cancelada.

Art. 26. A reunião obedecerá, preferencialmente, a seguinte sequência:

I - Aprovação da pauta proposta;

II - Expediente, que constará dos informes da presidência referente a comunicações recebidas e expedidas, e a qualquer outro assunto que envolva matéria não constante na Ordem do Dia;

III - A Ordem do Dia será constituída pela leitura e aprovação da ata da reunião anterior, relato, discussão e votação das matérias constantes da pauta, apresentação de propostas de recomendações e designação de relatores de processos;

IV - Outros Informes e sugestões, facultada a palavra, pela Presidência, aos membros do CONSEPE;

V - Encerramento pela presidência ou por aquele a quem esta tenha delegado competência.

Art. 27. As matérias remanescentes da reunião anterior terão preferência na ordem da composição da pauta subsequente.

Art. 28. Qualquer membro, por necessidade de melhor instrução da matéria em pauta, poderá solicitar vista de processo, antes de sua votação, suspendendo-a .

§ 1º O processo relativo ao pedido de vista deverá ser devolvido em até 10 (dez) dias úteis, após a data da reunião, sendo vetado novo pedido.

§ 2º O processo do qual foi pedido vista deve retornar ao seu relator.

§ 3º Podem ser solicitadas, pelo(a) relator(a) ou pelo membro que requereu vista do processo, diligências para esclarecimentos de aspectos da matéria.

Art. 29. As reuniões do CONSEPE serão abertas a servidores, pais ou responsáveis e estudantes do instituto, interessados nas matérias constantes da pauta, na condição de ouvintes, mediante requerimento à Presidência com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do seu início.

Art. 30. As questões de ordem podem ser levantadas a qualquer momento, objetivando manter a plena observação das normas deste Regimento Interno e demais dispositivos legais superiores.

Parágrafo Único. As questões de ordem serão formuladas em termos claros e precisos, com indicação dos dispositivos cuja observância se considere infringida, devendo ser decididas, conclusivamente, pelo(a) presidente do CONSEPE.

Art. 31. As questões de esclarecimento, desde que fundamentadas, com uso da palavra por no máximo 05 (cinco) minutos, podem ser feitas por qualquer conselheiro(a), para tirar dúvidas ou esclarecer termos de determinada matéria.

Art. 32. As questões de encaminhamento, desde que fundamentadas, com uso da palavra por no máximo 05 (cinco) minutos, podem ser feitas por qualquer conselheiro(a) para apresentar proposta de resolução de polêmica, forma ou método para votação, dentre outras que contribuam para o bom andamento dos trabalhos, sendo sua adoção dependente de acatamento da Presidência.

Art. 33. Na ausência ou impedimento legal do(a) presidente do CONSEPE, a presidência será exercida por um dos demais pró-reitores(as), conforme rodízio definido no artigo 5o.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 34. A apreciação das matérias constantes da pauta deve atender aos seguintes procedimentos:

- I - Apresentação da matéria pelo(a) presidente;
- II – Apresentação do parecer pelo(a) relator(a);
- III - Discussão da matéria e do parecer, mediante concessão da palavra aos membros, pela ordem de sua inscrição;
- IV - Síntese das propostas, com enumeração por escrito das propostas apresentadas durante a discussão;
- V - Votação da matéria;
- VI - Recomendações e encaminhamentos.

Art. 35. Os resultados das votações serão contabilizados com base na maioria simples dos votos, excluindo-se as abstenções.

§ 1º. O(A) presidente do Conselho terá somente voto de qualidade.

§ 2º A votação será simbólica ou nominal, adotando-se a primeira forma sempre que nominal não for requerida.

§ 3º No caso de ser requerida votação nominal ou secreta, a forma será decidida pelo(a) presidente mediante consulta ao CONSEPE.

Art. 36. As Câmaras Permanentes e comissões temporárias reunir-se-ão quando convocadas pelo(a) presidente do CONSEPE.

Art. 37. As Câmaras Permanentes e comissões temporárias terão funcionamento de forma análoga ao CONSEPE.

Art. 38. As câmaras permanentes e comissões temporárias analisarão matérias encaminhadas pelo(a) presidente do CONSEPE ao(à) coordenador(a) da respectiva câmara ou comissão.

Art. 39. Os pareceres emanados das câmaras permanentes e comissões temporárias, devem ser submetidos ao CONSEPE para análise, decisão e/ou homologação.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Será considerada como de relevante serviço a participação dos membros do CONSEPE nas reuniões, não lhes sendo atribuída qualquer tipo de remuneração.

Art. 41. A Presidência do CONSEPE e a Secretaria funcionarão permanentemente.

Art. 42. Alterações deste Regimento Interno poderão ser propostas pelo(a) presidente ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus membros.

§ 1º As propostas de alterações devem ser aprovadas em reunião do CONSEPE, pelo voto favorável da maioria de seus membros, e encaminhadas ao(à) reitor(a) do IFC para, após apreciação pelos órgãos competentes, serem submetidas à apreciação do Conselho Superior.

§ 2º As alterações decorrentes de mudanças no Estatuto ou Regimento Geral do IFC serão automaticamente incorporadas a este regulamento.

Art. 43. Os casos omissos serão resolvidos pelo próprio Conselho e encaminhados ao(à) reitor(a) do IFC para, quando necessário, após apreciação pelos órgãos competentes, serem submetidos à apreciação do Conselho Superior.

Art. 44. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior, revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 064 – CONSUPER/2016

Dispõe sobre a regulamentação de cursos de qualificação profissional do Instituto Federal Catarinense.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23348.001932/2016-10

A decisão do Conselho Superior em reunião extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o regulamento de cursos de qualificação profissional, na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º REVOGAR a Resolução nº 063 – Consuper/IFC/2013.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 15 de dezembro de 2016.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

REGULAMENTO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento estabelece diretrizes e normas para o desenvolvimento de Curso de Qualificação Profissional do Instituto Federal Catarinense (IFC), em conformidade com o disposto na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº. 11.741, de 16 de julho de 2008 e pelos Decretos nº 5.154, de 23 de julho de 2004 e nº 8.268/2014, de 18 de junho de 2014; na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; na Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998; e demais diretrizes e normas estabelecidas pela legislação brasileira e pelo Instituto Federal Catarinense, referentes à matéria.

Art. 2º O curso de qualificação profissional, nos termos da Lei nº 9.394/1996 (LDB), alterada pela Lei nº 11.741/2008 e, ainda, pelo Decreto nº 8.268/2014 trata-se de curso de Educação Profissional e Tecnológica de livre oferta, destinado à formação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

trabalhadores para ingresso ou reingresso no mundo do trabalho, para qualificação e atualização/aprimoramento profissional, e/ou para a elevação de escolaridade do trabalhador.

§ 1º O curso será aberto à participação da população, ofertado de forma gratuita e desenvolvido consoante à capacidade de aproveitamento dos educandos e não necessariamente ao nível de escolaridade;

§ 2º O curso atenderá as demandas específicas da comunidade do entorno de cada campus ou dos arranjos produtivos, sociais e culturais, em consonância com a realidade local e regional;

§ 3º Poderá ser ofertado nas modalidades de ensino presencial ou a distância, em módulos ou sequencial, dependendo da especificidade da demanda apresentada, desde que essa especificidade conste no projeto pedagógico do curso, conforme legislação vigente;

§ 4º A modalidade presencial poderá ter até 50% de atividades não presenciais.

Art. 3º O curso de qualificação profissional a ser desenvolvido pelos campi do IFC enquadrar-se-á em uma das categorias:

I – Formação Inicial: compreende curso que prepara jovens e adultos para atuar em uma área profissional específica do mundo do trabalho, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas;

II – Formação Continuada: compreende curso que aprimora, aprofunda e atualiza os saberes relativos a uma área profissional, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único – Em se tratando de cursos voltados a atender programas ou projetos, a carga horária mínima dos mesmos deverá atender às disposições específicas, conforme o caso.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES E OBJETIVOS

Princípios Norteadores

Art. 4º O curso de qualificação profissional se fundamenta nos seguintes princípios:

I – Complementaridade à Educação Básica;

II – Valorização das experiências anteriores dos discentes;

III – Articulação da Educação Profissional com a Educação Básica;

IV – Sintonia entre os arranjos sociais, culturais e produtivos locais;

V – Flexibilidade para o atendimento das necessidades de cada contexto socioeducativo;

VI – Relação e articulação entre a formação desenvolvida na Educação Básica e a preparação para o exercício da vida profissional;

VII – Articulação, quando possível, com o Eixo Tecnológico dos demais cursos oferecidos pelo campus, promovendo a verticalização do ensino;

VIII – aproveitamento dos recursos humanos e materiais dos campi e/ou instituição parceira;

IX – interdisciplinariedade no currículo e na prática docente, visando a superação da fragmentação de conhecimentos e de segmentação da organização curricular.

Objetivos do Curso de Qualificação Profissional

Art. 5º O curso de qualificação profissional objetiva:

I – Proporcionar aos trabalhadores, o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social;

II – Promover a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III – Qualificar e requalificar trabalhadores, preparando-os para que se dediquem a um tipo de atividade profissional a fim de promover seu ingresso e/ou reingresso no mercado de trabalho;

IV – desenvolver e aprimorar a capacidade de trabalhadores em articular, mobilizar e colocar em ação valores, conhecimentos, e habilidades necessários para o desempenho eficaz e eficiente de atividades requeridas pela natureza do trabalho bem como o entendimento das transformações da sociedade e do mundo do trabalho;

V – Despertar nos trabalhadores o interesse para o reingresso escolar, em cursos e programas que promovam a elevação de escolaridade;

VI – Ampliar as competências profissionais de trabalhadores.

CAPÍTULO III

DA PROPOSIÇÃO E PLANEJAMENTO DO CURSO

Art. 6º O curso de qualificação profissional ofertado pelo IFC pode resultar de iniciativas de seus campi, de atendimento a programas e projetos específicos ou de acordos e convênios, definidos em instrumento próprio entre o IFC e outras entidades, tais como instituições públicas, empresas privadas, fundações, ONGs, Associações, entre outras, respeitada a legislação em vigor.

Art. 7º O curso será elaborado por servidor (es) lotado (s) e com efetivo exercício no Instituto Federal Catarinense, designado (s) por Portaria da Direção-geral.

§ 1º Caberá ao coordenador do curso, além de participar da elaboração da proposta, realizar o acompanhamento e procedimentos necessários para garantir a eficácia do curso, principalmente com mecanismos de combate a evasão e reprovação.

§ 2º A participação de servidores técnico-administrativos considerará a adequação de seu cargo e função, a compatibilidade da formação acadêmica ou experiência profissional com o curso proposto e a viabilidade administrativa para participação;

§ 3º Os cursos serão ofertados de acordo com as condições de infraestrutura e recursos materiais e humanos dos campi envolvidos para atendimento da demanda em questão e consonância com as necessidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 8º A base para o planejamento de curso de qualificação profissional é o Catálogo Nacional de Cursos de Formação Inicial e Continuada ou documentos similares da Educação Profissional e Tecnológica mantidos pelos órgãos próprios do Ministério da Educação (MEC).

§ 1º Cursos não relacionados nos Catálogos supracitados podem ser ofertados em caráter experimental, vinculados a um eixo tecnológico do catálogo nacional de cursos FIC/Pronatec;

§ 2º A Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) é a referência da identificação das ocupações no mercado de trabalho;

§ 3º O curso poderá ser organizado por meio de itinerários formativos que possibilitem o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos.

§ 4º Entende-se por itinerário formativo o conjunto de etapas que compõem a organização da oferta da Educação Profissional, usualmente no âmbito de um determinado eixo tecnológico, possibilitando contínuo e articulado aproveitamento de estudos e de experiências profissionais devidamente certificadas por instituições educacionais legalizadas.

Art. 9º A oferta de curso de qualificação profissional poderá ocorrer em qualquer época do ano, atendendo à demanda apresentada pela comunidade interna ou externa ou a projeto ou programa específico.

Art. 10 O curso de qualificação profissional terá projeto pedagógico específico, conforme Modelo I, contendo obrigatoriamente:

I – Identificação (Campus, proponente, colaboradores);

II – Dados gerais do curso (nome, categoria, carga horária, eixo tecnológico, escolaridade mínima, número de vagas, modalidade de oferta e turno);

III – Apresentação do Campus;

IV – justificativa;

V – objetivos geral e específicos do curso;

VI – público-alvo;

VII – perfil do egresso;

VIII – organização (matriz) curricular;

IX – ementa;

X – procedimentos didático-metodológicos;

XI – instrumentos de avaliação;

XII – condições para aprovação/certificação;

XIII – certificação;

XIV – cronograma;

XV – infraestrutura física e equipamentos;

XVI – referências.

CAPÍTULO IV DOS TRÂMITES DO PROCESSO

Art. 11 O projeto pedagógico do curso de qualificação profissional seguirá o seguinte trâmite processual, para análise, parecer e encaminhamentos conforme a competência de cada setor: Direção de Desenvolvimento Educacional (DDE) - Comitê de Ensino (Campus) - Direção-geral (Campus) - Coordenação-geral de Políticas e Programas de Ensino (Proen) - Direção-geral (Campus).

§ 1º As análises do projeto devem considerar a consonância com esta resolução e demais previsões legais pertinentes, bem como as condições infraestrutura e recursos materiais/financeiros e humanos do Campus;

§ 2º Compete ao Comitê de Ensino a emissão de parecer sobre a validade, relevância, e viabilidade da proposta de projeto pedagógico de curso de qualificação profissional;

§ 3º Cabe a Direção-geral do Campus a aprovação do projeto por meio de Portaria;

§ 4º A Coordenação-geral de Políticas e Programas de Ensino realizará a conferência, o cadastro das informações que não são possíveis de registro pelo campus no Sistema SIG – módulo formação complementar e devolverá para a Direção-geral do Campus para demais encaminhamentos necessários, tais como publicação de edital, registros finais do curso no sistema, acompanhamento da execução do projeto e arquivo;

§ 5º O projeto deverá ser encaminhando à Coordenação-geral de Políticas e Programas de Ensino com, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data prevista para a publicação do edital.

CAPÍTULO V DO CORPO DOCENTE

Art. 12 O corpo docente dos cursos de qualificação profissional será composto por servidores docentes e técnico-administrativos integrantes do Quadro de Pessoal do IFC ou representantes da comunidade externa ao IFC, conforme a previsibilidade de programas, projetos específicos ou convênios entre instituições/órgãos.

§ 1º O exercício da docência por técnico administrativo deverá considerar a formação acadêmica pertinente com o curso proposto e a compatibilidade de horário;

§ 2º A participação de docentes da comunidade externa ocorrerão por meio de convênio, conforme Lei de serviço voluntário, e sem custos ao IFC, com exceção de previsão específica em programas ou projetos;

§ 3º Os servidores do IFC não fazem jus à remuneração adicional pela execução de cursos de qualificação profissional, com recursos orçamentários da instituição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

§ 4º É permitido o pagamento de bolsas a servidores que realizam atividades nos cursos de Qualificação Profissional por meio de fundações de apoio ou agências de fomento, bem como em situações previstas em programas e projetos específicos como o caso do Bolsa formação/Pronatec.

§ 5º O servidor docente terá sua carga horária alocada no Plano de Trabalho Docente ou equivalente;

§ 6º A carga horária do Técnico administrativo será estabelecida por Portaria da Direção-geral, considerando horário para elaborar o projeto, ministrar e preparar as aulas, conforme o caso.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES DE INGRESSO E INSCRIÇÃO

Art. 13 O ingresso em cursos de qualificação profissional promovidos pelos campi do IFC deverá ocorrer mediante:

I – Edital aberto, através de processo seletivo, classificatório e não eliminatório;

II – Convênio específico para cursos demandados por uma determinada comunidade, empresas, grupos ou segmentos da comunidade interna ou da sociedade, seja ela organizada ou não;

III – Edital específico, oriundo de um projeto e/ou programa.

Art. 14 O edital de seleção, conforme Modelo II, deverá explicitar:

I – Nome e apresentação do curso, período de inscrição, cronograma, carga horária; número de vagas; público-alvo, requisitos mínimos ao ingresso e outros de acordo com as peculiaridades de cada curso;

II – As etapas de seleção, podendo envolver, quando for o caso, sorteio, aplicação de questionários ou comprovantes de competências;

III – A documentação necessária para participação no processo de seleção;

IV – Demais informações tidas como essenciais para garantir a transparência da seleção.

Parágrafo único – O edital será publicado e divulgado pela Direção-geral do Campus ou pelo setor designado por essa.

CAPÍTULO VII
DA AVALIAÇÃO, DA FREQUÊNCIA, DA APROVAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO

Art. 15 Considerar-se-á apto para a certificação o aluno que:

I – comprovar 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da unidade curricular ou do módulo, conforme previsto no projeto pedagógico do curso; e

II – obter o rendimento, convertido em nota, de no mínimo 6,0 (seis) ao término da unidade curricular ou do módulo, conforme proposta de avaliação formativa prevista no projeto pedagógico do curso.

Parágrafo único – Caberá estudos de recuperação, de preferência paralelos às atividades regulares, para os casos de baixo rendimento escolar.

Art. 16 É passível de certificação parcial os módulos ou unidades curriculares dos cursos de qualificação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, desde que prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 17 O certificado (modelo III) será emitido pela Secretaria Acadêmica do campus ou setor equivalente e assinado pela Direção-geral.

Parágrafo único – A Secretaria Acadêmica ou setor equivalente é responsável pela recepção e guarda da documentação referente a matrícula e certificação do aluno.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Os casos omissos ou excepcionais neste regulamento serão resolvidos pela Direção de Desenvolvimento Educacional, em primeira instância, e pelo Comitê de Ensino do Campus em segunda Instância.

Art. 19 Revoga-se a Resolução nº 063 – Consuper/IFC/2013.

Art. 20 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 065 – CONSUPER/2016

Dispõe sobre a regulamentação do Comitê de Ensino de Câmpus no âmbito do Instituto Federal Catarinense.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23348.002015/2016-52

A decisão do Conselho Superior em reunião extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR a regulamentação do Comitê de Ensino de Câmpus, na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 15 de dezembro de 2016.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

REGULAMENTO DO COMITÊ DE ENSINO DE CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento institui e normatiza o Comitê de Ensino nos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC), denominado Comitê de Ensino de Campus, a fim de estabelecer diretrizes e normas para sua organização e funcionamento.

Art. 2º. O Comitê de Ensino de Campus é um órgão colegiado consultivo e propositivo, que tem a finalidade de avaliar, recomendar e acompanhar a implantação das ações, projetos e políticas de ensino em nível de campus.

Parágrafo único. O Comitê de Ensino de Campus é vinculado institucionalmente à Pró-Reitoria de Ensino (Proen), e no tocante ao Campus à Coordenação-geral de Ensino (CGE) ou equivalente.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO/ESCOLHA E ATRIBUIÇÕES

Da Composição/Escolha

Art. 3º. O Comitê de Ensino de Campus tem a seguinte composição mínima:

I – Coordenador (a)-geral de Ensino (CGE) ou equivalente, como presidente;

II – Diretor (a) de Desenvolvimento Educacional (DDE);

III – Dois servidores técnicos administrativos, escolhidos por seus pares (um titular e um suplente);

IV – Dois servidores docentes do quadro permanente, escolhidos por seus pares (um titular e um suplente);

V – Três coordenadores de cursos, escolhidos por seus pares (dois titulares, um de cada nível de ensino – técnico e graduação, e um suplente escolhido por todos os coordenadores);

VI – Dois representantes do Núcleo Pedagógico (NUPE), indicados pelo coordenador do NUPE (um titular e um suplente).

VII – Quatro representantes do corpo discente, escolhidos por seus pares (dois titulares e dois suplentes – de cada nível de ensino técnico e graduação, conforme o caso)

§ 1º A forma de escolha dos membros que tratam os Incisos III, IV e V será por indicação de seus pares, respectivamente, promovida pela Comissão Interna de Supervisão (CIS), Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e Direção de Desenvolvimento Educacional (DDE), sendo designados por ato (Portaria) do Diretor-Geral do Campus.

§ 2º Ocorrendo a vacância ou o afastamento por prazo superior ao mínimo de 30 (trinta) dias, de qualquer representatividade (representante dos servidores docentes, representante dos servidores técnico-administrativos, coordenadores de cursos e/ou representante do NUPE), nova escolha ou indicação, conforme o caso, deverá ser realizada para preencher a vaga de suplente.

§ 3º São indicáveis ou elegíveis como representantes todos os servidores em efetivo exercício, porém, não poderá ser indicado ou se candidatar o servidor que:

I – estiver sofrendo alguma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, no momento da candidatura ou indicação;

II – estiver em gozo de licenças ou afastamentos, remunerados ou não, previstos na Lei nº. 8.112/1990;

III – estiver exercendo Cargo de Direção (CD), com exceção de Direção de Desenvolvimento Educacional e de Coordenação-geral de Ensino, se for o caso;

§ 4º As escolhas de todos os membros dos incisos III, IV e V e a indicação do inciso VI serão realizadas, concomitantemente, a cada dois anos, independente das escolhas efetuadas para recomposição devido a vacância ou afastamentos, sendo permitida apenas uma recondução pelo período de dois anos;

§ 5º Os membros do Comitê de Ensino escolherão, entre seus integrantes, um membro para ser o secretário (a).

Das Atribuições

Art. 4º. São atribuições do Comitê de Ensino:

I – dar parecer, dentro de sua competência e sem sobreposição ao Conselho de Campus (Concampus) e ao Núcleo Pedagógico (NUPE), para a criação de novos cursos, em especial de Qualificação Profissional;

II – acompanhar e propor ações e políticas no plano de desenvolvimento institucional, projetos e programas vinculados às atividades de ensino do Campus;

III – contribuir para a definição de estratégias de atuação no ensino, articuladas com a pesquisa e extensão no Campus, aprimorando o desenvolvimento e aplicabilidade da(s) política(s) institucional(is) de ensino;

IV – propor e avaliar, quando for necessário, propostas de editais para a consecução das políticas de ensino do Campus;

V – receber e proceder a avaliação dos projetos de ensino submetidas aos editais, podendo, para tanto, designar comitês compostos por consultores ad hoc;

VI – emitir parecer sobre os projetos de ensino submetidos à sua apreciação, a partir da avaliação do mérito dos respectivos projetos, bem como, selecionando e/ou ranqueando-os conforme estabelecido em edital;

VII – acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos projetos de ensino aprovados e/ou em andamento no Campus, por meio da análise dos relatórios parcial e/ou final;

VIII – apreciar, aprovar e acompanhar, conforme estabelecido em edital, propostas de monitorias;

IX – demais atribuições conferidas neste ou demais regulamentos atinentes à política de ensino do IFC.

Art. 5º – Compete à/ao Presidente do Comitê de Ensino:

I – convocar e conduzir as reuniões conforme a necessidade;

II – participar da avaliação das propostas de projetos de ensino, de monitorias e de cursos de Qualificação Profissional;

III – informar à Pró-Reitoria de Ensino, periodicamente, as mudanças de status das propostas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- IV – encaminhar, quando solicitado, à Pró-Reitoria de Ensino os relatórios parciais/finais preenchidos pelos proponentes, acompanhados das avaliações realizadas pelo Comitê de Ensino, bem como, relatório anual das atividades desempenhadas;
- V – manter atualizado o cadastro de projetos de ensino, de monitorias e de cursos de qualificação profissional;
- VI – fomentar a elaboração de normas, a partir da discussão e acompanhamento das ações de ensino no Campus;
- VII – submeter à votação as matérias em pauta;
- VIII – zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Ensino;
- IX – cumprir e fazer cumprir as normas que regem o ensino no IFC;
- X – outras que lhe forem conferidas neste e demais regulamentos pertinentes.

Parágrafo único. Na ausência do (a) Coordenador(a)-geral de Ensino (CGE) ou equivalente como presidente da reunião, o mesmo deverá designar outro coordenador para conduzir a reunião.

Art. 6º - Compete ao secretário (a):

- I – Auxiliar o Presidente na elaboração e envio das convocações, com a respectiva pauta;
- II – Secretariar as reuniões do Comitê;
- III – Redigir as atas das reuniões e demais documentos que traduzam os encaminhamentos/decisões do Comitê;
- IV – Realizar os procedimentos necessários para registro e controle de frequência e conferência de quórum para as reuniões;
- V- Desempenhar as demais atividades, de sua competência, necessárias ao bom funcionamento do Comitê;

Art. 7º - Compete aos demais membros:

- I – comparecer e participar nas reuniões para as quais for convocado;
- II – propor questões de ordem, quando necessário;
- III – analisar e votar matérias em pauta;
- IV – participar de grupo de trabalho, comissão técnica de avaliação, dentre outros;
- V – examinar e relatar expedientes e matérias que lhe forem atribuídas pelo Presidente;
- VI – formular indicações que lhe pareçam do interesse do Comitê de Ensino do Campus; e
- VII – cumprir e fazer cumprir este Regimento.

CAPÍTULO III

Do Funcionamento

Art. 8º - O Comitê de Ensino reunir-se-á em sessões ordinárias bimestralmente, e com a presença da metade mais um dos seus membros.

§ 1º As decisões serão adotadas por maioria simples, cabendo ao Presidente apenas o voto de qualidade.

§ 2º As decisões do Comitê de Ensino têm forma de recomendações, sendo as mesmas emitidas pelo Presidente.

Art. 9º - O Comitê de Ensino reunir-se-á extraordinariamente, por solicitação do Presidente ou por convocação autônoma de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, com, no mínimo, três dias de antecedência.

Parágrafo único – De cada reunião será lavrada ata detalhada que, após aprovada, será assinada pelos membros presentes, devendo ser encaminhada aos participantes antes da reunião da próxima reunião para análise prévia.

Art. 10º - Em casos de impedimentos legais dos titulares seus suplentes deverão exercer a função.

§ 1º Os titulares deverão comunicar antecipadamente a sua ausência ao Presidente do Comitê de Ensino;

§ 2º Cabe ao Presidente convocar o membro suplente.

Art. 11 - Poderão ser agendadas reuniões em conjunto com outras comissões para assessoramento em assuntos específicos.

Parágrafo único – Poderão participar das reuniões: convidados, membros da comunidade interna do IFC e da sociedade civil organizada, porém sem direito a voto.

Art. 12 - Para o desenvolvimento das atividades do Comitê poderão ser organizados grupos de trabalho, de modo a operacionalizar as demandas específicas das ações de ensino, tais como: programas, projetos, cursos, eventos, prestações de serviços, publicações e outros.

Art. 13 - Deverá declarar-se impedido de votar qualquer membro do Comitê de Ensino na apreciação de projetos de ensino em que:

- I - esteja participando como coordenador/orientador ou membro da equipe executiva;
- II - esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro, descendente ou ascendente;
- III - esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

Art. 14 - Serão automaticamente desligados do Comitê de Ensino os membros que faltarem a três reuniões consecutivas ou a cinco reuniões intercaladas, injustificadamente, no período de 12 meses, assumindo o próximo suplente.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º Os casos omissos ou excepcionais neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê de Ensino do Campus, e caso necessário em conjunto com a Direção-geral em primeira instância e com a Pró-Reitoria de Ensino em segunda.

Art. 16º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 066 – CONSUPER/2016

Dispõe sobre a Regulamentação do Programa de Monitoria do Instituto Federal Catarinense.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23348.003599/2016-83

A decisão do Conselho Superior em reunião extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR a Regulamentação do Programa de Monitoria do IFC, na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 15 de dezembro de 2016.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento estabelece as diretrizes e normas para o desenvolvimento e operacionalização do Programa de Monitoria do Instituto Federal Catarinense – IFC.

Art. 2º A monitoria tem a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e permitir ao estudante a experiência com as atividades técnico-didáticas.

Parágrafo único – A monitoria é entendida como instrumento para melhoria do ensino nos cursos técnicos e de graduação e será ligada diretamente a coordenação de cada nível correspondente.

Art. 3º O programa de monitorias pode ser realizado em duas categorias:

I – Monitoria remunerada por bolsa, preferencialmente;

II – Monitoria não remunerada ou voluntária.

§ 1º A monitoria não gera vínculo empregatício;

§ 2º As duas categorias de monitoria devem receber o mesmo tratamento quanto ao processo de aprovação de vaga, seleção, acompanhamento, avaliação, deveres e direitos, salvo em casos específicos definidos nesta regulamentação ou em outro instrumento legal;

§ 3º As bolsas remuneradas serão concedidas em número compatível com os recursos financeiros disponíveis e de acordo com o quantitativo disponibilizado ao IFC/Campus;

§ 4º Cada projeto de Monitoria pode atender disciplina, componente curricular ou área de conhecimento.

§ 5º As atividades programadas para o monitor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do semestre/ano em que esteja matriculado.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos do Programa de monitoria:

I – Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em situações extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;

II – Estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do Instituto Federal Catarinense;

III – Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;

IV – Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;

V – Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;

VI – Oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;

VII – Proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;

VIII – Criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Constituem-se atribuições do estudante monitor:

I – Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

a) Prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b) Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas; e

II – Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino como semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

III – Cumprir as horas semanais de trabalho conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;

IV – Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente.

§ 1º O estudante monitor poderá desenvolver grupos de estudos da (s) disciplina (s), componente (s) curricular (es) ou áreas do conhecimento da monitoria.

§ 2º O bolsista deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes.

Art. 6º Constituem-se atribuições do professor-orientador:

I – Elaborar, em conjunto com o estudante/acadêmico, plano de trabalho a ser desenvolvido pelo estudante-monitor;

II – Colaborar com o setor responsável na elaboração do edital, bem como na seleção dos estudantes candidatos;

III – Capacitar e auxiliar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

IV – Orientar o monitor na execução das suas atividades;

V – Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;

VI – Acompanhar e avaliar o estudante-monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo/semestre e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa Monitoria;

VII – Analisar, semanalmente, as atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

VIII - Preencher e assinar o Termo de Compromisso docente (Anexo VII).

IX - Tornar público o horário de atividades do monitor.

Parágrafo único – O professor-orientador será um docente vinculado a uma coordenação de curso e que esteja ministrando a disciplina/unidade curricular, objeto da monitoria.

CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS

Art. 7º São requisitos básicos para o aluno participar do Programa de Monitoria:

I – Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos regulares do IFC (Cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes) e Cursos Superiores (Licenciaturas, Bacharelados e Tecnologias);

II – Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria, salvo em casos de disciplinas ministradas no último ano/semestre, para as quais deverá estar matriculado;

III – Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;

IV – Não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada, no caso de monitor bolsista;

V – Não estar respondendo processo disciplinar;

VI – Ser aprovado na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos em edital.

VII - Entregar o Termo de Compromisso assinado, conforme anexo IV.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso deverá ser entregue antes do início das atividades, sendo que o pagamento da bolsa está condicionado à entrega do termo devidamente assinado na Coordenação de Curso, que encaminhará ao Comitê de Ensino.

CAPÍTULO V DAS RESTRICÇÕES

Art. 8º São vedadas ao estudante-monitor as seguintes atividades:

I – O exercício de atividades técnico-administrativas;

II – A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;

III – O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV – A correção de provas ou outros trabalhos de avaliação;

V – A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando sua atividade na orientação e auxílio aos estudantes;

VI - Acumular ao todo mais do que 40 (quarenta) horas semanais em atividades envolvendo a monitoria e outras atividades, como atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, PET, PIBID, entre outras.

CAPÍTULO VI DOS TRÂMITES

Art. 9º O professor deverá pleitear o oferecimento da Monitoria junto ao Comitê de Ensino, mediante requerimento e apresentação do Plano de Monitoria, que deve conter:

I – Justificativa da Monitoria;

II – Atividades programadas para a Monitoria;

Parágrafo único – O plano de Monitoria deverá conter a ciência da coordenação de curso, antes do encaminhamento ao Comitê de Ensino.

Art. 10º Com a devida aprovação do comitê de ensino o processo deve retornar para o setor competente, para em conjunto com o professor-monitor, elaborar e divulgar o edital.

CAPÍTULO VII DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES-MONITORES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- Art. 11º O processo de seleção de candidatos ao Programa de Monitoria será realizado mediante a publicação de Editais.
- Art. 12º Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes matriculados que:
- I – Tenham sido aprovados na disciplina ou componente curricular que caracteriza a área da Monitoria pretendida;
 - II – Comprovem haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
 - III – Não tenham desistido de atividade de monitoria anteriormente, salvo em casos específicos;
 - IV – Não estejam respondendo a processos disciplinares;
 - V – Não estejam recebendo outro tipo de bolsa pelo IFC ou outra Instituição, em caso de monitoria com percepção de bolsa.
- Art. 13º A Monitoria terá a duração mínima de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovada, totalizando, no máximo, 2 (dois) anos.
- § 1º A prorrogação de que trata o caput deste artigo deverá ser solicitada pelo professor orientador, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da bolsa, e aprovada pelo Comitê de Ensino.
- § 2º Nos casos em que não for solicitada renovação do projeto, a vaga volta a ser oferecida em edital, após esgotada a lista de espera.

CAPÍTULO VIII
DAS ATIVIDADES E DO CONTROLE

- Art. 14º As atividades de Monitoria obedecerão ao plano de trabalho elaborado pelo orientador, em conjunto com o estudante.
- Art. 15º Os estudantes-monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo 20h (vinte horas semanais) e no mínimo 8h (oito horas semanais).
- Parágrafo único – O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo orientador.
- Art. 16º A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Compromisso entre a instituição e o estudante.
- Art. 17º Ao término das atividades, o estudante receberá um certificado, comprovando sua atuação no programa de monitoria.

CAPÍTULO IX
DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

- Art. 18º A coordenação, acompanhamento, avaliação e fiscalização da Monitoria serão realizados pelos Comitês de Ensino de cada campus.
- Art. 19º Os relatórios finais das atividades de Monitoria deverão ser entregues à Coordenação de Curso, que fará o arquivamento da documentação e submeterá a avaliação ao Comitê de Ensino.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 20º Dentro do campus, as vagas de monitoria poderão ser preenchidas por acadêmicos de outros cursos, desde que para o atendimento de disciplinas daquele curso.
- Art. 21º A elaboração e publicação de edital de abertura de inscrições para bolsas de monitoria e a homologação e divulgação do resultado da seleção são atribuições dos campi do IFC, devendo estes dar total publicidade aos critérios e vagas ofertadas.
- Art. 22º A monitoria deverá ocorrer em espaço adequado, em conformidade com o plano de atividades.
- Art. 23º Cabe ao IFC instituir e manter seguro contra acidentes pessoais dos bolsistas.
- Art. 24º Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Ensino do campus.
- Art. 25º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 067 – CONSUPER/2016

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Engenharia da Computação – Campus São Bento do Sul
A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23349.001487/2016-88 ;

A Resolução ad referendum 012/2016 de 21/11/2016;

A decisão do Conselho Superior em reunião extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o Projeto Pedagógico de Curso de Bacharelado em Engenharia da Computação, a ser ofertado pelo Campus São Bento do Sul.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 15 de dezembro de 2016.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

RESOLUÇÃO Nº 068 – CONSUPER/2016

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação – Campus São Bento do Sul
A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

O processo nº 23349.001486/2016-33;

A Resolução ad referendum 013/2016 de 21/11/2016;

A decisão do Conselho Superior em reunião extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o Projeto Pedagógico de Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, a ser ofertado pelo Campus São Bento do Sul.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 15 de dezembro de 2016.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

RESOLUÇÃO Nº 069 – CONSUPER/2016

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso PROEJA-FIC em Qualificação em Agente de Observação de Segurança – Campus Camboriú.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23350.001981/2016-11

A Resolução ad referendum 014/2016 de 21/11/2016;

A decisão do Conselho Superior em reunião extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o Projeto Pedagógico de Curso PROEJA-FIC em Qualificação em agente de observação de segurança, a ser ofertado pelo Câmpus Camboriú.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 15 de dezembro de 2016.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

RESOLUÇÃO Nº 070 – CONSUPER/2016

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso PROEJA-FIC em Qualificação em Agroindústria– Campus Camboriú.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23350.001980/2016-69

A Resolução ad referendum 015/2016 de 21/11/2016;

A decisão do Conselho Superior em reunião extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o Projeto Pedagógico de Curso PROEJA-FIC em Qualificação em Agroindústria, a ser ofertado pelo Câmpus Camboriú.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 15 de dezembro de 2016.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper

RESOLUÇÃO Nº 071 – CONSUPER/2016

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Técnico Agropecuária Integrado ao Ensino Médio – Campus Avançado Abelardo Luz.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

O processo nº 23348.004445/2016-17

A decisão do Conselho Superior em reunião extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016;

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 15 de dezembro de 2016.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Presidente do Consuper



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ORDENS DE SERVIÇO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Ordens De Serviço

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) LUCIANE SZATKOSKI, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2313889, com lotação no campus VIDEIRA, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
RODRIGO CÉSAR DA SILVA MAGALHÃES	Avaliador Externo	1023425	079.205.777-56	Colégio Pedro II
HILMA APARECIDA BRANDÃO	Avaliador Externo	2112950	479.738.701-72	IF Goiano
IVAN CARLOS SERPA	Avaliador Interno	2143041	562.269.509-00	IFC- Camboriú Campus
VANDERLEI CRISTIANO JURASKI	Avaliador Interno	2258605	961.031.240-34	IFC – Fraiburgo Campus

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) RENAN HACKBARTH, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2305706, com lotação no campus VIDEIRA, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
GUSTAVO WEBER DENARDIN	Avaliador Externo	1504500	940.506.6000-59	Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR
CRISTOVÃO MARCIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	Avaliador Externo	1930046	053.074.834-73	IFPB
TIAGO DEQUIGIOVANI	Avaliador Interno	1843090	051.455.569-69	IFC- Campus Luzerna
CARLOS ROBERTO PEREIRA OLIBONI	Avaliador Interno	1988432	057.198.599-85	IFC – Campus Videira

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) LILIANE KOBARG DA COSTA, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1202477, com lotação no campus CÂMBORIÚ, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
NILZA CRISTINA DE SOUZA CULMANT RAMOS	Avaliador Externo	1227002	718.929.237-34	Colégio Pedro II
GILVANDO PEREIRA DA SILVA	Avaliador Externo	1281061	646.146.544-87	IFRN
RUDIMAR ANTÔNIO CAMARGO DREY	Avaliador Interno	1104363	416.758.860-91	IFC
DAIANE NAGEL ACORDI	Avaliador Interno	1844014	005.956.079-77	IFC

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295 de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer que o servidor José Guterres Carminatti, bibliotecário/documentalista, coordenador geral de bibliotecas do Instituto Federal Catarinense, atue na realização dos trabalhos de Reavaliação do Patrimônio Livros, na sede da Reitoria do IFC de 12 a 16 de dezembro de 2016.

§ 1º – O acolhimento da demanda, visa atendimento à solicitação e prazos por normativa da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, onde a depreciação dos livros e dos outros bens do IFC (campi e Reitoria) deve ser realizada até 31 de dezembro de 2016.

§ 2º – Realizar o trabalho nas dependências da Reitoria, visa dar possibilidade de assessoria, considerando o suporte que poderá ser oferecido ao servidor com os demais membros da Coordenação Institucional de Implantação/Operação do SIPAC.

Art. 2º – CUMPRÁ-SE.

Robert Lenocho

Reitor Substituto em Exercício

Portaria no 295, de 26/01/2016

DOU de 27/01/2016

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

gabinete

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147/2016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;

b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;

c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) CASSIA ALINE SCHUCK, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2290648, com lotação no campus BLUMENAU, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
ADEMILSO LIRA DE MATOS	Avaliador Externo	1585844	502.295.321-87	IFMT
ADILSON MIRANDA DE ALMEIDA	Avaliador Externo	1906983	164.560.198-69	IFRO
SORAYA CAROLINA BIAZOTTO	Avaliador Interno	1931320	066.100.549-67	IFC – Campus Luzerna
JOSE WNILSON FIGUEIREDO	Avaliador Interno	1551251	180.833.232-68	IFC – Campus Concórdia

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Reitora

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148/2016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2269777, com lotação no campus VIDEIRA, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
MAURICIO SOARES DE ALMEIDA	Avaliador Externo	2326841	679.397.323-15	IFCE
BARBARA FERREIRA MATIAS BIANCHI	Avaliador Externo	2337368	060.558.086-33	IFMG
MARIO LITTIERI TEIXEIRA	Avaliador Interno	1755182	961.031.240-34	IFC – Campus Concórdia
RUDIMAR ANTONIO CAMARGO DREY	Avaliador Interno	1104363	416.758.860-91	IFC – Campus Blumenau

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Recurso de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) LUCIANO SANTANA AGNE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1768446, com lotação no campus RIO DO SUL, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
SIMONE DA COSTA ESTRELA	Avaliador Externo	1584232	520.747.301-87	IF Goiano
NARDELE CAMPOS FELÍCIO	Avaliador Externo	1846167	659.078.172-91	IF do Acre
TANIA MARIA TONIAL	Avaliador Interno	1679101	379.041.080-20	IFC – Campus Araquari
MARCIO MARCELO PIFFER	Avaliador Interno	1582583	716.272.949-53	IFC – Campus São Francisco do Sul

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150/2016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do(a) servidor(a) CRISTHIAN HECK, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2323456, com lotação no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

campus RIO DO SUL, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	Avaliador Externo	1047176	473.995.626-87	IF Sul de Minas
EURIDES BALBINO DA SILVA	Avaliador Externo	2517425	101.589.888-25	IFSP
JOSÉ LUIZ UNGERICHT JUNIOR	Avaliador Interno	1331436	021.321.229-38	IFC – Campus Camboriú
TIAGO DEQUIGIOVANI	Avaliador Interno	1843090	051.455.569-69	IFC – Campus Luzerna

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EDITAIS E EXTRATOS DE EDITAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EDITAIS

EDITAL Nº 187 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 – HOMOLOGAÇÃO

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Camboriú, instituído pelo Edital nº 167/IFC/2016 de 27/10/2016, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2016, seção 3, pag. 72. Área: EDUCAÇÃO FÍSICA; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23350.002150/2016-59; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Wagner Eduardo Estacio de Paula	7,41
2º	Larise Piccinini	7,29
3º	Karine Helena Morais	7,27
4º	Doriédson Garcia Pereira	5,20
Desclassificado	Mikael Zimmermann	–
Desclassificado	Suelen Aparecida de Araujo Bembem	–

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

EDITAL Nº 189 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016 – HOMOLOGAÇÃO

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Camboriú, instituído pelo Edital nº 168/IFC/2016 de 27/10/2016, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2016, seção 3, pag. 72. Área: INFORMÁTICA – HARDWARE E REDES DE COMPUTADORES; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23350.002149/2016-24; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Everson Piermann	8,7
2º	Fabio Vazquez Guimarães	8,3

EDITAL Nº 190, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016 – HOMOLOGAÇÃO

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Fraiburgo, instituído pelo Edital nº 170 de 31/10/2016, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2016, seção 3, pag. 72; Área: Física; Regime de Trabalho: 20 horas semanais; Processo: 23352.002452/2016-15; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Samanda Gomes Frozza	84,2

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

EDITAL Nº 191, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 – HOMOLOGAÇÃO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Videira, instituído pelo Edital nº 172 de 31/10/2016, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2016, seção 3, pag. 72. Área: Agropecuária/Engenharia Rural; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23352.002535/2016-04; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Marcelo José Vieira	9,52
2º	Amanda Maria Furtado Drehmer Vieira	9,49
3º	Marcia Aparecida Simonete	9,39
4º	Nicole Trevisani	9,12
5º	Julhana Cristina Sponchiado	8,79
6º	Rafael Brandalise	8,68
7º	Paula Fernanda Chaves Soares	8,52
8º	Keli Cristina dos Santos	6,49



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

9º	Sandra Dalla Pasqua	6,39
10º	Rodrigo Kandler	5,64
Desclassificado	Daiane Correa	–
Desclassificado	Elizandro Fochesatto	–
Desclassificado	Mariana Mendes Fagherazzi	–

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

EDITAL Nº 196, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016 – HOMOLOGAÇÃO

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014,
RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Ibirama, instituído pelo Edital nº 171 de 31/10/2016, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2016, seção 3, pag. 72. Área: Sociologia; Regime de Trabalho: 20 horas semanais; Processo: 23474.000541/2016-32; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Frederico Ferrarezi Beckedorff	89,40
2º	Jalmir César Gonçalves de Araujo	68,97

EDITAL Nº 200 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 – HOMOLOGAÇÃO

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014,
RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Camboriú, instituído pelo Edital nº 175/IFC/2016 de 01/11/2016, publicado no Diário Oficial da União de 07/11/2016, seção 3, pag. 58. Área: PRODUÇÃO ANIMAL; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23350.002169/2016-03; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Max Ternero Cangani	85,76
2º	Elisandra Lurdes Kern	84,36
3º	Dayane Santos de Almeida	81,37
4º	Aldir Carpes Marques Filho	80,04
5º	Rafael Humberto de Carvalho	78,85
6º	Tanise dos Santos Medeiros	77,64
7º	Rafaella Horstmann	74,13
8º	Michelli Loyola Twardowsky Bova	74,00
Desclassificado	Suzana Rizzo	–
Desclassificado	Adriano Machado da Silva	–
Desclassificado	Matheus Furtado Silva	–
Desclassificado	Ricardo Bervian	–

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

EDITAL Nº 201, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016 – HOMOLOGAÇÃO

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Concórdia, instituído pelo Edital nº 181 de 22/11/2016 publicado no Diário Oficial da União de 24/11/2016, seção 3, pag. 44. Área: Ciências Humanas e suas Tecnologias; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23351.001582/2016-32; Nº de vagas: 01
Art. 1º – Todas as inscrições foram indeferidas.
Art. 2º – Ficam dispensadas as demais etapas.

EDITAL Nº 202, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016 – HOMOLOGAÇÃO

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Ibirama, instituído pelo Edital nº 177 de 21/11/2016,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

publicado no Diário Oficial da União de 23/11/2016, seção 3, pag. 46. Área: Letras – Português e Espanhol; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23474.000543/2016-21; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
Desclassificado	Nilza Pieritz	-
Desclassificado	Pabro Raúl Suarez	-
Desclassificado	Joselina Ferreira	-

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

EXTRATOS DE EDITAIS

EXTRATOS DE EDITAL de 14 de dezembro de 2016.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048 CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense. Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa - Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228883-7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União. O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

Nº 192/IFC/2016 - Campus Santa Rosa do Sul. Período de Inscrição: 16/12/2016 a 22/12/2016 e 02/01/2017 a 06/01/2017. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, iniciando em dia útil. Locais: As inscrições serão realizadas no IFC - Campus Santa Rosa do Sul. Endereço: Rua das Rosas s/n, Bairro Vila Nova - Santa Rosa do Sul; Tel. (48) 3534-8056; Horário: Das 08:00 as 14:00. Vagas: IFC - Campus Santa Rosa do Sul; Área: História; Nº de vagas: 01 (uma); Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais; Requisitos: Licenciatura em História.

Nº 193/IFC/2016 - Campus Araquari. Período de Inscrição: 16/12/2016 a 05/01/2017. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, iniciando em dia útil. Locais: As inscrições serão realizadas no IFC - Campus Araquari. Endereço: BR 280, KM 27, Bairro Colégio Agrícola, Araquari, SC.; Tel. (47) 3803-7225; Horário: Das 08:00 as 14:00 (Entre os dias 23/12/2016 e 01/01/2017 a Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus estará em recesso, porém as inscrições poderão ser realizadas via e-mail). Vagas: IFC - Campus Araquari; Área: Letras-Português; Nº de vagas: 01 (uma); Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais; Requisitos: Licenciatura em Letras – Português; ou Licenciatura em Letras – Português/Inglês; ou Licenciatura em Letras – Português/Espanhol.

Nº 194/IFC/2016 - Campus Araquari. Período de Inscrição: 16/12/2016 a 05/01/2017. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, iniciando em dia útil. Locais: As inscrições serão realizadas no IFC - Campus Araquari. Endereço: BR 280, KM 27, Bairro Colégio Agrícola, Araquari, SC.; Tel. (47) 3803-7225; Horário: Das 08:00 as 14:00 (Entre os dias 23/12/2016 e 01/01/2017 a Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus estará em recesso, porém as inscrições poderão ser realizadas via e-mail). Vagas: IFC - Campus Araquari; Área: Sociologia; Nº de vagas: 01 (uma); Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais; Requisitos: Licenciatura em Sociologia; ou Licenciatura em Ciências Sociais.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

EXTRATO DE EDITAL Nº 195/IFC/2016, de 19 de Dezembro de 2016.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048 CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do IFC-Campus São Francisco de Sul. Período de Inscrições no IFC Campus São Francisco do Sul: 02/01/2017 a 20/01/2017. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, iniciando em dia útil. Locais: As inscrições serão realizadas no IFC - Campus São Francisco de Sul. Endereço: Rodovia Duque de Caxias - SC-415, km 3,5 – Bairro Iperoba CEP 89240-000 - São Francisco do Sul/SC. Fone: 047 3233 - 4000. Horário: 08h:30 às 11h:30 e das 13h:30 às 16h:30; Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa - Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228883-7. Vagas: IFC - Campus São Francisco de Sul; Campo de Conhecimento: Contabilidade; Nº de vagas: 01 (uma); Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais; Requisitos: Bacharelado em Ciências Contábeis e Especialização em Contabilidade, Direito, Economia ou Administração. O prazo de validade do Processo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União. O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço:<http://www.ifc.edu.br>.

ROBERTH LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

EXTRATOS DE EDITAIS de 21 de dezembro de 2016.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048 CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do IFC. Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa - Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228883-7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União. O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço:<http://www.ifc.edu.br>.

Nº 197/IFC/2016 - Campus Ibirama. Período de Inscrição: 02/01/2017 a 16/01/2017. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, iniciando em dia útil. Locais: As inscrições serão realizadas no IFC - Campus Ibirama. Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista – Ibirama (SC), (47) 3357-6200; Horário: Das 08h:00min às 14h:00min. Vagas: IFC - Campus Ibirama; Área: Letras: Português; Nº de vagas: 01 (uma); Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais; Requisitos: Licenciatura em Letras: Português.

Nº 198/IFC/2016 - Campus Videira. Período de Inscrição: 16/01/2017 a 27/01/2017. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, iniciando em dia útil. As inscrições serão realizadas no IFC - Campus Videira. Rodovia SC 135,km 125 – Bairro Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89560-000. Fone: (49) 3533-4905; Horário: Das 08h:00min às 13h:00min; Vagas: IFC - Campus Videira; Área: Educação Física; Nº de vagas: 01 (uma); Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais; Requisitos: Graduação em Licenciatura em Educação Física COM Especialização em áreas afins.

Nº 199/IFC/2016 - Campus Videira. Período de Inscrição: 16/01/2017 a 30/01/2017. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, iniciando em dia útil. Locais: As inscrições serão realizadas no IFC - Campus Videira. Rodovia SC 135,km 125 – Bairro Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89560-000. Fone: (49) 3533-4905; Horário: Das 08h:00min às 13h:00min; Vagas: IFC - Campus Videira; Área: Informática; Nº de vagas: 01 (uma); Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais; Requisitos: Graduação em curso listado ou curso afim na área Ciência da Computação (Área 10300007), conforme tabela Capes – Referência: Tabela de Área de Conhecimento Capes:http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_042009.pdf, COM Especialização em curso listado; OU curso afim na área Ciência da Computação (Área 10300007), conforme tabela Capes; OU COM Mestrado em curso listado OU curso afim na área Ciência da Computação (Área 10300007), conforme tabela Capes.

ROBERTH LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

EXTRATO DE EDITAL Nº 203/IFC/2016 de 22 de dezembro de 2016.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048 CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do IFC. Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa - Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228883-7. Campus Araquari. Período de Inscrição: 23/12/2016 a 10/01/2017. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, iniciando em dia útil. Locais: As inscrições serão realizadas no IFC - Campus Araquari. Endereço: BR 280, KM 27, Bairro Colégio Agrícola, Araquari, SC.; Tel. (47) 3803-7225; Horário: Das 08:00 as 14:00 (Entre os dias 23/12/2016 e 01/01/2017 a Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus estará em recesso, porém as inscrições poderão ser realizadas via e-mail). Vagas: IFC - Campus Araquari; Área: Informática; Nº de vagas: 01 (uma); Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais; Requisitos: Graduação em: Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Sistemas de Informação; ou Redes de Computadores; ou Informática; ou Processamento de Dados; ou Engenharia de Software ou Tecnologia da Informação. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União. O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço:<http://www.ifc.edu.br>.

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

CONTRATOS



Extratos de Contrato

Contrato nº 106/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): JONATHAN FARACO FRANÇA; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 09/01/2017 a 31/07/2017; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 13.325/2016, de 29/07/2016, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.117,22, totalizando R\$ 3.117,22. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2016; SIGNATÁRIOS: ROBERT LENOCH, pelo Contratante e JONATHAN FARACO FRANÇA, pelo(a) Contratado(a).

Extratos De Termos Aditivos

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 073/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): ROBSON JOSÉ CESCONE TO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 04/12/2016 a 01/01/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e ROBSON JOSÉ CESCONE TO, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 086/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): FABRÍCIO CARVALHO ROLIM; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 3.527,89 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e FABRÍCIO CARVALHO ROLIM, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): EULÍ MARLENE NECCA STEFFEN; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 5.697,61 (cinco mil seicentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e EULÍ MARLENE NECCA STEFFEN, pelo(a) Contratado(a).

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 071/IFC/2015; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): MARCOS RODRIGO MOMO; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 2.768,02 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 11/02/2017; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e MARCOS RODRIGO MOMO, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): SARA PRISCILA DUTKWICZ; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 3.527,89 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e nove centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, SARA PRISCILA DUTKWICZ, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): FRANCIELE DA SILVA NASCIMENTO; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 4.209,12 (quatro mil duzentos e nove reais e doze centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, FRANCIELE DA SILVA NASCIMENTO, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): JOSÉ FELIPE WARMLING SPRICIGO; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 5.697,61 (cinco mil seicentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 24/04/2017; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, JOSÉ FELIPE WARMLING SPRICIGO, pelo(a) Contratado(a).

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 055/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): FLÁVIA PERUZZO SCHWABENLAND; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 2.768,02 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, FLÁVIA PERUZZO SCHWABENLAND, pelo(a) Contratado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

FERNADES, pela Contratante, FLÁVIA PERUZZO SCHWABENLAND, pelo(a) Contratado(a).

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 065/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): NEIDI MARA JANKE; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 2.768,02 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, NEIDI MARA JANKE, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): ALEX MADRUGA DA ROSA SBARAINI; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 2.408,08 (dois mil quatrocentos e oito reais e oito centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, ALEX MADRUGA DA ROSA SBARAINI, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 087/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): CLADIR PADOAN; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 2.408,08 (dois mil quatrocentos e oito reais e oito centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, CLADIR PADOAN, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): FERNANDO DE TARSO CASTELAIN JUNIOR; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 3.117,22 (três mil cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 04/03/2017; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e FERNANDO DE TARSO CASTELAIN JUNIOR, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): AGATHA RHENIUS; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 3.117,22 (três mil cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 20/03/2017; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, AGATHA RHENIUS, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): VALDERI REIS QUIENTINHO LENHARDT; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 5.697,61 (cinco mil seicentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e VALDERI REIS QUIENTINHO LENHARDT, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): GISELLI VENTURA DE JESUS; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 4.209,12 (quatro mil duzentos e nove reais e doze centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e GISELLI VENTURA DE JESUS, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): ODIMAR LORENSET; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 4.209,12 (quatro mil duzentos e nove reais e doze centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e ODIMAR LORENSET, pelo(a) Contratado(a).

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 063/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): MARCIA CRISTINA TABORDA FONSECA; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 3.527,89 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 28/02/2017; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e MARCIA CRISTINA TABORDA FONSECA, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 070/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): MARCELO VATAM BARRETO; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 3.117,22 (três mil cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 09/03/2017; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

pela Contratante, MARCELO VATAM BARRETO, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 077/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): NAARA XAVIER PINTO DE ALMEIDA; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 3.527,89 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e nove centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, NAARA XAVIER PINTO DE ALMEIDA, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 083/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): MARCELA VIANNA CORREA DA SILVA; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 4.209,12 (quatro mil duzentos e nove reais e doze centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e MARCELA VIANNA CORREA DA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 096/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): CRISTIANE ROSA; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 3.117,22 (três mil cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e CRISTIANE ROSA, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 097/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): FABIANE SANTOS DA SILVA; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 2.408,08 (dois mil quatrocentos e oito reais e oito centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 02/04/2017; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e FABIANE SANTOS DA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 083/IFC/2015; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): CLARISSA BARRETA; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 4.209,12 (quatro mil duzentos e nove reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e CLARISSA BARRETA, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): ALINE VITÓRIA REIS; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 2.236,29 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e ALINE VITÓRIA REIS, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 103/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): MARCIANO KAPPAUN; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 2.768,02 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e MARCIANO KAPPAUN, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): CARLOS FERNANDO CRUZ; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 2.768,02 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e CARLOS FERNANDO CRUZ, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): FERNANDO ANTUNES CARNEIRO; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 3.117,22 (três mil cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e FERNANDO ANTUNES CARNEIRO, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 076/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): KARIEL ANTONIO GIAROLO; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 3.305,07 (três mil trezentos e cinco reais e sete centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e KARIEL ANTONIO GIAROLO, pelo(a) Contratado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/IFC/2015; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 3.527,89 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e oitenta e nove centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 08/03/2017; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 41/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): GIANA CRISTINE DALCANALE; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 2.408,08 (dois mil quatrocentos e oito reais e oito centavos); Prorrogar a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e GIANA CRISTINE DALCANALE, pelo(a) Contratado(a).

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 058/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): TALINE SUELLEN KRUGER; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 5.697,61 (cinco mil seicentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e TALINE SUELLEN KRUGER, pelo(a) Contratado(a).

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 060/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): DANIELI CRISTINA DE SOUZA; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 3.117,22 (três mil cento e dezessete reais e vinte e dois centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e DANIELI CRISTINA DE SOUZA, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 079/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): RAFAELA VIEIRA FAÇANHA; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 5.697,61 (cinco mil seicentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e RAFAELA VIEIRA FAÇANHA, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 080/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): PATRICK BARROS DE ANDRADE; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 3.117,22 (três mil cento e dezessete reais e vinte e dois centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e PATRICK BARROS DE ANDRADE, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 095/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): DIENIFER TAINARA CARDOSO; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 3.117,22 (três mil cento e dezessete reais e vinte e dois centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e DIENIFER TAINARA CARDOSO, pelo(a) Contratado(a).

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 043/IFC/2015; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): JONATHAN SARDO; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 3.117,22 (três mil cento e dezessete reais e vinte e dois centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/03/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e JONATHAN SARDO, pelo(a) Contratado(a).

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 081/IFC/2015; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): CAMILA YAMAGUTI LENOCH; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 4.209,12 (quatro mil duzentos e nove reais e doze centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e CAMILA YAMAGUTI LENOCH, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): LEONARDO LINCOLN LEITE DE LACERDA; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 4.209,12 (quatro mil duzentos e nove reais e doze centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e LEONARDO LINCOLN LEITE DE LACERDA, pelo(a) Contratado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): JHONATA JABOINSKI DE SOUZA; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 3.117,22 (três mil cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e JHONATA JABOINSKI DE SOUZA, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): CRISTIANE MACHADO DE VARGAS; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 3.527,89 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e CRISTIANE MACHADO DE VARGAS, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): THAMIRES FOLETTO FIUZA; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 3.117,22 (três mil cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e THAMIRES FOLETTO FIUZA, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 094/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): LILIAN DE SOUZA PEREIRA; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 4.209,12 (quatro mil duzentos e nove reais e doze centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e LILIAN DE SOUZA PEREIRA, pelo(a) Contratado(a).

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 044/IFC/2015; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): THALES DO NASCIMENTO DA SILVA; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 3.117,22 (três mil cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 06/04/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e THALES DO NASCIMENTO DA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 077/IFC/2015; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): TATIANA CZORNABAY MANICA; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 4.209,12 (quatro mil duzentos e nove reais e doze centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 16/03/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e TATIANA CZORNABAY MANICA, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): YURI ZANERIPPE MIGUEL; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 3.117,22 (três mil cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e YURI ZANERIPPE MIGUEL, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): JÉSSICA FERNANDES KASEKER; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 4.209,12 (quatro mil duzentos e nove reais e doze centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e JÉSSICA FERNANDES KASEKER, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): STELAMARIS SLAVIERO; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 3.527,89 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e STELAMARIS SLAVIERO, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): MILENA SANTA BRIGIDA DA ROCHA; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 4.209,12 (quatro mil duzentos e nove reais e doze centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e MILENA SANTA BRIGIDA DA ROCHA, pelo(a) Contratado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): MÔNICA DENZER; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 2.408,08 (dois mil quatrocentos e oito reais e oito centavos); Prorrogar a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e MÔNICA DENZER, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): DIEGO SCHLATTER BURATO; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 2.236,29 (Dois mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos); Prorrogar a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e DIEGO SCHLATTER BURATO, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): DEISON TEIXEIRA PRÉVE; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 4.209,12 (quatro mil duzentos e nove reais e doze centavos); Prorrogar a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 28/03/2017; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e DEISON TEIXEIRA PRÉVE, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 099/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): JOSE ANTONIO TEOFILU CAIRUS; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 5.697,61 (cinco mil seicentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e JOSE ANTONIO TEOFILU CAIRUS, pelo(a) Contratado(a).

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 076/IFC/2015; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): RAFAEL ANTUNES ALMEIDA; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 4.209,12 (quatro mil duzentos e nove reais e doze centavos); Prorrogar a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e RAFAEL ANTUNES ALMEIDA, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 087/IFC/2015; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): VILMAR KULKAMP; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 2.408,08 (dois mil quatrocentos e oito reais e oito centavos); Prorrogar a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e VILMAR KULKAMP, pelo(a) Contratado(a).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): ALEXANDRE CARVALHO ACOSTA; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 3.527,89 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e ALEXANDRE CARVALHO ACOSTA, pelo(a) Contratado(a).

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 053/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): TIAGO HEINECK; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 2.408,08 (dois mil quatrocentos e oito reais e oito centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e TIAGO HEINECK, pelo(a) Contratado(a).

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 059/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): ANDRÉA LUCIANE BUCH BOHRER; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 4.209,12 (quatro mil duzentos e nove reais e doze centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 01/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e ANDRÉA LUCIANE BUCH BOHRER, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 071/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): CARLIZE BERTOTTO; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 3.527,89 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e CARLIZE BERTOTTO, pelo(a) Contratado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): FELIX NICOLAI DELLING; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 5.697,61 (cinco mil seicentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e FELIX NICOLAI DELLING, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 088/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): ANTONIO CARLOS BRAGATO BERGAMASCHI; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 5.697,61 (cinco mil seicentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos); Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 31/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e ANTONIO CARLOS BRAGATO BERGAMASCHI, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 101/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): JOÃO MARCELO VELA; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 2.768,02 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e JOÃO MARCELO VELA, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 102/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): MICHELE MARTINHEGHI SIDRONIO DE FREITAS; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 2.768,02 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e MICHELE MARTINHEGHI SIDRONIO DE FREITAS, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 085/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): GUILHERME BORGES DA SILVA; OBJETO: Altera a partir de 01/01/2017 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: 2.236,29 (Dois mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos); Prorrogar a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2017 a 02/07/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNADES, pela Contratante, e GUILHERME BORGES DA SILVA, pelo(a) Contratado(a).

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 073/IFC/2016, publicado no DOU em 14/09/2016;

ONDE SE LÊ: "[...]PRAZO:04/09/2016 a 31/12/2016[...]"

LEIA-SE: "[...]PRAZO:04/09/2016 a 03/12/2016[...]"

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

Extrato de Convênio de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE (IFC) - Reitoria Administrativa e A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM). OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer cooperação mútua entre as duas unidades das Instituições no que diz respeito à colaboração técnica que será prestada junto a UFSM pela servidora Taisa Maria Rossato, ocupante do cargo de Contadora, lotado no IFC - Reitoria. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá sua vigência no período de 24 meses a contar da data de publicação da portaria de autorização. DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Robert Lenocho - Reitor Substituto do IFC, e; Paulo Afonso Burmann - Reitor em Exercício da UFSM.

Extrato de Termo Aditivo de Convênio de Cooperação Técnica

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO NRº 131/2016 IFC

Número do Processo: 23348.001203/2016-63. Espécie: Aditivo nº 01 do Acordo de Cooperação Técnico, firmado entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense e Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB. Objeto: Regularizar as formas de colaboração em pesquisa e pós-graduação entre as duas instituições. Vigência: 07/11/2016 a 07/11/2021. Data de assinatura: 07/11/2016. Signatários/Acordantes: Sônia Regina de Souza Fernandes, pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e João Natel Pollonio Machado pela Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS



SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 500/2016

Nome do servidor titular ERICA PEREZ MARSON BAKO
Matrícula: 1550598
Cargo/função Coordenador – Geral de Ensino Técnico
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto ÉLDER MANTOVANI LOPES
Matrícula 2102492
Cargo/função substituída Coordenador – Geral de Ensino Técnico
Período de substituição 31/10/2016 a 19/11/2016 – 20 (vinte) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23349.001240/2016-61
Blumenau, 01 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 501/2016

Nome do servidor titular JÉSSICA MOTTA
Matrícula: 1757282
Cargo/função Chefe de Gabinete
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Camboriú
Nome do servidor substituto FABIANO ENDRES
Matrícula 1034667
Cargo/função substituída Chefe de Gabinete
Período de substituição 05/09/2016 a 14/09/2016 – 10 (dez) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Período de substituição 15/09/2016 a 13/11/2016 – 60 (sessenta) dias
Motivo do Afastamento Licença Capacitação
Período de substituição 14/11/2016 a 21/11/2016 – 08 (oito) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23350.000526/2016-91
Blumenau, 01 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 502/2016

Nome do servidor titular PAULO SCHNEIDER
Matrícula: 1105756
Cargo/função Coordenação de Compras e Licitações
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Concórdia
Nome do servidor substituto SILVETE MORTELE
Matrícula 1916828
Cargo/função substituída Coordenação de Compras e Licitações
Período de substituição 19/09/2016 a 23/09/2016 – 05 (cinco) dias
Motivo do Afastamento Treinamento com ônus limitado
Período de substituição 17/10/2016 a 23/10/2016 – 07 (sete) dias
Motivo do Afastamento Licença Capacitação
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23351.001611/2016-66
Blumenau, 01 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 503/2016

Nome do servidor titular FERNANDO JOSÉ BRAZ
Matrícula: 1901309
Cargo/função Coordenador Geral de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto ALESSANDRO EZIQUIEL DA PAIXÃO
Matrícula 1509143
Cargo/função substituída Coordenador Geral de Ensino de Graduação
Período de substituição 15/08/2016 a 26/08/2016 – 12 (doze) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23349.001836/2016-61
Blumenau, 01 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 504/2016
Nome do servidor titular RAFAEL VIEGAS CAMPUS
Matrícula: 1971535
Cargo/função Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária
Código da função: FCC
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul
Nome do servidor substituto LUIS ANTONIO BIULCHI
Matrícula 2106077
Cargo/função substituída Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária
Período de substituição 31/10/2016 a 11/11/2016 – 12 (doze) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Período de substituição 16/11/2016 a 23/11/2016 – 08 (oito) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23354.002186/2016-01
Blumenau, 01 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 505/2016
Nome do servidor titular JAIR ADRIANO STRAPAZZON
Matrícula: 1997691
Cargo/função Pesquisador Institucional
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto MARISTELA BECK MARQUES
Matrícula 2259317
Cargo/função substituída Pesquisador Institucional
Período de substituição 16/11/2016 a 24/11/2016 – 09 (nove) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.003710/2016-31
Blumenau, 06 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 506/2016
Nome do servidor titular LUPERCIA DAIANE COLOSSI DAL PIAZ
Matrícula: 2786294
Cargo/função Chefe de Gabinete
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Concórdia
Nome do servidor substituto IVANETE MARIA DE OLIVEIRA
Matrícula 1753384
Cargo/função substituída Chefe de Gabinete
Período de substituição 16/11/2016 a 25/11/2016 – 10 (dez) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23351.001385/2016-13
Blumenau, 02 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 507/2016
Nome do servidor titular CLAITON KOLM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Matrícula: 2188296
Cargo/função Coordenador de Tecnologia da Informação
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Ibirama
Nome do servidor substituto JOHN FRANK EICHSTAEDT
Matrícula1901311
Cargo/função substituída Coordenador de Tecnologia da Informação
Período de substituição 18/10/2016 a 27/10/2016 – 10 (dez) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei n°. 8.112, de 11/12/1990
Processo n° 23474.000173/2016-22
Blumenau, 02 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 508/2016

Nome do servidor titular VINÍCIUS BARRETO KLEIN
Matrícula: 1822861
Cargo/função Coordenação-Geral de Ensino
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Brusque
Nome do servidor substituto TATIANE SUELI COUTINHO
Matrícula2320752
Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Ensino
Período de substituição 07/11/2016 a 11/11/2016 – 05 (cinco) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei n°. 8.112, de 11/12/1990
Processo n° 23514.000574/2016-69
Blumenau, 02 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 509/2016

Nome do servidor titular RAFAEL MARCOS FERNANDES
Matrícula: 1915055
Cargo/função Coordenação-Geral de Administração Financeira
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto BRUNO AUGUSTO CARNEIRO GOMES
Matrícula2177255
Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Administração Financeira
Período de substituição 27/09/2016 a 02/10/2016 – 06 (seis) dias
Motivo do Afastamento Exoneração do titular do referido cargo
Período de substituição 15/10/2016 a 31/10/2016 – 17 (dezesete) dias
Motivo do Afastamento Exoneração do titular do referido cargo
Período de substituição 01/11/2016 a 21/11/2016 – 21 (vinte e um) dias
Motivo do Afastamento Exoneração do titular do referido cargo
Período de substituição 25/11/2016 a 30/11/2016 – 06 (seis) dias
Motivo do Afastamento Exoneração do titular do referido cargo
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei n°. 8.112, de 11/12/1990
Processo n° 23348.001097/2016-18
Blumenau, 02 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 510/2016

Nome do servidor titular LEANDRO PADILHA RIBEIRO
Matrícula: 1660948
Cargo/função Coordenação de Almoxarifado e Serviços Gerais
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto TAISA MARIA ROSSATO
Matrícula1681007
Cargo/função substituída Coordenação de Almoxarifado e Serviços Gerais
Período de substituição 16/11/2016 a 24/11/2016 – 09 (nove) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei n.º. 8.112, de 11/12/1990
Processo n.º 23348.002216/2016-50
Blumenau, 06 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO N.º. 511/2016
Nome do servidor titular RAFAELA ZORZETTO DE CAMARGO
Matrícula: 2133331
Cargo/função Coordenação Geral de Comunicação
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto KAMILA CAETANO ALMEIDA
Matrícula 1135183
Cargo/função substituída Coordenação Geral de Comunicação
Período de substituição 01/11/2016 a 30/11/2016 - 30 (trinta) Dias
Motivo do Afastamento Licença Gestante do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei n.º. 8.112, de 11/12/1990
Processo n.º 23348.002810/2016-41
Blumenau, 06 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO N.º. 512/2016
Nome do servidor titular TICIANNE CARLA CORREA PEDROSO
Matrícula: 2246728
Cargo/função Coordenação de Admissão, Cadastro e Movimentação Funcional
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto LUCIANE HIEBERT
Matrícula 2247068
Cargo/função substituída Coordenação de Admissão, Cadastro e Movimentação Funcional
Período de substituição 16/11/2016 a 02/12/2016 – 17 (dezesete) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei n.º. 8.112, de 11/12/1990
Processo n.º 23348.003937/2016-87
Blumenau, 06 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO N.º. 513/2016
Nome do servidor titular RODENEI BELLO PEDROSO
Matrícula: 0382017
Cargo/função Coordenação-geral de Procedimentos Administrativo Disciplinares
Código da função: CD-04
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto MAYSA EICHNER DA SILVA BAZANA
Matrícula 1934590
Cargo/função substituída Coordenação-geral de Procedimentos Administrativo Disciplinares
Período de substituição 27/11/2016 a 03/12/2016 – 7 (sete) dias
Motivo do Afastamento Participação do titular em comissão de PAD
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei n.º. 8.112, de 11/12/1990
Processo n.º 23348.000096/2016-56
Blumenau, 06 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO N.º. 514/2016
Nome do servidor titular BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ
Matrícula: 2873684
Cargo/função Assessoria de Gabinete
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto TABATA SUELEN RODRIGUES DIAS
Matrícula 1246187
Cargo/função substituída Assessoria de Gabinete
Período de substituição 02/11/2016 a 04/11/2016 – 03 (três) dias
Motivo do Afastamento Licença Tratamento Saúde da Titular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Período de substituição 07/11/2016 a 30/11/2016 – 24 (vinte e quatro) dias
Motivo do Afastamento Licença Gestante da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei n°. 8.112, de 11/12/1990
Processo n° 23348.002135/2016-50

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO N°. 515/2016

Nome do servidor titular MARILIA RAMOS COLARES BITENCOURT
Matrícula: 2018857
Cargo/função Assistente de Execução Orçamentária e Financeira
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul
Nome do servidor substituto MATHEUS DA LUZ FRATTI
Matrícula 1834400
Cargo/função substituída Assistente de Execução Orçamentária e Financeira
Período de substituição 03/11/2016 a 11/11/2016 – 09 (nove) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Período de substituição 18/11/2016 a 29/11/2016 – 12 (doze) dias
Motivo do Afastamento Licença Tratamento Saúde da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei n°. 8.112, de 11/12/1990
Processo n° 23354.000352/2016-26
Blumenau, 06 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO N°. 516/2016

Nome do servidor titular DELIDES LORENSETTI
Matrícula: 2101405
Cargo/função Pró-Reitor de Administração
Código da função: CD - 02
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto RAFAEL MARCOS FERNANDES
Matrícula 1915055
Cargo/função substituída Pró-Reitor de Administração
Período de substituição 27/09/2016 a 12/10/2016 – 16 (dezesseis) dias
Motivo do Afastamento Licença para Tratamento de Saúde da titular
Período de substituição 31/10/2016 a 10/11/2016 – 11 (onze) dias
Motivo do Afastamento Licença para Tratamento Saúde da Titular
Período de substituição 21/11/2016 – 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei n°. 8.112, de 11/12/1990
Processo n° 23348.004425/2016-38
Blumenau, 06 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO N°. 517/2016

Nome do servidor titular ANA CAMILA PIAIA
Matrícula: 2011515
Cargo/função Coordenação de Registros Acadêmicos
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Luzerna
Nome do servidor substituto ADRIANA ANTUNES DE LIMA
Matrícula 1786662
Cargo/função substituída Coordenação de Registros Acadêmicos
Período de substituição 16/11/2016 a 22/11/2016 – 07 (sete) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Período de substituição 26/11/2016 a 28/11/2016 – 03 (três) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei n°. 8.112, de 11/12/1990
Processo n° 23475.000854/2016-81
Blumenau, 06 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO N°. 518/2016

Nome do servidor titular SIMONE VOLTOLINI OLCZYK



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Matrícula: 2134459
Cargo/função: Coordenação de Secretaria Acadêmica
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Blumenau
Nome do servidor substituto: FLÁVIA REGINA BACK
Matrícula: 1581026
Cargo/função substituída: Coordenação de Secretaria Acadêmica
Período de substituição: 03/11/2016 a 25/11/2016 – 23 (vinte e três) dias
Motivo do Afastamento: Férias da titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23473.000910/2016-05
Blumenau, 06 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 519/2016
Nome do servidor titular: CAROLINE PAULA VERONA E FREITAS
Matrícula: 2930008
Cargo/função: Coordenadora de Estágio e Extensão
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Camboriú
Nome do servidor substituto: DANIELE SOARES DE LIMA
Matrícula: 2183790
Cargo/função substituída: Coordenadora de Estágio e Extensão
Período de substituição: 01/11/2016 a 30/11/2016 – 30 (trinta) dias
Motivo do Afastamento: Licença Gestante da Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23350.001971/2016-78
Blumenau, 06 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 520/2016
Nome do servidor titular: PRISCILA CARDOSO PEREIRA
Matrícula: 1756013
Cargo/função: Coordenadora de Gestão de Pessoas
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: São Francisco do Sul
Nome do servidor substituto: ELISANDRA DELLA-FLORA WEINITSCHKE
Matrícula: 2134808
Cargo/função substituída: Coordenadora de Gestão de Pessoas
Período de substituição: 09/11/2016 a 29/11/2016 – 21 (vinte e um) dias
Motivo do Afastamento: Licença Gestante da Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23476.000212/2016-71
Blumenau, 06 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 521/2016
Nome do servidor titular: JOSÉ DOMINGOS PEREIRA
Matrícula: 1159388
Cargo/função: Coordenação-Geral de Administração e Finanças
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Camboriú
Nome do servidor substituto: CRISTINA SCHMITT
Matrícula: 1771433
Cargo/função substituída: Coordenação-Geral de Administração e Finanças
Período de substituição: 16/11/2016 a 26/11/2016 – 11 (onze) dias
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23350.000487/2016-21
Blumenau, 07 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 522/2016
Nome do servidor titular: ROBERTO MAURINA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Matrícula: 1837692
Cargo/função Coordenação de Patrimônio e Transporte
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto CHARLES LAUBENSTEIN
Matrícula 2269102
Cargo/função substituída Coordenação de Patrimônio e Transporte
Período de substituição 07/11/2016 a 14/11/2016 – 08 (oito) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Período de substituição 21/11/2016 – 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.004723/2016-28
Blumenau, 07 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 523/2016
Nome do servidor titular DELIDES LORENSETTI
Matrícula: 2101405
Cargo/função Pró-Reitor de Administração
Código da função: CD - 02
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto RAFAEL MARCOS FERNANDES
Matrícula 1915055
Cargo/função substituída Pró-Reitor de Administração
Período de substituição 05/12/2016 a 06/12/2016 – 02 (dois) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.004425/2016-38
Blumenau, 07 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 524/2016
Nome do servidor titular CRISTHIANE GUERTLER
Matrícula: 2314550
Cargo/função Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: São Bento do Sul
Nome do servidor substituto HENRIQUE VALADÃO DE OLIVEIRA
Matrícula 2323385
Cargo/função substituída Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Período de substituição 30/08/2016 a 31/08/2016 – 02 (dois) dias
Motivo do Afastamento Licença para Tratamento Saúde da Titular
Período de substituição 01/09/2016 a 30/09/2016 – 30 (trinta) dias
Motivo do Afastamento Licença para Tratamento Saúde da Titular
Período de substituição 01/10/2016 a 31/10/2016 – 31 (trinta e um) dias
Motivo do Afastamento Licença para Tratamento Saúde da Titular
Período de substituição 01/11/2016 a 13/11/2016 – 13 (treze) dias
Motivo do Afastamento Licença para Tratamento Saúde da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23349.001364/2016-47
Blumenau, 08 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO nº. 525/2016
Nome do servidor titular DANIELLE ENGEL CANSIAN CARDOSO
Matrícula: 1757364
Cargo/função Pesquisadora Institucional e Chefe de Secretaria
Código da função: FG-01
Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto KARINNA ALVES CARGNIN
Matrícula 1755231
Cargo/função substituída Pesquisadora Institucional e Chefe de Secretaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Período de substituição 16/11/2016 a 28/11/2016 – 13 Dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23349.000723/2016-49
Blumenau, 08 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO nº. 526/2016

Nome do servidor titular MARIANA CARDOSO STEIL
Matrícula: 2155718
Cargo/função Coordenadora de Gestão de Pessoas do Campus Araquari
Código da função: FG-02
Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto CAROLINA STUART
Matrícula 1010502
Cargo/função substituída Coordenadora de Gestão de Pessoas do Campus Araquari
Período de substituição 21/11/2016 a 03/12/2016 – 13 Dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23349.000216/2016-13
Blumenau, 08 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO nº. 527/2016

Nome do servidor titular DAIANE BRANDALISE SGANZERLA
Matrícula: 1984827
Cargo/função Coordenadora Geral de Administração e Finanças do Campus Luzerna
Código da função: FG-01
Campus de lotação: Luzerna
Nome do servidor substituto SIMONE MARTINS NISSOLA
Matrícula 2125116
Cargo/função substituída Coordenadora de Gestão de Pessoas do Campus Araquari
Período de substituição 01/11/2016 E 07/11/2016 a 11/11/2016 – 06 Dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23475.00868/2016-02
Blumenau, 08 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO nº. 528/2016

Nome do servidor titular DANIEL MANENTI
Matrícula: 1756017
Cargo/função Coordenador Geral de Infraestrutura e serviços
Código da função: FG-01
Campus de lotação: Videira
Nome do servidor substituto RODRIGO ZUFFO
Matrícula 1827025
Cargo/função substituída Coordenador Geral de Infraestrutura e serviços
Período de substituição 21/11/2016 a 28/11/2016 – 8 Dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.000093/2016-53
Blumenau, 08 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO nº. 529/2016

Nome do servidor titular MARIA SALETE BOING
Matrícula: 2136716
Cargo/função Coordenador Geral de ensino
Código da função: FG-01
Campus de lotação: Fraiburgo
Nome do servidor substituto HERMANO SOEIRO KIRCHHEIM
Matrícula 2192978
Cargo/função substituída Coordenador Geral de Infraestrutura e serviços



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Período de substituição 07; 08; 11 e 16/11/2016 – 4 Dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.001077/2016-88
Blumenau, 08 de dezembro de 2016

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO nº. 530/2016
Nome do servidor titular JOAO LEANDRO PEREIRA DA SILVEIRA
Matrícula: 2019411
Cargo/função Coordenador de Materiais e Patrimônio
Código da função: FG-02
Campus de lotação: Fraiburgo
Nome do servidor substituto RAFAEL RODRIGO SENS
Matrícula 2164125
Cargo/função substituída Coordenador de Materiais e Patrimônio
Período de substituição 08/11/2016 a 12/11/2016 – 5 Dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.002552/2016-33
Blumenau, 08 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 531/2016
Nome do servidor titular LIZETE CAMARA HUBLER
Matrícula: 1843096
Cargo/função Coordenadora – Geral de Ensino
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Videira
Nome do servidor substituto SANDRA CRISTINA MARTINI ROSTIROLA
Matrícula 1888739
Cargo/função substituída Coordenadora – Geral de Ensino
Período de substituição 16/11/2016 a 30/11/2016 – 15 (quinze) dias
Motivo do Afastamento Licença Maternidade
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.002753/2016-31
Blumenau, 08 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 532/2016
Nome do servidor titular CLAUDIA FELISBINO SOUZA
Matrícula: 2165601
Cargo/função Coordenação de Assistência Educacional
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Fraiburgo
Nome do servidor substituto SANDRA DE FÁTIMA LUCIETTI
Matrícula 2233228
Cargo/função substituída Coordenação de Assistência Educacional
Período de substituição 01/11/2016 a 11/11/2016 – 11 (onze) Dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.000891/2016-85
Blumenau, 08 de novembro de 2016

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 533/2016
Nome do servidor titular RICARDO KOSOROSKI VEIGA
Matrícula: 1754239
Cargo/função Diretor-Geral
Código da função: CD - 02
Campus de lotação: Rio do Sul
Nome do servidor substituto ORLANDO CRISTOFOLINI
Matrícula 1882138
Cargo/função substituída Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Período de substituição 24/10/2016 – 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Período de substituição 07/11/2016 a 14/11/2016 – 08 (oito) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23353.000396/2016-66
Blumenau, 12 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 534/2016

Nome do servidor titular ADRIANO BECKER
Matrícula: 1602832
Cargo/função Coordenação de Compras e Licitações
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Rio do Sul
Nome do servidor substituto CINTIA MARA GILZ GEISER
Matrícula 1843278
Cargo/função substituída Coordenação de Compras e Licitações
Período de substituição 01/11/2016 a 30/11/2016 – 30 (trinta) dias
Motivo do Afastamento Licença Capacitação do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23353.001190/2016-53
Blumenau, 12 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 535/2016

Nome do servidor titular ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Matrícula: 3159543
Cargo/função Diretor do Departamento de Produção e Infraestrutura
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Camboriú
Nome do servidor substituto EDENIR ROGGE
Matrícula 1159386
Cargo/função substituída Diretor do Departamento de Produção e Infraestrutura
Período de substituição 06/06/2016 a 20/06/2016 – 15 (quinze) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Período de substituição 07/11/2016 a 06/12/2016 – 30 (trinta) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23350.002400/2016-51
Blumenau, 12 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 536/2016

Nome do servidor titular EDUARDO BUTZEN
Matrícula: 1811137
Cargo/função Diretor-Geral
Código da função: CD - 02
Campus de lotação: Luzerna
Nome do servidor substituto MARCOS FIORIN
Matrícula 1837135
Cargo/função substituída Diretor-Geral
Período de substituição 01/12/2016 A 02/12/2016 – 02 (dois) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Período de substituição 04/12/2016 A 08/12/2016 – 05 (cinco) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23475.000090/2016-23
Blumenau, 14 de dezembro de 2016.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 537/2016

Nome do servidor titular RAFAEL MARCOS FERNANDES
Matrícula: 1915055



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Cargo/função Coordenação-Geral de Administração Financeira
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto BRUNO AUGUSTO CARNEIRO GOMES
Matrícula 2177255
Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Administração Financeira
Período de substituição 01/12/2016 a 15/12/2016 – 15 (quinze) dias
Motivo do Afastamento Exoneração do titular do referido cargo
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.001097/2016-18
Blumenau, 20 de dezembro de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – IFC
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800

BOLETIM DE SERVIÇO

REITORIA

PARTE II

ANO VII – DEZEMBRO - 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria



Instituto Federal Catarinense
BS – Boletim de Serviço nº 12 de 30/12/2016

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Ministro
José Mendonça Bezerra Filho

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
Secretária
Eliane Neves Braga Nascimento

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
Reitora
Sônia Regina de Souza Fernandes

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Pró-Reitor
Fernando José Garbuio

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Pró-Reitora
Josefa Surek de Souza

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Pró-Reitor
Robert Lenocho

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Pró-Reitor
Cladecir Alberto Schenkel

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Pró-Reitora
Delides Lorensetti



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SUMÁRIO

Diárias

004



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

DIÁRIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

REITORIA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE)
PERÍODO DE 01/12/2016 A 31/12/2016
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
003507/16-1C	ANDREIA MICHELE DANNENH AUER	REI	IF CATA RINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	28/11/2016	28/11/2016	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/11/2016	30/11/2016	Navegantes (SC)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	448,40	250,58	698,98
							30/11/2016	30/11/2016	Brasília (DF)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	346,82	346,82
							30/11/2016	01/12/2016	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	1,5	336,30	0,00	336,30
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	784,70	597,40	1.382,10	
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	100,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.493,82	
003556/16	SONIA REGINA DE	REI	IF CATA	NACIONAL	Concluída	Nacional -	05/12/2016	05/12/2016	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	SOUZA FERNANDES		RINENS			Convocação	05/12/2016	08/12/2016	Navegantes (SC)	Maceió (AL)	Aéreo	3,0	861,90	1.072,66	1.934,56
		08/12/2016		08/12/2016	Maceió (AL)		Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	1.408,58	1.408,58			
		08/12/2016		08/12/2016	Navegantes (SC)		Retorno para Blumenu (SC)	Veículo Oficial	0,5	143,65	0,00	143,65			
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	1.005,55	2.481,24	3.486,79
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						3.498,51	
003982/16	EDUARDO AUGUSTO WERNECK RIBEIRO	REI	IF CATA RINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	15/12/2016	16/12/2016	Joinville (SC)	Ribeirão Preto (SP)	Aéreo	1,0	211,50	269,11	480,61
							16/12/2016	18/12/2016	Ribeirão Preto (SP)	Presidente Prudente (SP)	Aéreo	2,0	423,00	347,58	770,58
							18/12/2016	18/12/2016	Presidente	Retorno	Aéreo	0,5	105,75	316,68	422,43



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							2016	/2016	n.te Prudente (SP)	para Joinville (SC)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	740,25	933,37	1.673,62
Total Adicional	190,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.821,98	
003986/16	SANDRA LUCIANA DALMAGRO	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/12/2016	03/12/2016	Florianópolis (SC)	Chapecó (SC)	Aéreo	2,0	354,00	366,21	720,21
							03/12/2016	03/12/2016	Chapecó (SC)	Retorno para Florianópolis (SC)	Aéreo	0,5	88,50	360,29	448,79
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	726,50	1.169,00
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.222,36	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
003990/16	IVAN BROGNOLI	REI	IF CATA RINENS	NACIONAL	Conclu ída	Naciona l - A Serviço	01/12/2016	03/12/2016	Florian ópolis (SC)	Chapecó (SC)	Aéreo	2,0	354,00	259,51	613,51
							03/12/2016	03/12/2016	Chapec ó (SC)	Retorno para Florianó polis (SC)	Aéreo	0,5	88,50	311,79	400,29
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	571,30	1.013,80	
Total Adicional	95,00	Desco ntos	41,64	Restituição	0,00	Reem bolso	0,00	Total Viagem						1.067,16	
003991/16	SANDRA LUCIANA DALMAGRO	REI	IF CATA RINENS	NACIONAL	Cancel ada	Naciona l - A Serviço	01/12/2016	03/12/2016	Florian ópolis (SC)	Chapecó (SC)	Aéreo	2,0	354,00	0,00	354,00
							03/12/2016	03/12/2016	Chapec ó (SC)	Retorno para Florianó polis (SC)	Aéreo	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													629,50	629,50	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											2,5	442,50	629,50	1.072,00	
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.125,36	
003994/16	MARCELO ALDAIR DE SOUZA	REI	IF CATORINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	29/11/2016	29/11/2016	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/11/2016	01/12/2016	Navegantes (SC)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	670,69	1.206,49
							01/12/2016	01/12/2016	Brasília (DF)	Florianópolis (SC)	Aéreo	0,0	0,00	716,49	716,49
							01/12/2016	01/12/2016	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Próprio	0,5	133,95	0,00	133,95
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	669,75	1.387,18	2.056,93	
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	50,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						2.139,47	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
004097/16	FLAVIA WALTER	REI	IF CATA RINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/11/2016	28/11/2016	Camboriú (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/11/2016	01/12/2016	Navegantes (SC)	Petrolina (PE)	Aéreo	3,0	531,00	2.124,62	2.655,62
							01/12/2016	01/12/2016	Petrolina (PE)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	846,16	846,16
							01/12/2016	01/12/2016	Navegantes (SC)	Retorno para Camboriú (SC)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	619,50	2.970,78	3.590,28	
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						3.602,00	
004141/16	ALEXANDRE MARIA	REI	IF CATA RINENS	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	07/12/2016	07/12/2016	Camboriú (SC)	Blumenu (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/12/2016	07/12/2016	Blumenu (SC)	Retorno para Camboriú	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										ú (SC)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
004187/16	DENISE FERNANDES	REI	IF CATORINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/12/2016	01/12/2016	Rio do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/12/2016	01/12/2016	Blumenau (SC)	Retorno para Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
004193/16	ARIANE SARTORI	REI	IF CATA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A	01/12/2016	01/12/2016	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total	
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
	HARTMAN N		RINENS			Serviço	01/12/2016	01/12/2016	Camború (SC)	Retorno para Blumenu (SC)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total													0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							67,68	
004195/16	MARCELO ALDAIR DE SOUZA	REI	IF CATA RINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/12/2016	02/12/2016	Blumenu (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00	
							02/12/2016	02/12/2016	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenu (SC)	Veículo Próprio	0,5	119,85	0,00	119,85	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total													0,5	119,85	0,00	119,85
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							99,03	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
004196/16	DELIDES LORENSETTI	REI	IF CATORINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/12/2016	02/12/2016	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							02/12/2016	02/12/2016	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						275,61	
004198/16	SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES	REI	IF CATORINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/12/2016	02/12/2016	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	253,50	0,00	253,50
							02/12/2016	02/12/2016	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	126,75	0,00	126,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	380,25	0,00	380,25
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						338,61	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
004199/16	MARCELO BRADACZ LOPES	REI	IF CATA RINENS	NACIONAL	Conclu ída	Naciona l - A Serviço	01/12/2016	01/12/2016	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/12/2016	01/12/2016	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenu (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
004200/16	ANANDRA GORGES MARTENDAL	REI	IF CATA RINENS	NACIONAL	Conclu ída	Naciona l - A Serviço	02/12/2016	02/12/2016	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/12/2016	02/12/2016	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenu (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	100,30	0,00	100,30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					79,48	
004201/16	ROBERT LENOCH	REI	IF CATORINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/12/2016	02/12/2016	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							02/12/2016	02/12/2016	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					275,61	
004204/16	CLADÉCIR ALBERTO SCHENKEL	REI	IF CATORINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/12/2016	02/12/2016	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							02/12/2016	02/12/2016	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						275,61	
004206/16	ANANDRA GORGES MARTENDAL	REI	IF CATORINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/12/2016	01/12/2016	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/12/2016	01/12/2016	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
004207/16	REGINALDO ANSELMO TEIXEIRA	REI	IF CATORINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	14/12/2016	14/12/2016	Araraquara (SP)	Campinas (SP)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/12/2016	17/12/2016	Campinas (SP)	Chapecó (SC)	Aéreo	3,0	531,00	628,00	1.159,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							17/12/2016	17/12/2016	Chapecó (SC)	Campinas (SP)	Aéreo	0,0	0,00	384,44	384,44
							17/12/2016	17/12/2016	Campinas (SP)	Retorno para Araraquara (SP)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	619,50	1.012,44	1.631,94
Total Adicional	95,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							1.726,94
004208/16	FANILUCIA MARTENDAL EBERHARDT	REI	IF CATORINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	01/12/2016	02/12/2016	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							02/12/2016	02/12/2016	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							275,61



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
004211/16	FERNANDO JOSE GARBUIO	REI	IF CATORINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/12/2016	02/12/2016	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							02/12/2016	02/12/2016	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenu (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						275,61	
004212/16	TABATA SUELEN RODRIGUES DIAS	REI	IF CATORINENSIS	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	01/12/2016	02/12/2016	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							02/12/2016	02/12/2016	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenu (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	45,66	Restituição	0,00	Reembolso	0,00		Total Viagem					219,84	
004213/16	ADONILTON LUIZ PIZZATTO	REI	IF CATARINENSES	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/11/2016	02/12/2016	Sombrio (SC)	Blumenu (SC)	Veículo Oficial	4,0	846,00	0,00	846,00
							02/12/2016	02/12/2016	Blumenu (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/12/2016	02/12/2016	Camboriú (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												4,5	951,75	0,00	951,75
Total Adicional	0,00	Descontos	146,70	Restituição	0,00	Reembolso	0,00		Total Viagem					805,05	
004215/16	VITOR MATEUS MORAES	REI	IF CATARINENSES	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/12/2016	01/12/2016	São Francisco do Sul (SC)	Blumenu (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							01/12/2016	01/12/2016	Blumenau (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							67,68
004236/16	JOSEFA SUREK DE SOUZA	REI	IF CATORINENSES	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/12/2016	02/12/2016	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							02/12/2016	02/12/2016	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							275,61



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
004243/16	IRIS WEIDUSCHAT	REI	IF CATORINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/12/2016	03/12/2016	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	1,0	239,70	0,00	239,70
							03/12/2016	03/12/2016	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Próprio	0,5	119,85	0,00	119,85
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	359,55	0,00	359,55
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						338,73	
004249/16	RODRIGO BOEING ALTHOF	REI	IF CATORINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	01/12/2016	01/12/2016	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/12/2016	01/12/2016	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					84,93	
004255/16	VANESSA PERIPOLLI	REI	IF CATA RINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/12/2016	07/12/2016	Abelardo Luz (SC)	Passo Fundo (RS)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							07/12/2016	07/12/2016	Passo Fundo (RS)	Retorno para Abelardo Luz (SC)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	97,91		Reembolso	0,00	Total Viagem					416,77	
004261/16	RODRIGO BOEING ALTHOF	REI	IF CATA RINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/12/2016	02/12/2016	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/12/2016	02/12/2016	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						84,93	
004262/16	MARCOS ANTONIO MALFATTI	REI	IF CATORINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/12/2016	02/12/2016	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							02/12/2016	02/12/2016	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						275,61	
004275/16-1C	SIMONE MARTINS DE JESUS NISSOLA	REI	IF CATORINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/11/2016	02/12/2016	Luzerna (SC)	Blumenu (SC)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00
							02/12/2016	02/12/2016	Blumenau (SC)	Retorno para	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										Luzerna (SC)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional	0,00	Descontos	135,40	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						661,10	
004276/16	TABATA SUELEN RODRIGUES DIAS	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	01/12/2016	01/12/2016	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/12/2016	01/12/2016	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	22,83	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						65,67	
004278/16	HUGO LEONARD	REI	IF CATA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A	06/12/2016	06/12/2016	Blumenau (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	O TUCKUMANTEL		RINENS			Serviço	06/12/2016	06/12/2016	Ibirama (SC)	Retorno para Blumenu (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							67,68
004279/16	LEANDRO REGIS	REI	IF CATA RINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	07/12/2016	08/12/2016	Blumenu (SC)	Videira (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							08/12/2016	08/12/2016	Videira (SC)	Retorno para Blumenu (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	45,78	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							219,72



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
004281/16	MARCOS DIELE	REI	IF CATORINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/12/2016	08/12/2016	Abelardo Luz (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/12/2016	08/12/2016	Concórdia (SC)	Retorno para Abelardo Luz (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
004282/16	SOLANGE FERREIRA DA SILVEIRA SILVEIRA	REI	IF CATORINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/12/2016	08/12/2016	Abelardo Luz (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/12/2016	08/12/2016	Concórdia (SC)	Retorno para Abelardo Luz (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
004283/16	VANESSA PERIPOLLI	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/12/2016	08/12/2016	Abelardo Luz (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/12/2016	08/12/2016	Concórdia (SC)	Retorno para Abelardo Luz (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
004288/16	RUDI ADALBERTO WINCK	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/12/2016	08/12/2016	Abelardo Luz (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/12/2016	08/12/2016	Concórdia	Retorno	Veículo	0,5	88,50	0,00	88,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							2016	/2016	dia (SC)	para Abelardo Luz (SC)	Oficial				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
004293/16	LUCIANE BASEGGIO VENDRUSC OLO	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	14/12/2016	16/12/2016	Concórdia (SC)	Blumenu (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							16/12/2016	16/12/2016	Blumenu (SC)	Retorno para Concórdia (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
004300/16	EDUARDO AUGUSTO WERNECK RIBEIRO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/12/2016	11/12/2016	Blumenau (SC)	Campo Erê (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							11/12/2016	11/12/2016	Campo Erê (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						507,93	
004301/16	JULIA REGINA DA SILVA LAURINDO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	06/12/2016	06/12/2016	Blumenau (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/12/2016	06/12/2016	Ibirama (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
004303/16	ADONILTON LUIZ PIZZATTO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	14/12/2016	16/12/2016	Sombrio (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							16/12/2016	16/12/2016	Blumenau (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional	0,00	Descontos	88,02	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						440,73	
004305/16	ANTONIO FERREIRA COELHO FILHO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	15/12/2016	16/12/2016	São Francisco do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							16/12/2016	16/12/2016	Blumenau (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
004309/16	IDA MARIA DE OLIVEIRA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	14/12/2016	16/12/2016	Ibirama (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							16/12/2016	16/12/2016	Blumenau (SC)	Retorno para Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	
004315/16	ANDERSON CORREA GONCALVES	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	15/12/2016	16/12/2016	Videira (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							16/12/2016	16/12/2016	Blumenau (SC)	Retorno para Videira (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
004324/16-1C	MARCELO ALDAIR DE SOUZA	REI	IF CATARINENSE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	11/12/2016	11/12/2016	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/12/2016	14/12/2016	Navegantes (SC)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	803,70	1.006,81	1.810,51
							14/12/2016	14/12/2016	Brasília (DF)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	748,50	748,50
							14/12/2016	15/12/2016	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	1,5	401,85	0,00	401,85
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												4,5	1.205,55	1.755,31	2.960,86
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	100,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						3.072,58	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
004325/16	ILLYUSHI N ZAAK SARAIVA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	14/12/2016	16/12/2016	Luzerna (SC)	Blumenau (SC)	Rodoviário	2,0	354,00	0,00	354,00
							16/12/2016	16/12/2016	Blumenau (SC)	Retorno para Luzerna (SC)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	95,00	Descontos	31,23	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						506,27	
004328/16	RODRIGO DA ROSA GONCALVES	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	14/12/2016	16/12/2016	Ibirama (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							16/12/2016	16/12/2016	Blumenau (SC)	Retorno para Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					380,04	
004329/16	SIMAO ALBERTO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/12/2016	09/12/2016	Araquari (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/12/2016	09/12/2016	Camboriú (SC)	Retorno para Araquari (SC)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					67,68	
004332/16-1C	LAURI CAETANO RODIO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	14/12/2016	16/12/2016	Concórdia (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							16/12/2016	16/12/2016	Blumenau (SC)	Retorno para Concórdia (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	
004346/16	MARCOS ANTONIO MALFATTI	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/12/2016	15/12/2016	Blumenau (SC)	Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/12/2016	15/12/2016	Araquari (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						84,93	
004350/16	CARLA ZANDAVALLI	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/12/2016	15/12/2016	Blumenau (SC)	Lages (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/12/2016	15/12/2016	Lages (SC)	Retorno para	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										Blumenau (SC)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
004351/16	REGINALDO LEANDRO PLACIDO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/12/2016	02/12/2016	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/12/2016	02/12/2016	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	119,85	0,00	119,85
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						99,03	
004368/16	CLADÉCIR ALBERTO	REI	IF CATAR	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A	15/12/2016	15/12/2016	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	SCHENKEL		INENS			Serviço	15/12/2016	15/12/2016	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						84,93	
004369/16	FERNANDO JOSE TAQUES	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	13/12/2016	16/12/2016	Ibirama (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50
							16/12/2016	16/12/2016	Blumenau (SC)	Retorno para Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	740,25	0,00	740,25
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						656,97	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
004380/16	HIRAN ROSA FERREIRA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/12/2016	09/12/2016	Camboriú (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/12/2016	09/12/2016	Blumenau (SC)	Retorno para Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
004382/16	RICARDO WAGNER DE ARAUJO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/12/2016	15/12/2016	Florianópolis (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							15/12/2016	15/12/2016	Blumenau (SC)	Retorno para Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicio	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
nal															
004384/16	ROBERTO MAURINA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/12/2016	14/12/2016	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/12/2016	14/12/2016	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	100,30	0,00	100,30	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						79,48	
004386/16	ROBERTO MAURINA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/12/2016	15/12/2016	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/12/2016	15/12/2016	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											0,5	100,30	0,00	100,30	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						79,48	
004390/16	ODILON BATISTA SOARES	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	08/12/2016	09/12/2016	Santa Rosa do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							09/12/2016	09/12/2016	Blumenau (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
004391/16	LUIZ ANTONIO TUON ROSSO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/12/2016	09/12/2016	Santa Rosa do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							09/12/2016	09/12/2016	Blumenau (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	90,16	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						175,34	
004397/16	MAICON FONTANIVE	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	30/11/2016	01/12/2016	Abelardo Luz (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							01/12/2016	01/12/2016	Blumenau (SC)	Retorno para Abelardo Luz (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						275,61	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
004403/16	RAMON SILVA DA CUNHA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	30/11/2016	02/12/2016	Videira (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							02/12/2016	02/12/2016	Camboriú (SC)	Retorno para Videira (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	84,69	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						357,81	
004404/16	CAROLINE RESENDE ZAGO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	14/12/2016	14/12/2016	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/12/2016	14/12/2016	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
004406/16	VANDER VIGOLO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/12/2016	15/12/2016	Blumenau (SC)	Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/12/2016	15/12/2016	Araquari (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
004407/16	FABIO CASTANHEIRA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	12/12/2016	12/12/2016	Camboriú (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/12/2016	12/12/2016	Blumenau (SC)	Retorno para Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
004409/16	AMIR TAUILLE	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	15/12/2016	16/12/2016	São Francisco do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							16/12/2016	16/12/2016	Blumenau (SC)	Retorno para São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						275,61	
004416/16	CLADÉCIR ALBERTO	REI	IF CATAR	NACIONAL	Concluída	Nacional - A	17/12/2016	18/12/2016	Blumenau (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	SCHENKEL		INENS			Serviço	18/12/2016	18/12/2016	Concórdia (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							317,25
004418/16	DIEGO MONSANI	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/12/2016	16/12/2016	Sombrio (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00
							16/12/2016	16/12/2016	Blumenau (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional	0,00	Descontos	182,90	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							613,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
004420/16	CARLOS ROBERTO DA SILVA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	15/12/2016	16/12/2016	Videira (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							16/12/2016	16/12/2016	Blumenau (SC)	Retorno para São Paulo (SP)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
004428/16	EDUARDO BUTZEN	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	14/12/2016	16/12/2016	Luzerna (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							16/12/2016	16/12/2016	Blumenau (SC)	Retorno para Luzerna (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional	0,00	Descontos	128,91	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						399,84	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
004429/16	PEDRO ALVES CABRAL FILHO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/12/2016	09/12/2016	Camboriú (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/12/2016	09/12/2016	Blumenau (SC)	Retorno para Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
004433/16	JAMILE DELAGNE LO FAGUNDES DA SILVA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	02/12/2016	02/12/2016	Blumenau (SC)	Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/12/2016	02/12/2016	Araquari (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					84,93	
004434/16	JAMILE DELAGNE LO FAGUNDES DA SILVA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	01/12/2016	01/12/2016	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/12/2016	01/12/2016	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					84,93	
004435/16	JOSE GUTERRES CARMINTI	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	12/12/2016	16/12/2016	Joinville (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Próprio	4,0	708,00	0,00	708,00
							16/12/2016	16/12/2016	Blumenau (SC)	Retorno para Joinville (SC)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional	0,00	Descontos	258,40	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						538,10	
004437/16	PAULO ROBERTO DA SILVA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/12/2016	16/12/2016	Luzerna (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							16/12/2016	16/12/2016	Blumenau (SC)	Retorno para Luzerna (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
004438/16	RODENEI BELLO PEDROSO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	28/12/2016	29/12/2016	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							29/12/2016	29/12/2016	Rio do Sul	Retorno para	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									(SC)	Blumenau (SC)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						275,61	
004457/16	ANTONIO JOAO FIDELIS	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	15/12/2016	16/12/2016	Rio do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							16/12/2016	16/12/2016	Blumenau (SC)	Retorno para Rio do Sul (SC)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
004462/16	REJANE ESCRIVAN	REI	IF CATAR	NACIONAL	Concluída	Nacional -	30/11/2016	01/12/2016	Abelardo Luz	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	I GUEDES		INENS			Convocação			(SC)						
							01/12/2016	01/12/2016	Blumenu (SC)	Retorno para Abelardo Luz (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
0044/64/16	LUIZ FERNANDO GLUCHUK PIRES	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	09/12/2016	09/12/2016	Balneário Camboriú (SC)	Blumenu (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/12/2016	09/12/2016	Blumenu (SC)	Retorno para Balneário Cambório	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										riú (SC)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
Total Geral												129,5	25.744,20	13.065,02	36.716,33